



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 6139/2022

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022**

Processo Administrativo Nº 181/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção e o fornecimento de Itens personalizados (Mochila, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022 às 13h50min do dia 27 de julho de 2022.

ABERTURA: 27 de julho de 2022 às 14h00min

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O



001.  
Jaw.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**

**PROCESSO/ANO: 6139 - 2022**

**DADOS CADASTRAIS:**

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER  
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

**DADOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/05/2022 17:15:59  
SÚMULA: OFICIO Nº 473/2022 -SOLICITA MOCHILA, ESTOJO E RÉGUA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2023. CONFORME ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Ofício nº 473/2022 – DAE/SMECEL

Jaguaraiáva, 17 de maio de 2022

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de mochila, estojo e régua escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino 2023

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para aquisição de mochila, estojo e régua escolar escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino 2023, conforme termo em anexo.

Segue sugestão de orçamento.

Atenciosamente

*Rosane Scatolin Machado*  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL  
Decreto 057.2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

*Erla Maria Ribeiro de Mello*  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

*Erla Maria Ribeiro de Mello*  
Secretaria M. de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021



**Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200





# **Prefeitura Municipal de Jaguaraiava**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a aquisição de mochila, régua e estojo escolar personalizado para compor o kit de material escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano letivo 2023.

### **2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Pedagógico, notadamente com o objetivo de prover os materiais escolares necessários a execução das atividades nos diversos projetos e aulas ministradas, considerando que todos os itens requisitados são imprescindíveis à consecução da meta física almejada.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação**

[3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Lei nº 10.520/2002;
- c) Decreto nº 5.450/2005
- d) Decreto Nº 7.892/2013
- e) Decreto nº 10.024/2019
- f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

#### **3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços**

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

##### **ITEM 01 - DESCRITIVO MOCHILA ESCOLAR**

- **800 unidades** - mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.

- **1500 unidades** - mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.



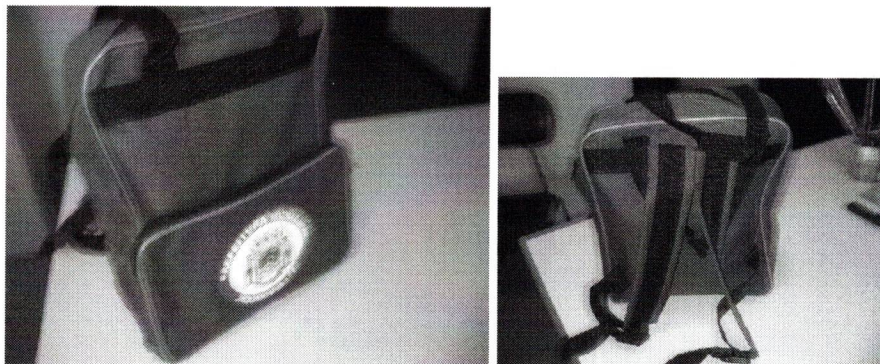


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



## ITEM 02 – DESCRITIVO RÉGUA ESCOLAR

**4500 UNIDADES - RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA** 20 cm em acrílico , perfeito polimento, bordas chanfradas, escala de precisão em mm, impressão colorida UV. Medida aproximada de 20x4cm. **Arte Fornecida**

“Educação do Futuro, Pensada no Presente”

Fonte: Franklin Gotchic Demi



## ITEM 03 – DESCRITIVO ESTOJO ESCOLAR

**4500 unidades - ESTOJO ESCOLAR** personalizado, com costura reforçada, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira (referência pantone 356), com vivo brilhoso na cor verde claro (referência pantone 361) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal são: em cm: L22,0 / H10,5 / P7,0 ( medidas aproximadas) com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, com bolso frontal de mesma característica com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, impresso colorido UV. **Arte Fornecida**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

“Educação do Futuro, Pensada no Presente”

Fonte: Franklin Gotchic Demi



### 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

### 3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por empresas que atuam no mercado de material e suprimentos personalizados

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado utilizou-se a quantidade de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, do maternal ao 5ºano das escolas e cemeis municipais, conforme Censo Escolar

4.2. Justifica-se a solicitação, considerando o processo contínuo de melhoria na educação, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, motivar e proporcionar a valorização dos alunos. O Objetivo principal está em alavancar os resultados verificados no acompanhamento e avaliação do desempenho pedagógico e visando assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo de ensino e aprendizagem, permear ações que orientam a política pública educacional para a melhoria da qualidade e atendimento aos nossos educandos.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaíva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

## **5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

## **6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS**

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

Pag. 12 de 17

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

## **7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO**

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser imediato procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estandemonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

## **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Disponibilidade de material escolar a ser utilizado nas atividades pedagógicas
- II. Padronização dos materiais entre os alunos





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- III. Desenvolver o uso adequado do material e a responsabilidade com a organização
- IV. Permitir a autonomia e estímulo a criatividade com o uso adequado dos materiais

## 9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

## 10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Rosane S. Machado - SMECE	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

## RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X ) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos	Rosane S. Machado -	Aplicação de sanções previstas no contrato.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

				bens fornecidos.	SMECE	
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rosane S. Machado - SMECE	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



# **Prefeitura Municipal de Jaguaraiava**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **I. DO OBJETO**

O objeto do referente termo consiste na eventual na aquisição de mochila, régua e estojo escolar personalizado para compor o kit de material escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano letivo 2023.

### **II. DA JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, motivar e proporcionar a valorização dos alunos.

O Objetivo principal está em alavancar os resultados verificados no acompanhamento e avaliação do desempenho pedagógico e visando assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo de ensino e aprendizagem, permear ações que orientam a política pública educacional para a melhoria da qualidade e atendimento aos nossos educandos.

Acreditamos que o kit de material escolar faz parte desse processo educacional, já que contribui para que os alunos possam realizar as atividades e tarefas tanto da escola quanto de casa, auxiliando assim na aprendizagem, e assegura o direito básico e constitucional de nossas crianças que é uma Educação Pública de qualidade. Visto que os alunos não dispõem de condições para aquisição dos materiais necessários para execução das tarefas, o kit se torna ferramenta indispensável, de grande importância e valor para quem o recebe.

Ainda precisamos considerar que a oferta do material facilitará o acesso e a permanência dos alunos na escola diminuindo motivos que levam a evasão escolar e a distorção de idade e série, este um dos maiores problemas educacionais atualmente.

### **III. OBJETO**

Aquisição de mochila, régua e estojo escolar personalizado destinado aos alunos da rede publica municipal para o ano letivo de 2023, devem atender as seguintes especificações:

#### **ITEM 01 - DESCRITIVO MOCHILA ESCOLAR**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- **800 unidades** - mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.
- **1500 unidades** - mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na





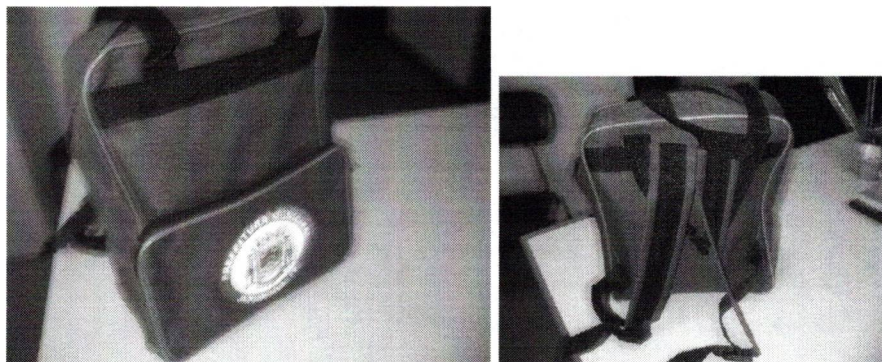
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.



## ITEM 02 – DESCRITIVO RÉGUA ESCOLAR

**4500 UNIDADES - RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA** 20 cm em acrílico , perfeito polimento, bordas chanfradas, escala de precisão em mm, impressão colorida UV. Medida aproximada de 20x4cm. **Arte Fornecida**

**“Educação do Futuro, Pensada no Presente”**

**Fonte: Franklin Gotchic Demi**



## ITEM 03 – DESCRITIVO ESTOJO ESCOLAR

**4500 unidades - ESTOJO ESCOLAR** personalizado, com costura reforçada, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira (referência pantone 356), com vivo brilhoso na cor verde claro (referência pantone 361) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal são: em cm: L22,0 / H10,5 / P7,0 ( medidas aproximadas) com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, com bolso frontal de mesma característica com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, impresso colorido UV. **Arte Fornecida**





# Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariana - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariana.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**“Educação do Futuro, Pensada no Presente”**

Fonte: Franklin Gotchic Demi



## 4. DAS AMOSTRAS E ITENS PERSONALIZADOS

4.1. Os layouts que deverão ser utilizados na confecção dos itens personalizados será fornecida via e-mail à proponente vencedora do certame.

### 4.2. Das Amostras:

4.2.1. A proponente vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer situada a Rua Prefeito Aldo Ribas nº 109 – Bairro: Cidade Alta no horário de funcionamento, das 08:00as11:00edas14:00as16:00. Telefone: 433535-9441.

4.2.2. Poderão ser solicitados juntamente com as amostras os laudos laboratoriais, atestado o atendimento dos requisitos das Normas ABNT NBR e demais normas de segurança, emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro.

4.2.3. Sendo 01 (uma) amostra de cada item, acondicionado na embalagem devidamente descrita, que deverá estar identificada com os dados da proponente, as quais ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

4.2.4. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde será emitido Laudo Técnico à Comissão de Licitação no prazo de 03 dias corridos, contados a partir da chegada das amostras no Setor.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**4.2.5.** As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- VI. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

**4.2.6.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer zela por manter a qualidade dos itens adquiridos e exige responsabilidade na entrega para evitar possíveis atrasos e divergências nas características exigidas, tornando todo o processo de imediatamente distribuição o mais organizado possível para atender a necessidade dos alunos em tempo hábil.

**4.2.7.** A amostra que apresentar algum problema durante a referida análise terá o lote desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital. A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer acarretará a desclassificação do licitante.

**4.2.8.** O resultado da análise das amostras será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – [www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br), no Link do Portal da Transparência Avisos e Editais de Licitações, e Licitações na íntegra, e aviso por e\_mail aos fornecedores para ciência de todos os interessados.

## **5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**5.1.** Todos os produtos que integram os kits escolares devem ser garantidos por um ano contra defeitos de fabricação;

## **6. DO FORNECIMENTO**

**6.1.** Cabe a empresa vencedora entregar os materiais de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.

**6.2.** O fornecimento será imediato a partir da ordem de fornecimento da SMECEL, sendo concedido um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega completa, sujeito ao cancelamento do certame caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

6.3.A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração.

6.4. A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas.

6.5.Caso a SMECEL verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens, até o prazo de 10 (dez) dias corridos.

## 7. GARANTIAS E RESSALVAS

7.1.A contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência.

## 8. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1.Os produtos deverão ser entregues de forma **integral** conforme Solicitação de Fornecimento, **em até 30 dias**, deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizado na Rua João Tracz, s/n Complexo Matarazzo, no horário de funcionamento de 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 16:00 hrs;

8.2.Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Jaguariaíva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.3.O recebimento se dará da seguinte forma:

**8.3.1. PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega O FISCAL efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

**8.3.2. DEFINITIVAMENTE:** O fiscal emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Recebimento Definitivo. §2º Expirado o prazo previsto na alínea "b)", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

## **9. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1. VALOR MÁXIMO:** R\$ ..... (.....)

### **9.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**9.2.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

#### **10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

##### **10.002 Departamento de Educação Infantil**

##### **2.044 Manutenção da Educação Infantil**

##### **3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

##### **10.003 Departamento de Educação Fundamental**

##### **2.043 Manutenção da Educação Fundamental**

##### **3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

## **10. DO PAGAMENTO:**

**10.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação; A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA**





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.**

**JAGUARIAÍVA-PR**

**10.2.** Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

**10.3.** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a)** Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**11.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

**11.2.** Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

**11.3.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.4.** A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos a ser firmado.

**11.5.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

de Jaguariaíva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará co-responsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

**11.6.** O município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

**11.7.** O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

**11.8.** Para fiscalizar a execução do contrato fica designada a servidora abaixo relacionada:

Fiscal: Rosane Scatolin Machado – Diretora Administrativa Estrutural

## **12. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**12.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

## **13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

**13.1.** Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**13.2.** Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**13.3.** Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

**13.4.** Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

**13.5.** Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**13.6.** Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

**13.7.** Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

**13.8.** Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

**13.9.** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

**13.10.** Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

## **14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**14.1.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

**14.2.** Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

**14.3.** Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

**14.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

**14.5.** Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**14.6.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

**14.7.** Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

**14.8.** Devolver os produtos que não apresentarem em condições de serem consumidos;

**14.9.** Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pela



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

## **15. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1** A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

DPTO DE COMPRAS.

**ORÇAMENTO**

DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UNIT.	TOTAL
MOCHILA ESCOLAR PEQUENA ESCOLAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES	800	35,00	28.000,00
MOCHILA ESCOLAR GRANDE ESCOLAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES	1.500	40,00	60.000,00

**VALOR TOTAL R\$ 88.000,00(OITENTA E OITO MIL REAIS)**

**VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS**

**PRAZO DE ENTREGA 60 DIAS.**

SERGIO Assinado de forma  
digital por SERGIO  
CLAUDIO CLAUDIO  
KAPPES:779359 KAPPES:77935993904  
93904 Dados: 2022.05.11  
17:46:00 -03'00'

**CURITIBA PR 11 DE MAIO DE 2022**

On Line Comercio de Bolsas Eireli Epp.  
Rua Eng. Julio Cezar de Souza Araujo nº69-CIC  
Curitiba-PR  
CEP- 81.290-270  
CNPJ .03.550.980/0001-94 INSC. EST. 90201035-12  
FONE (41)3533-8480 CEL 41-98780-4546  
EMAIL. [sergio.onlinebolsas@hotmail.com](mailto:sergio.onlinebolsas@hotmail.com)  
[comercial1.online@outlook.com](mailto:comercial1.online@outlook.com)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

DPTO DE COMPRAS.

**ORÇAMENTO**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIT.	TOTAL
ESTOJO ESCOLAR personalizado, com costura reforçada, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira (referência pantone 356), com vivo brilhoso na cor verde claro (referência pantone 361) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal são: em cm: L22,0 / H10,5 / P7,0 (medidas aproximadas) com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, com bolso frontal de mesma característica com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, impresso colorido UV. Arte Fornecida	4500	20,00	90.000,00
UNIDADES - RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA 20 cm em acrílico, perfeito polimento, bordas chanfradas, escala de precisão em mm, impressão colorida UV. Medida aproximada de 20x4cm. Arte Fornecida	4.500	5,00	22.500,00

**VALOR TOTAL R\$ 112.500,00(CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS**

**PRAZO DE ENTREGA 60 DIAS.**

**CURITIBA PR 11 DE MAIO DE 2022**

**SERGIO  
CLAUDIO**

**KAPPES:7793  
5993904**

Assinado de forma  
digital por SERGIO  
CLAUDIO  
KAPPES:77935993904  
Dados: 2022.05.11  
17:50:03 -03'00'

On Line Comercio de Bolsas Eireli Epp.  
Rua Eng. Julio Cezar de Souza Araujo nº69-CIC  
Curitiba-PR  
CEP- 81.290-270  
CNPJ .03.550.980/0001-94 INSC. EST. 90201035-12



023  
Jan

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.550.980/0001-94</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>30/11/1999</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CLASSIC'S BOLSAS</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO</b>	NÚMERO <b>69</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	---------------------	-----------------------------

CEP <b>81.290-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL1.ONLINE@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(41) 3533-8480</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/09/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2022** às **15:38:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

024.  
Jaw

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**PROPOSTA COMERCIAL**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE: Blend Br Comercio de Artigos Promocionais e Serviços de Transporte Eireli

CNPJ: 10.414.625/0001-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.511.595/001-16

ENDEREÇO: Rua 03 Quadra B Chácara 94 Lotes 04/09 loja 110 – Setor Habitacional Vicente Pires – Brasília/DF

TELEFONE: (61) 3355-1044/ (61) 3336-5572

EMAIL: comercial@blendbr.com.br

Conta corrente: 50392-4 Agência n.: 2918 Banco: Bradesco

Representante e Cargo: Guilherme Alves Mendes, diretor.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA</b> 20 cm em acrílico, perfeito polimento, bordas chanfradas, escala de precisão em mm, impressão colorida UV. Medida aproximada de 20x4cm. <b>Arte Fornecida</b>	Und	4.500	R\$ 4,99	R\$ 22.455,00
02	<b>ESTOJO ESCOLAR</b> personalizado, com costura reforçada, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira (referência pantone 356), com vivo brilhoso na cor verde claro (referência pantone 361) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal são: em cm: L22,0 / H10,5 / P7,0 (medidas aproximadas) com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, com bolso frontal de mesma característica com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, impresso colorido UV. <b>Arte Fornecida</b>	Und	4.500	R\$ 19,78	R\$ 89.010,00
03	<b>CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS</b> , sem seda, 20x27,5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> , impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 63g/m <sup>2</sup> , com certificação FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2 mm e	Und	4.000	R\$ 22,85	R\$ 91.400,00

(61) 3355-1044 / (61) 3336-5572  
comercial@blendbr.com.br



Rua 3 Quadra B Chácara 94 Lotes 04/09, loja 110 - Setor Habitacional Vicente Pires  
Brasília/DF - CEP: 72005-825



235.  
Suu.

	acabamento coil-lock. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração.				
04	<b>CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1X1, UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, 96 FOLHAS, CAPA DURA</b> 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração	Und	3.000	R\$ 21,79	R\$ 65.370,00
05	<b>CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO, 48 FOLHAS, CAPA DURA</b> , 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração	Und	5.000	R\$ 20,90	R\$ 104.500,00
06	<b>CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 96 FOLHAS, CAPA DURA</b> , 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set	Und	4.000	R\$ 24,69	R\$ 98.760,00

(61) 3355-1044 / (61) 3336-5572  
comercial@blendbr.com.br



026.  
JWW

	de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.				
07	<b>CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, PERSONALIZADO COM 48 FLS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,2 CM DE LARGURA POR 14 CM DE ALTURA, CAPA DURA</b> gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração	Und	1.800	R\$ 27,70	R\$ 49.860,00
08	<b>CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO, 150 FOLHAS, 3 MATERIAS</b> medida 20x27,5 cm aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Separador de matérias, sendo 50 folhas para cada. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada com alta alvura, com certificado FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2 mm e acabamento coil-lock, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra	Und	3.000	R\$ 35,40	R\$ 106.200,00



(61) 3355-1044 / (61) 3336-5572  
comercial@blendbr.com.br

Rua 3 Quadra B Chácara 94 Lotes 04/09, loja 110 - Setor Habitacional Vicente Pires  
Brasília/DF - CEP: 72005-825



037  
Suu



capa conforme arte a ser fornecida Administração				
<b>VALOR TOTAL: R\$ 627.555,00 (seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)</b>				

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Brasília, 31 de maio de 2022.

BLEND BR COMERCIO  
DE ARTIGOS  
PROMOCIONAIS E  
SERVI:10414625000153

Assinado de forma digital por  
BLEND BR COMERCIO DE  
ARTIGOS PROMOCIONAIS E  
SERVI:10414625000153  
Dados: 2022.05.31 16:41:18  
-03'00'

---

Guilherme Alves Mendes  
CPF nº 721.160.131-00  
Representante legal

(61) 3355-1044 / (61) 3336-5572  
comercial@blendbr.com.br



Rua 3 Quadra B Chácara 94 Lotes 04/09, loja 110 - Setor Habitacional Vicente Pires  
Brasília/DF - CEP: 72005-825

038.  
S

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.414.625/0001-53</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2008
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BLEND BR</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R 3 QUADRA B CHACARA</b>	NÚMERO <b>94</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 04/09 LOJA 110 PARTE B</b>
---	---------------------	---

CEP <b>72.005-825</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES</b>	MUNICÍPIO <b>BRÁSILIA</b>	UF <b>DF</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@GRUPOTOP.IND.BR</b>	TELEFONE <b>(61) 3355-1044</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/10/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 11:45:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38      Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nr.: 3/2022

Processo Adm.: 13/2022  
Data do Processo: 01/02/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 13/2022  
b) Nr. Licitação: 3/2022 - PE  
c) Modalidade: Pregão eletrônico  
d) Data de Homologação: 03/03/2022  
e) Objeto da Licitação: Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, em detrimento aos itens malsucedidos abrangidos pelos Pregões Nº 138 e 147/2021.

### f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E</b>				
3 - REGUA ESCOLAR PERSONALIZADA 20 cm em acrílico, perfeito polimento, bordas chanfradas, escala de precisão em mm, impressão de arte fornecida em serigrafia ou offset com UV local. Medida aproximada de 20x4cm - Marca: WALEU	UNI	4.500,000	2.6300	R\$ 11.835,00
<b>Total fornecedor:</b>				R\$11.835,00
<b>KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI</b>				
1 - COLA BRANCA 100G lavável, eco green, para colar papel cartolina, cartão, etc composição: resina de PVA e água, produto atóxico; bico aplicador econômico, tampa em polipropileno com três respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Validade mínima de 24 meses. Similar ou superior a Acrilex. - Marca: PIRATININGA	UNI	4.500,000	3,0000	R\$ 13.500,00
2 - GIZÃO DE CERA JUMBO CURTOM, Estojo com 12 cores + 3 cores novas. Cores vivas, formato resistente a quebra, não tóxico, com traço suave. Estojo exclusivo com berço que garante uma maior proteção ao giz. Composição : Ceras, pigmentos e cargas inertes. Certificado pelo metro. Tamanho adequado para pequenas mãozinhas, Similar ou superior a Faber Castell. - Marca: PIRATININGA	EST	4.000,000	5.6300	R\$ 22.520,00
<b>Total fornecedor:</b>				R\$36.020,00
<b>Total geral:</b>				R\$ 47.855,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.32.00	R\$ 13.245,00
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 11.835,00

Jaguariaíva, 03 de Março de 2022

.....  
Alicione Lemos  
Prefeita



# Mundi Bolsas

**Mundi Bolsas Eireli**

CNPJ: 30.131.373/0001-62 - IE 258.642.955 – IM 28617

(49) 3030-5599 – licitacoesmundi@gmail.com

Banco 756 – AG 3288 – C/C 23029-4

## PROPOSTA

Item	Especificação	Quant	Uni	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	ESTOJO ESCOLAR personalizado, com costura reforçada, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira (referência pantone 356), com vivo brilhoso na cor verde claro (referência pantone 361) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal são: em cm: L22,0 / H10,5 / P7,0 ( medidas aproximadas) com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, com bolso frontal de mesma característica com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, impresso colorido UV. Arte Fornecida	4.500	UN	Mundi Bolsas	R\$ 16,00	R\$ 72.000,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias

No preço ofertado já estão inclusos todos os impostos inclusive frete

Concórdia, 17 de maio de 2022

**MIRELA LAZZARI**  
**THOMAS:02157194924**

Assinado de forma digital por MIRELA  
LAZZARI THOMAS:02157194924

Mirela Lazzari Thomas  
CPF 021.571.949-24 / RG 1.878.091-1 SSP/SC  
Proprietária Mundi Bolsas Eireli





# Mundi Bolsas

Mundi Bolsas Eireli

CNPJ: 30.131.373/0001-62 - IE 258.642.955 – IM 28617

(49) 3030-5599 – licitacoesmundi@gmail.com

Banco 756 – AG 3288 – C/C 23029-4

## PROPOSTA

Item	Especificação	Quant	Uni	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.	800	UN	Mundi Bolsas	R\$ 68,00	R\$ 54.400,00
02	Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto,	1500	UN	Mundi Bolsas	R\$ 63,00	R\$ 94.500,00

Rod. Caetano Chiuchetta, 1600, Colinas  
Concórdia / SC – CEP 89.700-489

033  
Saw

	colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.					
VALOR TOTAL: R\$ 148.900,00						

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias  
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias  
No preço ofertado já estão inclusos todos os impostos inclusive frete

Concórdia, 17 de maio de 2022

**MIRELA LAZZARI**

**THOMAS:02157194924**

Assinado de forma digital por

MIRELA LAZZARI

THOMAS:02157194924

Mirela Lazzari Thomas

CPF 021.571.949-24 / RG 1.878.091-1 SSP/SC

Proprietária Mundi Bolsas Eireli



033  
JW

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**30.131.373/0001-62**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**06/04/2018**

NOME EMPRESARIAL  
**MUNDI BOLSAS EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**MUNDI BOLSAS**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente**  
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**  
**47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO  
**ROD CAETANO CHIUCHETTA**

NÚMERO  
**1600**

COMPLEMENTO  
**SALA 01**

CEP  
**89.700-489**

BAIRRO/DISTRITO  
**COLINAS**

MUNICÍPIO  
**CONCORDIA**

UF  
**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(49) 3444-1566**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**06/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2022** às **16:58:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PROPOSTA: JAGUARIAIVA**

FORNECEDOR: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME  
 ENDEREÇO: RUA TIBAGI, 2762, VL NOVA, CIDADE: VOTUPORANGA - SÃO PAULO - CEP 15.501-222  
 CNPJ: 06.786.973/0001-84 - IE. 718.044.371.115  
 E-mail: tigare@terra.com.br - Contato: Rodrigo Augusto Rodrigues - FONE: 017.3421.7054  
 Banco do Brasil - AG. 0268-2 C/C 102241-5

BANCO DO BRASIL AG 0268-2 C/C 102241-5

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	800	Un	<ul style="list-style-type: none"> <li>800 unidades - mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo</li> </ul>	TIGARE	120,00	96000,00

034.  
Saw

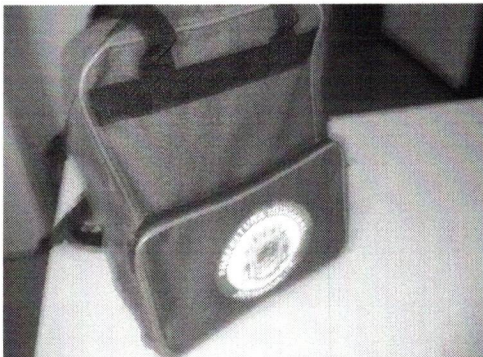


035  
Saw.

			<p>material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.</p>			
2	1500	UN	<ul style="list-style-type: none"><li>1500 unidades - mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x</li></ul>	TIGARE	130,00	195.000,00

036.  
Saw.

			<p>28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.</p>			
--	--	--	---	--	--	--





037  
Saw



(17) 3421-7054 | 3421-7056 | 3046-0039  
Administração / Vendas  
tigare@terra.com.br  
Depto. Artes  
tigare7@hotmail.com  
www.tigareuniformes.com.br  
Rua Tibagi, 2762 - Vila Nova - CEP 15501-222 - Votuporanga - SP

Para garantia da qualidade será necessário a apresentação de uma amostra de cada item, conforme solicitação da smecel para análise e ajustes caso seja necessário.

# CONFECÇÕES L.C. EIRELI - EPP

CNPJ: 09.430.460/0001-24

I.E.: 90549712-03

ROD BR 376 KM 216 QD 05 LT 07 B - PARQUE INDUSTRIAL II

CEP:86900-000

JANDAIA DO SUL / PR

E-MAIL: confeccoescorrea@gmail.com

Fone: (43) 3432-4918

## PROPOSTA DE PREÇOS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

### Dados do Fornecedor:

Razão Social: CONFECÇÕES L.C. EIRELI-EPP

CNPJ/MF: 09.430.460/0001-24 I.E.: 90549712-03

Endereço: ROD. BR 376 KM 216, QD 05, LT 07 - B - Cx. POSTAL 183

Tel/Fax: (43) 3432-4918 E-mail: confeccoescorrea@gmail.com

CEP: 86.900-000 Cidade: JANDAIA DO SUL UF: PARANÁ

Banco: BANCO DO BRASIL S/A Agência: 0856-7 C/C: 23.180-0

### Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: MURIEL HENRIQUE AGUIAR

RG: 6.264.278-5-SSP/PR CPF: 004.621.909-94

Endereço: ROD. BR 376 KM 216, QD 05, LT 07 - B - Cx. POSTAL 183

CEP: 86.900-000 Cidade: JANDAIA DO SUL UF: PARANÁ

Cargo/Função: SÓCIO/PROPRIETÁRIO

A empresa CONFECÇÕES L.C. EIRELI-EPP, com sede na ROD. BR 376 KM 216, QD 05, LT 07 - B, na cidade de Jandaia do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.430.460/0001-24 e Inscrição Estadual nº 90549712-03, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a este Órgão o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ REFERENCIA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MEIA COLEGIAL	LC - FABRICAÇÃO PROPRIA	8.400	UNIDADE	R\$ 19,90	R\$ 167.160,00
2	ESTOJO ESCOLAR	LC - FABRICAÇÃO PROPRIA	4.500	UNIDADE	R\$ 15,90	R\$ 71.550,00
3	CALÇA FEMININA MODELO LEGGING	LC - FABRICAÇÃO PROPRIA	2.500	UNIDADE	R\$ 89,90	R\$ 224.750,00
4	SUÉTER	LC - FABRICAÇÃO PROPRIA	4.000	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 480.000,00
5	JAQUETA	LC - FABRICAÇÃO PROPRIA	4.460	UNIDADE	R\$ 75,00	R\$ 334.500,00
6	CALÇA	LC - FABRICAÇÃO PROPRIA	4.920	UNIDADE	R\$ 48,90	R\$ 240.588,00
7	CAMISETA	LC - FABRICAÇÃO PROPRIA	8.920	UNIDADE	R\$ 32,90	R\$ 293.468,00
8	BERMUDA	LC - FABRICAÇÃO PROPRIA	4.920	UNIDADE	R\$ 38,90	R\$ 191.388,00
9	REGATA	LC - FABRICAÇÃO PROPRIA	8.920	UNIDADE	R\$ 31,90	R\$ 284.548,00



Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas que incidem ou que venham a incidir no objeto licitado.

Declaramos de que os preços serão propostos de forma completa, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação.

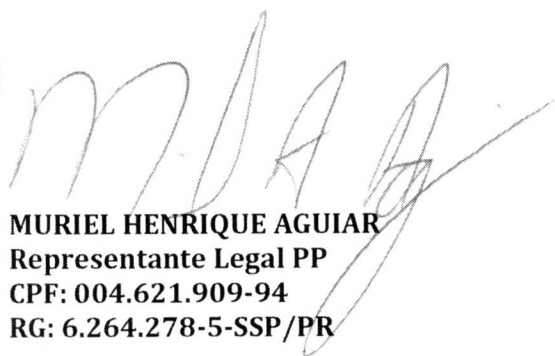
**Validade da proposta:** 90 (noventa) dias.

**Prazo de Entrega:** Conforme Edital.

**Condições de Pagamento:** Conforme Edital.

**Local de entrega:** Conforme edital.

Jandaia do Sul/PR, 13 de maio de 2022.



**MURIEL HENRIQUE AGUIAR**  
Representante Legal PP  
CPF: 004.621.909-94  
RG: 6.264.278-5-SSP/PR

09.430.460/0001-24

CONFECÇÕES L. C. EIRELI

Br 376, KM 216 Jardim Panorama  
CEP 86.900-000

Jandaia do Sul Paraná

ms  
250

040.  
Sul

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.430.460/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/03/2008</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CONFECOES L.C. - EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONFECOES CORREA</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção</b> <b>15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material</b> <b>15.32-7-00 - Fabricação de tênis de qualquer material</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>ROD BR. 376, QUADRA 05, LOTE 07.</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>86.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PANORAMA</b>	MUNICÍPIO <b>JANDAIA DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONFECOESCORREA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3432-4918</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2022** às **15:28:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



## Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2022 até 02/06/2022)

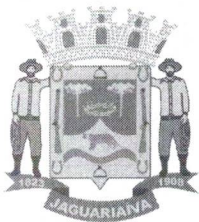
Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 2727973 - MOCHILA ESCOLAR 30x25x9</b>									
173/2022	01/06/2022	01/08/2022	1	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	-	800,000	35,0000	28000,0000	Sim ***
173/2022	01/06/2022	01/08/2022	1	MUNDI BOLSAS EIRELI	-	800,000	68,0000	54400,0000	Não
173/2022	01/06/2022	01/08/2022	1	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES	-	800,000	120,0000	96000,0000	Não
						<b>Preço Mediano --&gt;</b>	<b>68,0000</b>	<b>54400,0000</b>	
<b>Material: 2727974 - MOCHILA ESCOLAR 35x28x10</b>									
173/2022	01/06/2022	01/08/2022	2	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	-	1.500,000	40,0000	60000,0000	Sim ***
173/2022	01/06/2022	01/08/2022	2	MUNDI BOLSAS EIRELI	-	1.500,000	63,0000	94500,0000	Não
173/2022	01/06/2022	01/08/2022	2	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES	-	1.500,000	130,0000	195000,0000	Não
						<b>Preço Mediano --&gt;</b>	<b>63,0000</b>	<b>94500,0000</b>	
<b>Material: 2724262 - RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA</b>									
173/2022	01/06/2022	01/08/2022	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	4.500,000	2,6300	11835,0000	Sim ***
173/2022	01/06/2022	01/08/2022	3	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	-	4.500,000	5,0000	22500,0000	Não
173/2022	01/06/2022	01/08/2022	3	BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE	-	4.500,000	4,9900	22455,0000	Não
						<b>Preço Mediano --&gt;</b>	<b>4,9900</b>	<b>22455,0000</b>	
<b>Material: 2724269 - ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO</b>									
173/2022	01/06/2022	01/08/2022	4	CONFECOES L.C. - EIRELI	-	4.500,000	15,9000	71550,0000	Sim ***
173/2022	01/06/2022	01/08/2022	4	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	-	4.500,000	20,0000	90000,0000	Não
173/2022	01/06/2022	01/08/2022	4	MUNDI BOLSAS EIRELI	-	4.500,000	16,0000	72000,0000	Não
173/2022	01/06/2022	01/08/2022	4	BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE	-	4.500,000	19,7800	89010,0000	Não

*Handwritten signature*

M3.  
Su.

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
							Preço Mediano -->	17,8900	80505,0000	
							Preço Mediano Total -->	153,8800	251860,0000	





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 02 de junho de 2022.

Ref. Protocolo Nº 6139/2022

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando a Aquisição de Itens personalizados (Mochila, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2023.

Valor Inicial Estimado R\$	Setor
65.840,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)	EDU. INFANTIL
186.020,00 (cento e oitenta e seis mil, e vinte reais)	ENS. FUNDAMENTAL

TOTAL GLOBAL ESTIMADO = R\$ 251.860,00  
(duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta reais).

Subscrevo-me,

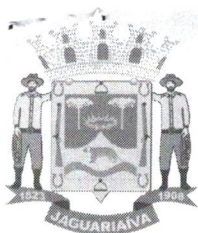
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

#### PARECER CONTÁBIL Nº. 97/2022

PROTOCOLO Nº. 6139/2022

#### Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Aquisição de itens personalizados para compor o kit escolar para o ano 2023 em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.**

#### Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 251.860,00 (duzentos cinquenta um mil oitocentos cinquenta reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer - SMECEL

**Und:** 10.001 Fundo Municipal de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.045 Manutenção da Educação Infantil

**Elemento de Despesa:** (220) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição

**Fonte de Recurso:** 00102 – FUNDEB 40%

**Fonte de Recurso:** 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

**Fonte de Recurso:** 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

**R\$ 65.840,00**

**Projeto/Atividade:** 2.047 Manutenção da Educação Fundamental

**Elemento de Despesa:** (230) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição

**Fonte de Recurso:** 00102 – FUNDEB 40%

**Fonte de Recurso:** 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

**Fonte de Recurso:** 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

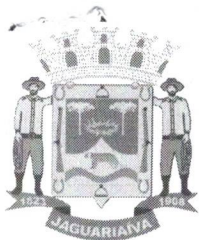
**R\$ 186.020,00**

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias.

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias







# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 07 de junho de 2022.

**SANDRO PAULO CARNEIRO**  
Contador Municipal

  
**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal Finanças e Planejamento





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1

046.  
JW

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 181/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Lote  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 30  
**Local de Entrega:** Almoxarifado da Sec. Educação  
**Vigência:** 30  
**Objeto da Licitação:** Aquisição de Itens personalizados (Mochila, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2023.

**Observações:**

recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	Manutenção da Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.32.00	R\$ 65.840,00
10.001	Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 62.006,66
10.001	Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 62.006,66
10.001	Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 62.006,66
Total Entidade:			R\$ 251.859,98
Total Entidade:			R\$ 251.859,98

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 MOCHILA ESCOLAR 30x25x9	UNI	800	54.400,00
2 MOCHILA ESCOLAR 35x28x10	UNI	1500	94.500,00
3 RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA	UNI	4500	22.455,00
4 ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO	UNI	4500	80.505,00

**Total Previsto: 251.860,00**

Jaguariaíva, 12 de Julho de 2022

  
Alcione Lemos  
Prefeita







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º. 442/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

### DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06/05/2022

047  
Jaw  
A. B.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

### GABINETE DA PREFEITA

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

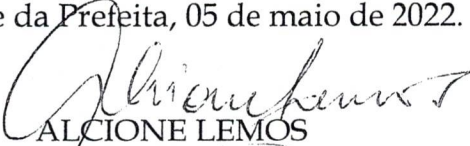
**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto nº. 005/2022.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

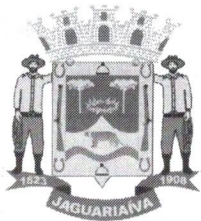
Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2022.

  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

  
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

Processo Administrativo Nº 181/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores e respectivas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 14 de julho de 2022 às 13h50min do dia 27 de julho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13h51min às 13h59min do dia 27 de julho de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 27 de julho de 2022.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para a confecção e o fornecimento de Itens personalizados (Mochila, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2023**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria. Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações



030.  
Suu.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

orçamentárias. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior à confirmação da contratação e anterior à realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 da Lei nº 4.320/1964.

Órgão: 10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE

Unidade Orçamentária: 10.001

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.045

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação do Elemento de Despesa: (220) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Fonte de Recurso: 104

DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2.047

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Classificação do Elemento de Despesa: (230) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Fonte de Recurso: 102 / 103 / 104

FUNDEB 40%

5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil,





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

**4.8 Esta licitação dispõe de lotes destinados à AMPLA PARTICIPAÇÃO (LOTE 1 e LOTE 3) assim como outros lotes cuja participação é reservada EXCLUSIVAMENTE à MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ou equiparadas (LOTE 2).**

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

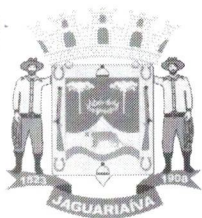
- 4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



054.  
Saw



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



058  
Saw



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



060.  
Saw.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.14. **DA AMOSTRA**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.14.1. Para fins de comprovação da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) DIAS** úteis contados da solicitação, com observância ao disposto no contido nos desdobramentos do item 8 do Anexo II.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



062  
Sew



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



064.  
Juu



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



066.  
Saw



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

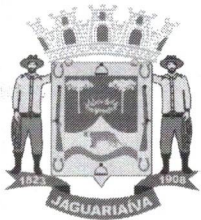
15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis durante a vigência contratual.

16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

### 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



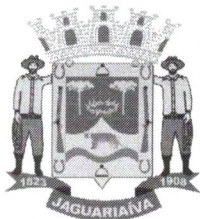
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.6. não manter a proposta;
  - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.



070.  
Saw.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
  - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
  - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
  - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
  - 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
  - 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Idoneidade**
  - 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**
  - 22.12.8. **ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil;**
  - 22.12.9. **ANEXO IX – Declaração de Enquadramento ME/EPP**
  - 22.12.10. **ANEXO X – Declaração de preenchimento de requisitos de Habilitação**
  - 22.12.11. **ANEXO XI – Declaração de Inexistência de Parentesco**
  - 22.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.



072.  
Saw.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DENEVAL BUENO NETO

PREGOEIRO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO:

Constitui objeto do presente Pregão a **Contratação de empresa para a confecção e o fornecimento de Itens personalizados (Mochila, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2023**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

## 2. JUSTIFICATIVA:

*A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, motivar e proporcionar a valorização dos alunos.*

*O Objetivo principal está em alavancar os resultados verificados no acompanhamento e avaliação do desempenho pedagógico e visando assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo de ensino e aprendizagem, permear ações que orientam a política pública educacional para a melhoria da qualidade e atendimento aos nossos educandos.*

*Acreditamos que o kit de material escolar faz parte desse processo educacional, já que contribui para que os alunos possam realizar as atividades e tarefas tanto da escola quanto de casa, auxiliando assim na aprendizagem, e assegura o direito básico e constitucional de nossas crianças que é uma Educação Pública de qualidade. Visto que os alunos não dispõem de condições para aquisição dos materiais necessários para execução das tarefas, o kit se torna ferramenta indispensável, de grande importância e valor para quem o recebe.*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*Ainda precisamos considerar que a oferta do material facilitará o acesso e a permanência dos alunos na escola diminuindo motivos que levam a evasão escolar e a distorção de idade e série, este um dos maiores problemas educacionais atualmente.*

*Justifica-se a solicitação, considerando o processo contínuo de melhoria na educação, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, motivar e proporcionar a valorização dos alunos. O Objetivo principal está em alavancar os resultados verificados no acompanhamento e avaliação do desempenho pedagógico e visando assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo de ensino e aprendizagem, permear ações que orientam a política pública educacional para a melhoria da qualidade e atendimento aos nossos educandos.*

### 3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Pedagógico, notadamente com o objetivo de prover os materiais escolares necessários a execução das atividades nos diversos projetos e aulas ministradas, considerando que todos os itens requisitados são imprescindíveis à consecução da meta física almejada.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

4.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 10.024/2019;
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

#### 4.2. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

4.2.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257,



074.  
Sew.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

**4.2.1.1.** Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

**4.2.1.2.** Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

### 4.3. Das Soluções de Mercado

**4.3.1.** Trata-se de serviços especializados, prestados por empresas que atuam no mercado de material e suprimentos personalizados.

### 5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

**5.1.** A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

### 6. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	GRANDEZA	QUANTIDADE	PREÇO UNT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	<b>MOCHILA ESCOLAR 30x25x9.</b> Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com	UNIDADE	800	R\$ 68,00	R\$ 54.400,00





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.				
2	<b>MOCHILA ESCOLAR 35x28x10.</b> Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.	UNIDADE	1.500	R\$ 63,00	R\$ 94.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ 148.900,00</b>					

### LOTE 2 – EXCLUSIVO MPE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	GRANDEZA	QUANTIDADE	PREÇO UNT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	<b>RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA 20 cm em acrílico,</b> perfeito polimento, bordas chanfradas, escala de precisão em mm, impressão colorida UV. Medida aproximada de 20x4cm.	UNIDADE	4.500	R\$ 4,99	R\$ 22.455,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ 22.455,00</b>					



076.

Saw



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	GRANDEZA	QUANTIDADE	PREÇO UNT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	<b>ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO</b> , com costura reforçada, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira (referência pantone 356), com vivo brilhoso na cor verde claro (referência pantone 361) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal são: em cm: L22,0 / H10,5 / P7,0 ( medidas aproximadas) com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, com bolso frontal de mesma característica com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, impresso colorido UV. <b>Arte Fornecida</b>	UNIDADE	4.500	R\$ 17,89	R\$ 80.505,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ 80.505,00</b>					

**6.1.** Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo prevalecerão as últimas.

## 6.2. DETALHAMENTO DOS MODELOS

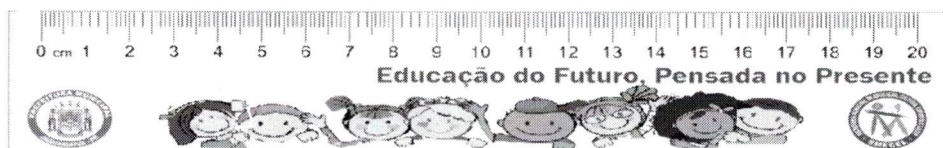
### 6.2.1. LOTE 01:



### 6.2.2. LOTE 02:

“Educação do Futuro, Pensada no Presente”

Fonte: Franklin Gotchic Demi







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 6.2.2. LOTE 03:

“Educação do Futuro, Pensada no Presente”

Fonte: Franklin Gothic Demi



### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Para a determinação do número adequado utilizou-se a quantidade de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, do maternal ao 5º ano das escolas e CEMEIS municipais, conforme Censo Escolar.

### 8. DAS AMOSTRAS E ITENS PERSONALIZADOS

8.1. Os layouts que deverão ser utilizados na confecção dos itens personalizados constam na ARTE em anexo, e será fornecida via e-mail às proponentes interessadas na participação do certame.

#### 8.2. DAS AMOSTRAS:

8.2.1. A proponente vencedora terá o prazo de até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer situada a Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 109 – Bairro: Cidade Alta, no horário de funcionamento, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00. Telefone: 433535-9441.

8.2.2. Poderão ser solicitados juntamente com as amostras os laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos das Normas ABNT NBR e demais normas de segurança, emitidos por laboratório creditado pelo Inmetro.

8.2.3. Sendo 01 (uma) amostra de cada material, acondicionado na embalagem devidamente descrita, que deverá estar identificada com os dados da proponente, as quais ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

8.2.4. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde será emitido Laudo Técnico à Comissão de Licitação no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da chegada das amostras no Setor.



078  
Saw.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**8.2.5.** As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- VI. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

**8.2.6.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer zela por manter a qualidade dos itens adquiridos e exige responsabilidade na entrega para evitar possíveis atrasos e divergências nas características exigidas, tornando todo o processo de imediatamente distribuição o mais organizado possível para atender a necessidade dos alunos em tempo hábil.

**8.2.7.** A amostra que apresentar algum problema durante a referida análise terá o lote desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital. A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer acarretará a desclassificação do licitante.

**8.2.8.** O resultado da análise das amostras será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – [www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br), no Link do Portal da Transparência Avisos e Editais de Licitações, e Licitações na íntegra, e aviso por e-mail aos fornecedores para ciência de todos os interessados.

## 9. DO FORNECIMENTO

**9.1.** Cabe a empresa vencedora entregar os materiais escolares de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.

**9.2.** O fornecimento será imediato a partir da ordem de fornecimento da SMECEL, sendo concedido um prazo máximo de **30 (trinta) DIAS** para a entrega completa, sujeito à rescisão do contrato caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo.

**9.3.** A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração.

**9.4.** A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.5. Caso a SMECEL verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens, até o prazo de 10(dez) dias corridos.

### 10. GARANTIAS E RESSALVAS

10.1. O Fornecedor é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência.

### 11. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1. Os produtos deverão ser entregues de forma **integral** conforme Solicitação de Fornecimento, **em até 30 (trinta) dias**. Deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizado na Rua João Tracz, s/n, Complexo Matarazzo, no horário de funcionamento de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 hrs;

11.2. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Jaguaraiava no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.3. O recebimento se dará da seguinte forma:

11.3.1. **PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega o Fiscal do Contrato efetuará o recebimento provisório, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

11.3.2. **DEFINITIVAMENTE:** O fiscal da Ata do Contrato emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias (dez), prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

§2º Expirado o prazo previsto no subitem 11.3.2. sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.



030.  
Saw.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§4° Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5° A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

## 12. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

12.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

12.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

12.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

12.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

12.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

12.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

## 13. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 251.860,00** (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta reais).

### 13.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão: 10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE

Unidade Orçamentária: 10.001

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.045

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação do Elemento de Despesa: (220) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Fonte de Recurso: 104

DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2.047

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Classificação do Elemento de Despesa: (230) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Fonte de Recurso: 102 / 103 / 104

FUNDEB 40%

5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

## 14. DO PAGAMENTO

**14.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

**14.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA  
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.  
JAGUARIAÍVA-PR

**14.3.** Quando da emissão da nota fiscal, o Fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual secretaria municipal se destina o material/serviço.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**14.4.** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### 14.5. DA FALTA DE PAGAMENTO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**14.5.1.** Ocorrerá a correção monetária e compensação financeira em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública, por força do disposto no artigo 40, inciso XIX, alíneas "c" e "d" da Lei 8.666/93 e do artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

### 15. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

15.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Disponibilidade de material escolar a ser utilizado nas atividades pedagógicas;
- II. Padronização dos materiais entre os alunos;
- III. Desenvolver o uso adequado do material e a responsabilidade com a organização;
- IV. Permitir a autonomia e estímulo à criatividade com o uso adequado dos materiais.

### 16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

**16.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo Edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

**16.2.** Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

**16.3.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**16.4.** A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos da Ata de Registro de Preços a ser firmado.

**16.5.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

**16.6.** O Município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

**16.7.** O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

**16.8.** Para fiscalizar a execução do contrato fica designada a servidora abaixo relacionada:  
Fiscal: Rosane Scatolin Machado – Matrícula 1022.

### 17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**17.1.** Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**17.2.** Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**17.3.** Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

**17.4.** Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo



084.  
Jaw.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

eventual edital e seus anexos.

**17.5.** Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**17.6.** Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

**17.7.** Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

**17.8.** Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

**17.9.** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

**17.10.** Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

### 18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**18.1.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

**18.2.** Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

**18.3.** Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

**18.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

**18.5.** Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**18.6.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

**18.7.** Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

**18.8.** Devolver os produtos que não apresentarem em condições de serem consumidos;

**18.9.** Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

### 19. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

**19.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

### 20. DA RESCISÃO CONTRATUAL

**20.1** A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### 21. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

21.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

### 24. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Rosane S. Machado - SMECE	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

### RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.





086.  
Sou.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

				edital/contrato.		
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rosane S. Machado - SMECE	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

#### 25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**25.1.** A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Edital;

**25.2.** O descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.

**25.3.** Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

**25.4.** O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

**25.5.** As condições estabelecidas no edital e seus Anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

**25.6.** Este Termo de Referência será parte integrante do Edital.

Rosane Scatolin Machado  
Diretora Administrativa e Estrutural





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO II

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**1.1.1.** A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

**1.1.2.** Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor na própria Plataforma da BLL, no campo "Documentos Complementares (Pós Disputa)" ou ao e-mail: [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br), no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

**1.1.3.** Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

**1.1.4.** A critério do Pregoeiro e da Comissão de Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguaraiava/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

##### 1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

##### 1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO VIII;**

d) **Se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO IX;**

e) **Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação, conforme modelo do ANEXO X;**

f) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme ANEXO XI.**

**1.2.2.2.1** Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos.

#### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

**a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão**

#### 1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser



190.  
Sew.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO III

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 99/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

#### OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

*De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.*

### LOCAL E DATA

### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 4.1

## ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

Pregão Eletrônico N° 99/2022 – Pag. 47 de 59



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### ANEXO V

#### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO VI

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022 MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº (...) instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



098  
Saw.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

Pregão Eletrônico Nº 99/2022 – Pag. 50 de 59





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO VIII

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS1.** Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**OBS2.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



100.  
Saw



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO) da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa ..... **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

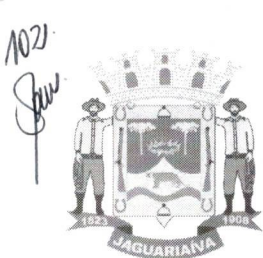
[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

**OBS2.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO XI

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

[Razão Social] \_\_\_\_\_

[CNPJ/MF Nº] \_\_\_\_\_

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO), instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

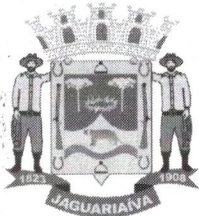
[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

**OBS2.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO XII

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária e compensação financeira em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública, por força do disposto no artigo 40, inciso XIX, alíneas "c" e "d" da Lei 8.666/93 e do artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



106.  
S



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

Ref.: Protocolo nº 6139/2022

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Contratação de empresa para a confecção e o fornecimento de Itens personalizados (Mochila, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2023.**

Seguem dados do processo:

**Pregão Eletrônico Nº 99/2022**

**Processo Administrativo Nº 181/2022/DCL**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

  
\_\_\_\_\_  
Deneval Bueno Neto  
**PREGOEIRO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **PARECER JURÍDICO**

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022 – P.E. Nº 99/2022.</b>
<b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.</b>
<b>SOLICITANTE: SMECEL</b>
<b>ASSUNTO: Aquisição de itens personalizados para uniforme escolar 2023</b>

#### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS**

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### **II. MÉRITO**

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para

M.O.  
Suu



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

*Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;*

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item,

M.  
S.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de

M20  
JWW



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*

*II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*

*V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*

*VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*

*VIII - os casos de rescisão;*

*IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*

113.  
JWW





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*

*XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*

*XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*

*XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

(...)

*§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.*

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

### III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 15 de julho de 2022.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
Procuradora do Município



**RECOMENDAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Jaguariáiva, Sr. **ALCIONE LEMOS**, que, em cumprimento às disposições legais mencionadas e, em vista das circunstâncias apuradas:

a) **Cesse, imediatamente**, as publicações de caráter autoprofissional ou que, de qualquer modo, representem indevidamente a figura da Prefeitura ou de agentes públicos nas redes sociais do Município e demais páginas de caráter oficial existentes na rede mundial de computadores;

b) **Observe, quando da publicação dos seus efeitos**, o que dispõe o artigo 37, §1º da Constituição Federal: "A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos", qual seja, mantendo-se sempre o caráter meramente informativo, educativo e de orientação social das publicações em veículos de comunicação de massa.

Página 3 de 6  
Rua República, 242 - Jaguariáiva/PR, CEP: 84200-000  
E-mail: jaguariava@pr.gov.br - Telefone: (43) 3535-1412

CARGO: COZINHEIRA/MEIRENDIA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JURISDIÇÃO
07	CATIA LUIZ FERREIRA	102	PARANÁ/TREVOZ DE COLÔNIA/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
20	VALERIA ANTÔNIA DE MOURA SILVA MELLO	224	PARANÁ/ALTO PARANÁ/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 13 de julho de 2022

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022**

**OBJETO:** Aquisição de itens de vestuário para composição do conjunto de Uniforme Escolar a ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 27 de julho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h51min às 09h50 do dia 27 de julho de 2022

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 27 de julho de 2022

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasajag@gmail.com](mailto:comprasajag@gmail.com). Jaguariáiva, 12 de julho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
do Estado do Paraná

comunicação do rem federalizado, frise-se, sem elementos de promoção pessoal de qualquer natureza, de qualquer agente público do Município ou de qualquer outra esfera da Administração Pública.

c) **Abstenha-se**, daqui em diante, na publicação de notícias em veículos de comunicação do Município de Jaguariáiva, inclusive no programa denominado "BOM DIA PREFEITA", fazer constar qualquer alusão ao nome ou a pessoa do Chefe do Poder Executivo ou a pessoa de qualquer outro membro da Administração Pública municipal, estadual e/ou federal, sendo igualmente vedada a constância de símbolos, slogans ou similares que se relacionem à tais pessoas, campanhas eleitorais, partido político ou qualquer que a eleger, sem que haja caráter informativo, educativo ou de orientação pessoal.

Constata-se que a presente recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade próprias das decisões judiciais. Contudo, o não atendimento poderá ocasionar a tomada das medidas jurídicas cabíveis inclusive o ajuizamento de ações civis públicas, com prejuízos comunitários, visando à cessação das práticas indeníveis, o resarcimento de danos ao erário, a sanção disciplinar, além de outras medidas/cabíveis no âmbito criminal.

**Respostas-se à Prefeita do Município de Jaguariáiva, Sr. ALCIONE LEMOS**, para que **no prazo de 10 (dez) dias**, informe a esta Procuradoria de Justiça sobre o atendimento desta recomendação administrativa, sob pena de o não fazê-lo no prazo fixado, ser considerado como não atendido e encios a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Em sendo acatada a presente recomendação, esta deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, bem como ser lida integralmente no núcleo jurídico e da do Programa "BOM DIA PREFEITA", para fins de encaminhamento da população, por no mínimo 3 (três) semanas consecutivas.

Remessa-se a esta recomendação administrativa à Câmara Municipal de Jaguariáiva e à Secretaria Municipal de Comunicação Social / Rádio Jaguariáiva, Jaguariáiva, 29 de julho de 2022.

**BRUNO FERNANDES FERREIRA**  
Procurador de Justiça

Página 3 de 6  
Rua República, 242 - Jaguariáiva/PR, CEP: 84200-000  
E-mail: jaguariava@pr.gov.br - Telefone: (43) 3535-1412

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LEPION.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 26 de Julho de 2022.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 14/07/2022 às 08:30min horas do dia 26 de julho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 26 de Julho de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 26 de julho de 2022.

**LOCAL DE ABERTURA:** Plataforma da BLL.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.compras.org.br](http://www.bll.compras.org.br) Ou através do e-mail: [comprasajag@gmail.com](mailto:comprasajag@gmail.com) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 11 de julho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022**

**OBJETO:** Aquisição de Itens Personalizados (Mochila, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2023.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 13h50min do dia 27 de julho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 13h51min às 13h59 do dia 27 de julho de 2022

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 27 de julho de 2022.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasajag@gmail.com](mailto:comprasajag@gmail.com). Jaguariáiva, 12 de julho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022**

**OBJETO:** Aquisição de uniformes para serem distribuídos aos profissionais que compõem a equipe de trabalho da Farmácia Básica e do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 09h50min do dia 26 de julho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h51min às 09h59 do dia 26 de julho de 2022

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 26 de julho de 2022.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasajag@gmail.com](mailto:comprasajag@gmail.com). Jaguariáiva, 12 de julho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022**

**OBJETO:** Aquisição de Capa de Chuva, para ser distribuída em complemento ao Uniforme Escolar, para os Alunos da rede Municipal de Ensino no ano de 2023.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 15h50min do dia 27 de julho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 15h51min às 15h59 do dia 27 de julho de 2022

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 16h00min do dia 27 de julho de 2022.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasajag@gmail.com](mailto:comprasajag@gmail.com). Jaguariáiva, 12 de julho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 033**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022**

**OBJETO:** Aquisição de Borne Personalizado para compor o Uniforme Escolar distribuído aos Alunos da rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2023.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 13h50min do dia 26 de julho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 13h51min às 13h59 do dia 26 de julho de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 26 de julho de 2022.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasajag@gmail.com](mailto:comprasajag@gmail.com). Jaguariáiva, 12 de julho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 29 de julho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h51min às 08h59 do dia 29 de julho de 2022

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 29 de julho de 2022.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasajag@gmail.com](mailto:comprasajag@gmail.com). Jaguariáiva, 12 de julho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

**CONVOCAR**

De caráter de aviso e relações, apearos no Concurso Público Municipal, homologado através da Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de **12 a 25 de julho 2022**, apresentem cópia das seguintes documentos, arrolando dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos de Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01) Fotos Foto 2x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Êtulo de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento (Atualizada);
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação das obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (Atualizado);
- Carteira de Trabalho (Página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e C.F.E do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (INSS - Cadastro Nacional de Informações Sociais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022**

**OBJETO:** Aquisição de fênis escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 15h50min do dia 26 de julho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 15h51min às 15h59 do dia 26 de julho de 2022

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 16h00min do dia 26 de julho de 2022

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasajag@gmail.com](mailto:comprasajag@gmail.com). Jaguariáiva, 12 de julho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná uma pública que fará realizar, de 14h00 horas do dia 04 de agosto do ano de 2022, na Praça Isabel Branco, nº 142 - Jaguariáiva, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para (seguintes) obras(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Passarela de pedestres - passarelas	193,70 m	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, editados e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [comprasajag@gmail.com](mailto:comprasajag@gmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – telefone 43-3535-9458. Jaguariáiva, 12 de julho de 2022.

**VINICIUS WEIGERT** - Presidente Comissão de Licitação

CARGO: FISCAL DE OBRAS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JURISDIÇÃO
07	ALEXANDRE DO MELLO	2306	PARANÁ/TREVOZ DE COLÔNIA/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JURISDIÇÃO
10	FRANCO CRISTINA DE VITRABO	401	PARANÁ/TREVOZ DE COLÔNIA/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
16	BIANCA JACQUELINE VIEIRA	812	PARANÁ/TREVOZ DE COLÔNIA/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JURISDIÇÃO
10	WELINGTON VITORINO PIETZ	1480	PARANÁ/TREVOZ DE COLÔNIA/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022**

**OBJETO:** Aquisição de tênis escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 15h50min do dia 26 de julho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 15h51min às 15h59 do dia 26 de julho de 2022

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 16h00min do dia 26 de julho de 2022

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

72251/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022**

**OBJETO:** Aquisição de itens de vestuário para composição do conjunto de Uniforme Escolar a ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 27 de julho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h51min às 08h59 do dia 27 de julho de 2022

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 27 de julho de 2022

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

72266/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022**

**OBJETO:** Aquisição de Itens personalizados (Mochila, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2023.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 13h50min do dia 27 de julho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 13h51min às 13h59 do dia 27 de julho de 2022

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 27 de julho de 2022

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

72282/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94-2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min do dia 14 de julho de 2022, às 08h30min do dia 26 de julho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min às 08h59min do dia 26 de julho de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 26 de julho de 2022.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariaíva, 11 de Julho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022**

**OBJETO:** Aquisição de Capa de Chuva, para ser distribuída em complemento ao

Uniforme Escolar, para os Alunos da rede Municipal de Ensino no ano de 2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 15h50min do dia 27 de julho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 15h51min às 15h59 do dia 27 de julho de 2022

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 16h00min do dia 27 de julho de 2022

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

72293/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 29 de julho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h51min às 08h59 do dia 29 de julho de 2022

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 29 de julho de 2022

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

72306/2022

## Japira

**##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022-PMJ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022**

**OBJETO:** Aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica da marca dos veículos e dos maquinários ou não genuínas ou não originais de 1ª linha e que seja de marcas utilizadas por montadoras de veículos nacionais, com maior desconto percentual sobre a tabela AUDATEX. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/ Por Lote com maior desconto. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem Mil Reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00min (nove horas) do dia 11/07/2022 (onze dias de julho de 2022) **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27/07/2022 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00min (nove horas) do dia 27/07/2022 (vinte e sete dias de julho de 2022). **LGAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)) **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br). Japira, 11 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

72092/2022

## Laranjeiras do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento

de sistemas: módulo de almoxarifado, módulo de cadastro de cadastro de loteamento, módulo de financeira, orçamento anual (ppa, ldo, loa) e módulo de controle de frotas, módulo de controle eletrônico, módulo de licitação e compras, módulo de obras públicas/intervenção, módulo de portal do contribuinte, módulo de currículos humanos folha de pagamento, módulo de controle de tributação e dívida ativa, serviço de suporte técnico especializado contábil e financeiro e técnico operacional, para utilização no executivo e instituto de previdência dos servidores públicos de Laranjeiras do Sul.

Tipo Licitação: Técnica e Preço.

### DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
475213722**

Documento emitido em 14/07/2022 08:57:07.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11210 | 13/07/2022 | PÁG. 37**

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

de Laranjeiras do Sul.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

Processo Administrativo nº 373/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para limpeza, tratamento protetor e pintura dos viadutos da área urbana, conforme memorial descritivo elaborado pelo Departamento de Obras e Projetos, com entrega em até 20 Dias, e previsão contratual de até 180 Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 147.201,67 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/07/2022 (vinte e nove dias de julho de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/07/2022 (vinte e nove dias de julho de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 29/07/2022 (vinte e nove dias de julho de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí, 13 de julho de 2022.  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

Edital nº 54/2022 - P.A.D. nº 395/2022

OBJETO: aquisição de 30 (trinta) aduelas (galerias celulares) de concreto armado pré-moldadas, com requisitos e métodos de ensaios de acordo com a regulamentação de fabricação da ABNT NBR 15396 e DNIT para escoamento de água do correio que atravessa a única via de acesso dos bairros Cohapar e Jd. João Edmundo de Carvalho, na Rua João Alfredo Costa, conforme projeto básico elaborado pelo Departamento de Obras e Projetos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote Valor Máximo da Proposta: R\$ 117.750,00 (Cento e Dezessete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/07/2022 (vinte e oito dias de julho de 2022). Abertura da Licitação: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 28/07/2022 (vinte e oito dias de julho de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br),

Ibaí, 13 de julho de 2022  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO  
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

OBJETO: Alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes do Município de Ipiranga/PR. LOCAL DA REALIZAÇÃO: exclusivamente na forma ON-LINE, através do site ANDRÉ LUIZ LEILÕES [www.andreluizleiloes.com.br](http://www.andreluizleiloes.com.br); e Considerando que o Leiloeiro André Luiz Wuitschik é um agente de vendas no Superbid Marketplace, através do SUPERBID MARKETPLACE [www.superbid.net](http://www.superbid.net). DATA: 02/08/2022. HORÁRIO: 09:00 horas. MODALIDADE: Leilão Eletrônico (maior lance ou oferta). A SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, iniciar-se-á às 09:00 horas, da mesma data, no endereço retro mencionado. O edital completo com seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br). Demais informações: e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br) e Fax: 0xx42 3242-8500.

Ipiranga-PR, 12 de julho de 2022  
ELIANE GOTTEMS  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 131/2022  
LEILÃO Nº 1/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: Maior lance e oferta. OBJETO: Alienação de bens inservíveis do patrimônio do Município de Ivaí/PR. Sessão de julgamento: 17/08/2022 às 11h00min. Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí/PR - fone (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

IDIR TREVISIO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

OBJETO: Aquisição de uniformes para serem distribuídos aos profissionais que compõem a equipe de trabalho da Farmácia Básica e do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 09h50min do dia 26 de julho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 09h51min às 09h59 do dia 26 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 10h00min do dia 26 de julho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

OBJETO: Aquisição de Boné Personalizado para compor o Uniforme Escolar distribuído aos Alunos da rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2023. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 13h50min do dia 26 de julho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 13h51min às 13h59 do dia 26 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 26 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

OBJETO: Aquisição de tênis escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 15h50min do dia 26 de julho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 15h51min às 15h59 do dia 26 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 16h00min do dia 26 de julho de 2022.

2022INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

OBJETO: Aquisição de itens de vestuário para composição do conjunto de Uniforme Escolar a ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 27 de julho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 08h51min às 08h59 do dia 27 de julho de 2022. Início DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

OBJETO: Aquisição de itens personalizados (Mochila, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 13h50min do dia 27 de julho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 13h51min às 13h59 do dia 27 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 27 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

OBJETO: Aquisição de Capa de Chuva, para ser distribuída em complemento ao Uniforme Escolar, para os Alunos da rede Municipal de Ensino no ano de 2023. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 15h50min do dia 27 de julho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 15h51min às 15h59 do dia 27 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 16h00min do dia 27 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a realização a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 29 de julho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 08h51min às 08h59 do dia 29 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 29 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 04 de agosto do ano de 2022, na Praça Isabel Branco nº 142 em Jaguariaíva, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Passarela de pedestres / passetos	193,20 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43-3535-9438.

Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.  
VINICIUS WEIGERT  
Presidente Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 26 de julho de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar diagnóstico e análise situacional dos recursos federais X despesas da Secretaria de Assistência Social, conforme Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.

## PREGAO ELETRÔNICO Nº 82/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 14h30 do dia 26 de julho de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para locação de veículos destinados a transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino.

## PREGAO ELETRÔNICO Nº 83/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 27 de julho de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Varredora Coletora Rebocável destinada a Secretaria Municipal de Urbanismo,







Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

119.  
JW**edital**

3 mensagens

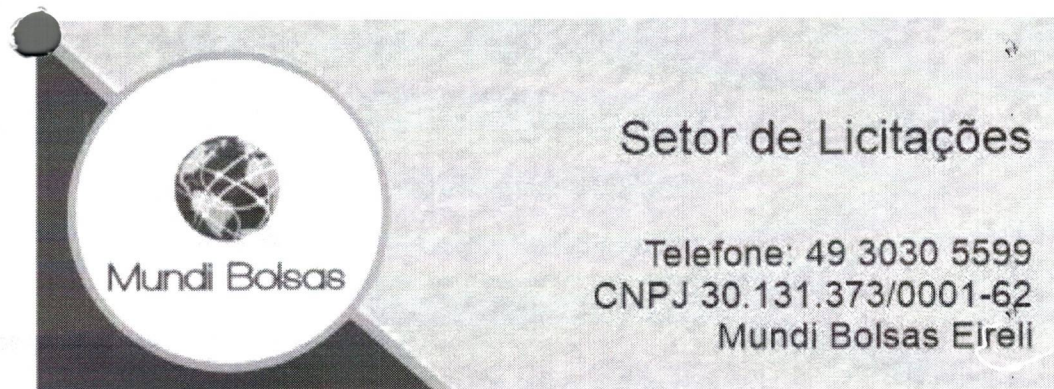
**Licitações - Mundi** <licitacoesmundi@gmail.com>  
Para: comprasjag@gmail.com

21 de julho de 2022 14:22

Boa tarde

Solicito edital do pregão das mochilas que acontecerá semana que vem

Aguardo

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: Licitações - Mundi <licitacoesmundi@gmail.com>

21 de julho de 2022 14:40

Boa tarde,

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital de **Pregão Eletrônico Nº 99/2022** que objetiva a Contratação de empresa para a confecção e o fornecimento de Itens personalizados (Mochila, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2023.

**>> FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO. A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.<<**

Atenciosamente,

**Fernanda Souza.**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.  
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

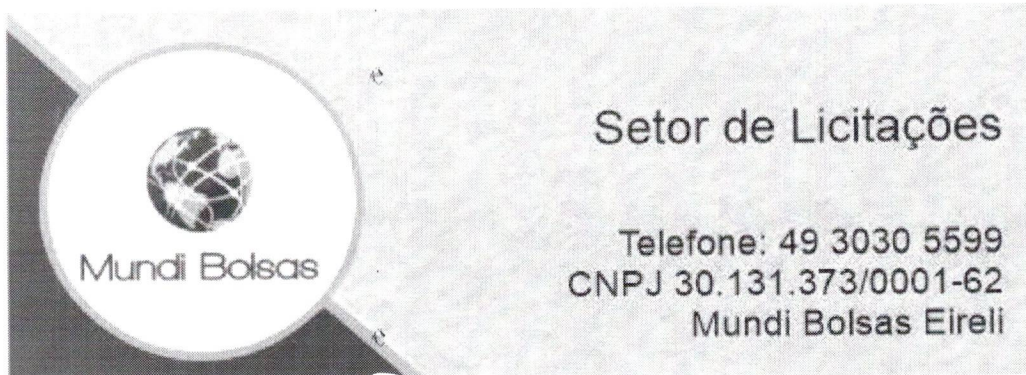
**Edital - PE 9922 - Itens personalizados\_Kit escolar 2023.pdf**  
817K



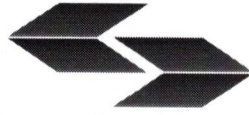
**Licitações - Mundi** <licitacoesmundi@gmail.com>  
Para: Compras Jaguariáiva <comprasjag@gmail.com>

21 de julho de 2022 16:50

Recebido obrigada



[Texto das mensagens anteriores oculto]



**BLL COMPRAS**

Esclarecimentos - Processo 99/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARIAÍVA - PR

131.  
Jm

## Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
22/07/2022 17:00	Boa tarde, venho por este e-mail solicitar fotos das peças solicitada para participar da licitação. Desde já agradeço.		Não há arquivo anexado.

## Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
26/07/2022 09:14	Seguem imagines solicitadas conforme upload Imagens PE em anexo.	9922.zip	<a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/1d0aef00012a40a1b1bc98d25f0a08dae.zip">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/1d0aef00012a40a1b1bc98d25f0a08dae.zip</a>

  
DENEVAL BUENO NETO  
JAGUARIAÍVA-PR - 26/07/2022

Gerado em: 26/07/2022 09:14:53



122  
JW

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**JAGUARIAÍVA-PR**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022**  
Processo Administrativo Nº 181/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 15/07/2022 08:52:04

**LOTE 1**

**Item: 1**                      Quant.: 800                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 68,00

Descrição: MOCHILA ESCOLAR 30x25x9. Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 037	nstex / própria	68,00
PARTICIPANTE 059	PRÓPRIA / ESCOLAR	68,00
PARTICIPANTE 048	Própria / Mochila	68,00
PARTICIPANTE 078	wr / mochila	68,00
PARTICIPANTE 082	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	68,00
PARTICIPANTE 055	própria / MOCHILA	68,00
PARTICIPANTE 061	PROPRIA / PROPRIA	68,00
PARTICIPANTE 033	PROPRÍA / PROPRIÁ	68,00
PARTICIPANTE 018	Própria / Próprio	68,00
PARTICIPANTE 012	PROPRIA / PROPRIO	68,00
PARTICIPANTE 091	N / N	68,00
PARTICIPANTE 098	própria / mochila	68,00
PARTICIPANTE 079	PROPRIA / UNICO	68,00
PARTICIPANTE 054	Própria / mochila	68,00
PARTICIPANTE 083	propria / propria	68,00
PARTICIPANTE 005	Promostore / Mochila escolar	148.900,00
PARTICIPANTE 025	S C / M INF	68,00
PARTICIPANTE 063	ACTION / ESCOLAR	68,00
PARTICIPANTE 070	ONLINE / MOCHILA ESCOLAR	68,00
PARTICIPANTE 049	JKF / MOCHILA ESCOLAR 30x25x9	68,00
PARTICIPANTE 040	PNK / MOCHILA ESCOLAR 30x25x9.	68,00
PARTICIPANTE 066	Própria / Conforme edital	68,00

**Item: 2**                      Quant.: 1.500                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 63,00

123.  
JW.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**JAGUARIAÍVA-PR**

Descrição: MOCHILA ESCOLAR 35x28x10. Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 082	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	63,00
PARTICIPANTE 055	própria / MOCHILA	63,00
PARTICIPANTE 048	Própria / Mochila	63,00
PARTICIPANTE 040	PNK / MOCHILA ESCOLAR 35x28x10	63,00
PARTICIPANTE 018	Própria / Próprio	63,00
PARTICIPANTE 025	S C / M EF	63,00
PARTICIPANTE 083	propria / propria	63,00
PARTICIPANTE 066	Própria / Conforme edital	63,00
PARTICIPANTE 037	nstex / própria	63,00
PARTICIPANTE 054	Própria / mochila	63,00
PARTICIPANTE 079	PRÓPRIA / UNICO	63,00
PARTICIPANTE 070	ONLINE / MOCHILA ESCOLAR	63,00
PARTICIPANTE 091	N / N	63,00
PARTICIPANTE 012	PRÓPRIA / PRÓPRIO	63,00
PARTICIPANTE 061	PRÓPRIA / PRÓPRIA	63,00
PARTICIPANTE 049	JKF / MOCHILA ESCOLAR 35x28x10	63,00
PARTICIPANTE 059	PRÓPRIA / ESCOLAR	63,00
PARTICIPANTE 005	Promostore / Mochila escolar	148.900,00
PARTICIPANTE 098	própria / mochila	63,00
PARTICIPANTE 033	PRÓPRIA / PRÓPRIA	63,00
PARTICIPANTE 063	ACTION / ESCOLAR	63,00
PARTICIPANTE 078	wr / mochila	63,00

**LOTE 2**

**Item: 1**      Quant.: 4.500      Unidade: UN      Val. Ref.: 4,99

Descrição: RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA 20 cm em acrílico, perfeito polimento, bordas chanfradas, escala de precisão em mm, impressão colorida UV. Medida aproximada de 20x4cm.



134.  


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
 JAGUARIAÍVA-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 035	BG / RÉGUA 20CM	4,99
PARTICIPANTE 060	própria / regua	4,99
PARTICIPANTE 064	PROPRIA / PROPRIA	4,99
PARTICIPANTE 005	PROPRÍA / PROPRIA	4,99
PARTICIPANTE 082	Própria / Próprio	4,99
PARTICIPANTE 077	S C / R20CM	4,99
PARTICIPANTE 022	propria / propria	4,99
PARTICIPANTE 030	propria / regua	22.455,00
PARTICIPANTE 007	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	4,99
PARTICIPANTE 034	Própria	4,99
PARTICIPANTE 004	N / N	4,99
PARTICIPANTE 046	XBZ / REGUA ESCOLAR	4,99
PARTICIPANTE 072	DWIN / RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA 20 cm em acrílico	4,99
PARTICIPANTE 053	Waleu / Waleu	4,99

**LOTE 3**

**Item: 1**                      Quant.: 4.500                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 17,89

Descrição: ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO, com costura reforçada, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira (referência pantone 356), com vivo brilhoso na cor verde claro (referência pantone 361) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal são: em cm: L22,0 / H10,5 / P7,0 ( medidas aproximadas) com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, com bolso frontal de mesma característica com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, impresso colorido UV. Arte Fornecida.

135.  
S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 090	nstex / própria	17,89
PARTICIPANTE 053	própria / ESTOJO	17,89
PARTICIPANTE 013	Própria / Estojo	17,89
PARTICIPANTE 012	wr / estojo	17,89
PARTICIPANTE 063	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	17,89
PARTICIPANTE 061	PRÓPRIA / ESCOLAR	17,89
PARTICIPANTE 076	PROPRIA / PROPRIA	17,89
PARTICIPANTE 032	PROPRÍA / PROPRIÁ	17,89
PARTICIPANTE 087	propria	17,00
PARTICIPANTE 029	PROPRIA / PROPRIO	17,89
PARTICIPANTE 099	propria / propria	17,89
PARTICIPANTE 037	própria / estojo	17,89
PARTICIPANTE 067	Própria / Próprio	17,89
PARTICIPANTE 080	Própria / estojo	17,80
PARTICIPANTE 020	N / N	17,89
PARTICIPANTE 073	Promostore / Mochila escolar	80.505,00
PARTICIPANTE 015	S C / E MED	17,98
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	17,89
PARTICIPANTE 026	Própria	17,89
PARTICIPANTE 096	ONLINE / ESTOJO ESCOLAR	17,89
PARTICIPANTE 011	JKF / ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO	17,89
PARTICIPANTE 048	PNK / ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO	17,89
PARTICIPANTE 057	Própria / conforme edital	17,89



126.  
JW

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022  
Processo Administrativo Nº 181/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 15/07/2022 08:52:04

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/07/2022 14:42:12	CADASTRO DE PROPOSTA	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA
21/07/2022 16:09:19	CADASTRO DE PROPOSTA	RSUL EIRELI EPP
22/07/2022 17:00:42	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	JABAGS BRINDES EIRELI (33.599.803/0001-63)
24/07/2022 16:32:48	CADASTRO DE PROPOSTA	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME
25/07/2022 13:45:01	CADASTRO DE PROPOSTA	NATHALIA SIMAO GARLA
25/07/2022 14:48:42	CADASTRO DE PROPOSTA	PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI EPP
25/07/2022 17:39:59	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCELO SIMONI ME
26/07/2022 09:14:31	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Seguem imagines solicitadas conforme upload em anexo.		
26/07/2022 10:05:35	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
26/07/2022 10:06:16	CADASTRO DE PROPOSTA	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME
26/07/2022 13:44:21	CADASTRO DE PROPOSTA	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME
26/07/2022 13:53:55	CADASTRO DE PROPOSTA	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE
26/07/2022 14:41:11	CADASTRO DE PROPOSTA	UNIVERSO DA CRIAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA
26/07/2022 16:18:58	CADASTRO DE PROPOSTA	C F CONFECÇOES E COMERCIO EIRELI ME
26/07/2022 16:30:57	CADASTRO DE PROPOSTA	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA
26/07/2022 18:39:48	CADASTRO DE PROPOSTA	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME
26/07/2022 21:21:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME
26/07/2022 23:41:11	CADASTRO DE PROPOSTA	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME
27/07/2022 01:07:46	CADASTRO DE PROPOSTA	MUNDI BOLSAS EIRELI
27/07/2022 07:43:46	CADASTRO DE PROPOSTA	CONFECÇÕES LC EIRELI
27/07/2022 07:51:11	CADASTRO DE PROPOSTA	F2 INDUSTRIA DE ARTIGOS CORPORATIVOS LTDA
27/07/2022 08:37:12	CADASTRO DE PROPOSTA	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA
27/07/2022 09:05:27	CADASTRO DE PROPOSTA	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E
27/07/2022 09:08:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E
27/07/2022 09:20:30	CADASTRO DE PROPOSTA	WR CALÇADOS EIRELI ME
27/07/2022 09:57:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME
27/07/2022 10:35:31	CADASTRO DE PROPOSTA	EXPANSÃO CONFECÇÕES
27/07/2022 10:53:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EXPANSÃO CONFECÇÕES
27/07/2022 10:56:13	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇOES - EIRELI
27/07/2022 11:11:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇOES - EIRELI
27/07/2022 11:33:57	CADASTRO DE PROPOSTA	GENESIS DOS SANTOS MACHADO
27/07/2022 11:37:12	CADASTRO DE PROPOSTA	TULIO MAZETO FABRES
27/07/2022 13:03:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME
27/07/2022 13:13:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NATHALIA SIMAO GARLA
27/07/2022 13:21:49	CADASTRO DE PROPOSTA	L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
27/07/2022 13:22:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
27/07/2022 13:41:35	CADASTRO DE PROPOSTA	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
27/07/2022 14:02:30	MENSAGEM	PREGOEIRO

Boa tarde, licitantes! Lembramos que a forma de julgamento é o de MENOR PREÇO POR LOTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

27/07/2022 14:02:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Atenção para o início da sessão de disputa dos lances.

27/07/2022 14:26:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Somente ao término da disputa de todos item é que procederemos à análise da Habilitação.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
MOCHILA ESCOLAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item: 1** Unidade: UN Marca: Modelo:  
Descrição: MOCHILA ESCOLAR 30x25x9. Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.  
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

**Item: 2** Unidade: UN Marca: Modelo:  
Descrição: MOCHILA ESCOLAR 35x28x10. Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.  
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EXPANSÃO CONFECÇÕES	098	25.045.385/0001-34	148.900,00	51.000,00	Sim
2 THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME	049	23.788.470/0001-67	148.900,00	51.190,00	Sim
3 GENESIS DOS SANTOS MACHADO	033	23.065.755/0001-70	148.900,00	52.000,00	Sim
4 WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME	070	13.821.476/0001-35	148.900,00	55.982,00	Sim
5 MUNDI BOLSAS EIRELI	054	30.131.373/0001-62	148.900,00	68.900,00	Sim
6 C F CONFECÇÕES E COMERCIO EIRELI ME	025	14.269.834/0001-01	148.900,00	69.000,00	Sim
7 ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	018	33.948.013/0001-46	148.900,00	70.990,00	Sim
8 NATHALIA SIMAO GARLA	037	37.884.669/0001-01	148.900,00	71.000,00	Sim
9 UNIVERSO DA CRIAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	066	02.305.570/0001-15	148.900,00	86.600,00	Não
10 COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI	005	32.624.131/0001-36	342.470.000,00	102.899,99	Sim
11 ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	048	11.593.690/0001-56	148.900,00	102.900,00	Sim
12 PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI	040	32.054.692/0001-47	148.900,00	103.000,00	Sim
13 BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS	082	10.414.625/0001-53	148.900,00	106.230,80	Sim
14 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	078	32.133.930/0001-00	148.900,00	109.990,00	Sim
15 CONFECÇÕES LC EIRELI	012	09.430.460/0001-24	148.900,00	115.000,01	Sim
16 MARCELO SIMONI ME	083	04.664.811/0001-48	148.900,00	115.100,00	Sim
17 ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE	059	09.255.998/0001-40	148.900,00	138.000,00	Sim
18 L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	061	40.930.251/0001-90	148.900,00	148.000,00	Sim



120  
S

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

19	WR CALÇADOS EIRELI ME	063	25.369.684/0001-24	148.900,00	148.810,00	Não
20	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	055	06.786.973/0001-84	148.900,00	148.900,00	Sim
21	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	091	41.567.630/0001-20	148.900,00	148.900,00	Sim
22	F2 INDUSTRIA DE ARTIGOS CORPORATIVOS LTDA	079	18.202.285/0001-09	148.900,00	148.900,00	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/07/2022 08:52:04	<b>PUBLICADO</b>			
15/07/2022 08:55:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
27/07/2022 13:50:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
27/07/2022 14:02:36	<b>DISPUTA</b>			
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b>	WR CALÇADOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 063)		<b>148.900,00</b>
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b>	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)		<b>148.900,00</b>
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b>	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE		<b>148.900,00</b>
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b>	UNIVERSO DA CRIAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA		<b>148.900,00</b>
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b>	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 012)		<b>148.900,00</b>
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b>	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E		<b>148.900,00</b>
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b>	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇOES - EIRELI (PARTICIPANTE 005)		<b>342.470.000,00</b>
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b>	L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS (PARTICIPANTE 061)		<b>148.900,00</b>
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b>	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 091)		<b>148.900,00</b>
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b>	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 055)		<b>148.900,00</b>
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b>	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 037)		<b>148.900,00</b>
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b>	PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI EPP (PARTICIPANTE		<b>148.900,00</b>
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b>	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 083)		<b>148.900,00</b>
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b>	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 048)		<b>148.900,00</b>
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b>	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 078)		<b>148.900,00</b>
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b>	C F CONFECÇOES E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 025)		<b>148.900,00</b>
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b>	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)		<b>148.900,00</b>
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b>	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)		<b>148.900,00</b>
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b>	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)		<b>148.900,00</b>
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b>	F2 INDUSTRIA DE ARTIGOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 079)		<b>148.900,00</b>
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b>	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 018)		<b>148.900,00</b>
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b>	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)		<b>148.900,00</b>
27/07/2022 14:03:03	<b>LANCE</b>	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 037)		<b>145.000,00</b>
27/07/2022 14:03:35	<b>LANCE</b>	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)		<b>144.500,00</b>
27/07/2022 14:03:41	<b>LANCE</b>	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 078)		<b>148.890,00</b>
27/07/2022 14:03:43	<b>LANCE</b>	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 037)		<b>140.000,00</b>
27/07/2022 14:04:05	<b>LANCE</b>	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 018)		<b>139.999,90</b>
27/07/2022 14:04:10	<b>LANCE</b>	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)		<b>148.880,00</b>
27/07/2022 14:04:14	<b>LANCE</b>	C F CONFECÇOES E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 025)		<b>135.000,00</b>
27/07/2022 14:04:23	<b>LANCE</b>	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 018)		<b>134.990,00</b>

*S*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2022 14:04:25	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 078)	139.999,00
27/07/2022 14:04:27	LANCE	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 037)	130.000,00
27/07/2022 14:04:35	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 083)	129.000,00
27/07/2022 14:04:45	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 078)	129.900,00
27/07/2022 14:04:49	LANCE	C F CONFECÇOES E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 025)	128.500,00
27/07/2022 14:04:56	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 078)	128.900,00
27/07/2022 14:04:57	LANCE	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 037)	125.000,00
27/07/2022 14:05:03	LANCE	C F CONFECÇOES E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 025)	122.000,00
27/07/2022 14:05:05	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 018)	124.999,99
27/07/2022 14:05:16	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 018)	121.500,00
27/07/2022 14:05:23	LANCE	C F CONFECÇOES E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 025)	121.000,00
27/07/2022 14:05:24	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 078)	121.400,00
27/07/2022 14:05:34	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	120.900,00
27/07/2022 14:05:38	LANCE	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 037)	115.000,00
27/07/2022 14:05:38	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 078)	120.000,00
27/07/2022 14:05:58	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 018)	114.900,00
27/07/2022 14:05:58	LANCE	C F CONFECÇOES E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 025)	112.000,00
27/07/2022 14:05:58	LANCE	L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS (PARTICIPANTE 061)	148.000,00
27/07/2022 14:06:06	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 083)	115.100,00
27/07/2022 14:06:09	LANCE	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE	110.000,00
27/07/2022 14:06:20	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	108.000,00
27/07/2022 14:06:27	LANCE	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 037)	100.000,00
27/07/2022 14:06:31	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 078)	109.990,00
27/07/2022 14:06:33	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	107.000,00
27/07/2022 14:06:41	LANCE	BLÉND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE	106.230,80
27/07/2022 14:06:45	LANCE	C F CONFECÇOES E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 025)	99.000,00
27/07/2022 14:06:52	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 018)	98.950,00
27/07/2022 14:06:57	LANCE	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 037)	90.000,00
27/07/2022 14:07:14	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	87.000,00
27/07/2022 14:07:21	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	89.500,00
27/07/2022 14:07:22	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	86.900,00
27/07/2022 14:07:28	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 018)	86.500,00
27/07/2022 14:07:28	LANCE	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 037)	85.000,00
27/07/2022 14:07:28	LANCE	UNIVERSO DA CRIAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	86.600,00
27/07/2022 14:07:36	LANCE	C F CONFECÇOES E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 025)	80.000,00
27/07/2022 14:07:42	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	83.000,00
27/07/2022 14:07:46	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	77.000,00
27/07/2022 14:08:02	LANCE	C F CONFECÇOES E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 025)	76.900,00
27/07/2022 14:08:04	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 018)	76.990,00
27/07/2022 14:08:08	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	75.000,00
27/07/2022 14:08:10	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 018)	76.850,00
27/07/2022 14:08:16	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 018)	74.900,00
27/07/2022 14:08:24	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	73.000,00
27/07/2022 14:08:26	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)	76.500,00



130  
JW

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2022 14:08:27	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	74.700,00
27/07/2022 14:08:27	LANCE	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 037)	78.000,00
27/07/2022 14:08:32	LANCE	PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI EPP (PARTICIPANTE	106.130,80
27/07/2022 14:08:34	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	72.700,00
27/07/2022 14:08:45	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)	72.500,00
27/07/2022 14:08:54	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	70.000,00
27/07/2022 14:08:57	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 018)	72.300,00
27/07/2022 14:08:58	LANCE	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 037)	71.000,00
27/07/2022 14:09:07	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	69.900,00
27/07/2022 14:09:14	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	69.500,00
27/07/2022 14:09:17	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 018)	70.990,00
27/07/2022 14:09:36	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	69.300,00
27/07/2022 14:09:51	LANCE	C F CONFECÇOES E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 025)	69.000,00
27/07/2022 14:09:53	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	69.200,00
27/07/2022 14:10:02	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	68.900,00
27/07/2022 14:10:06	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	68.800,00
27/07/2022 14:10:07	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	68.000,00
27/07/2022 14:10:31	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)	67.900,00
27/07/2022 14:10:46	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	67.890,00
27/07/2022 14:10:46	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
27/07/2022 14:10:57	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	67.500,00
27/07/2022 14:11:06	LANCE	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇOES - EIRELI (PARTICIPANTE 005)	106.130,79
27/07/2022 14:11:15	LANCE	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E	138.000,00
27/07/2022 14:11:19	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	67.000,00
27/07/2022 14:11:20	LANCE	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 012)	115.000,01
27/07/2022 14:11:35	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	66.500,00
27/07/2022 14:11:36	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)	67.300,00
27/07/2022 14:11:49	LANCE	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 048)	106.130,78
27/07/2022 14:11:51	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	66.200,00
27/07/2022 14:12:02	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	66.000,00
27/07/2022 14:12:05	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)	66.400,00
27/07/2022 14:12:10	LANCE	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇOES - EIRELI (PARTICIPANTE 005)	106.130,77
27/07/2022 14:12:19	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	65.800,00
27/07/2022 14:12:29	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	65.500,00
27/07/2022 14:12:33	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	65.790,00
27/07/2022 14:12:45	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)	65.900,00
27/07/2022 14:12:45	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	65.000,00
27/07/2022 14:12:55	LANCE	PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI EPP (PARTICIPANTE	105.000,00
27/07/2022 14:12:57	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	64.900,00
27/07/2022 14:13:11	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	64.700,00
27/07/2022 14:13:15	LANCE	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇOES - EIRELI (PARTICIPANTE 005)	104.999,99
27/07/2022 14:13:26	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	64.500,00
27/07/2022 14:13:40	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	64.400,00
27/07/2022 14:13:43	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	64.300,00



132  
Suu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

27/07/2022 14:13:51	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	64.200,00
27/07/2022 14:14:02	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)	64.100,00
27/07/2022 14:14:02	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	64.000,00
27/07/2022 14:14:03	MENSAGEM	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 078)	
Boa tarde por favor cancela 109000,00			
27/07/2022 14:14:19	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	63.900,00
27/07/2022 14:14:30	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	63.700,00
27/07/2022 14:14:39	MENSAGEM	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 078)	
bate preço errado			
27/07/2022 14:14:42	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)	63.800,00
27/07/2022 14:14:43	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	63.500,00
27/07/2022 14:14:58	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	63.200,00
27/07/2022 14:15:03	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)	63.400,00
27/07/2022 14:15:04	LANCE	PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI EPP (PARTICIPANTE	103.000,00
27/07/2022 14:15:08	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	63.100,00
27/07/2022 14:15:18	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	63.198,00
27/07/2022 14:15:20	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)	63.000,00
27/07/2022 14:15:33	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	62.800,00
27/07/2022 14:15:38	LANCE	ANDRÉA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 048)	102.900,00
27/07/2022 14:15:51	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	62.500,00
27/07/2022 14:15:53	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)	62.700,00
27/07/2022 14:15:57	LANCE	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 005)	102.899,99
27/07/2022 14:16:01	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 078: Seria o pedido de cancelamento de lance no valor de R\$109.990,00?			
27/07/2022 14:16:13	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	62.000,00
27/07/2022 14:16:26	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	61.500,00
27/07/2022 14:16:26	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)	62.400,00
27/07/2022 14:16:32	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	61.900,00
27/07/2022 14:16:44	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	61.400,00
27/07/2022 14:16:55	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	61.300,00
27/07/2022 14:17:08	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	61.200,00
27/07/2022 14:17:16	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	61.000,00
27/07/2022 14:17:25	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	59.900,00
27/07/2022 14:17:35	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	59.800,00
27/07/2022 14:17:54	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	59.700,00
27/07/2022 14:18:05	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	59.600,00
27/07/2022 14:18:18	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	59.400,00
27/07/2022 14:18:29	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	59.300,00
27/07/2022 14:18:41	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)	59.200,00
27/07/2022 14:18:51	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	59.100,00
27/07/2022 14:19:11	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	59.000,00
27/07/2022 14:19:24	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	58.900,00
27/07/2022 14:19:34	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	58.500,00
27/07/2022 14:19:47	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	58.400,00
27/07/2022 14:19:57	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	58.300,00



130  
Jaw

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2022 14:20:17	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	58.200,00
27/07/2022 14:20:24	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	58.000,00
27/07/2022 14:20:29	<b>MENSAGEM</b>	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇOES - EIRELI (PARTICIPANTE Sr pregoeiro, só para confirmar, os lances devem ser enviados por lote e o lote 1 possui dois itens correto?)	
27/07/2022 14:20:37	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	57.950,00
27/07/2022 14:20:51	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	57.500,00
27/07/2022 14:21:06	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	57.000,00
27/07/2022 14:21:13	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	57.490,00
27/07/2022 14:21:40	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	56.500,00
27/07/2022 14:21:50	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	56.400,00
27/07/2022 14:22:07	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	56.250,00
27/07/2022 14:22:14	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)	56.000,00
27/07/2022 14:22:29	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	55.800,00
27/07/2022 14:22:31	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	55.900,00
27/07/2022 14:22:58	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	55.600,00
27/07/2022 14:23:09	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	55.300,00
27/07/2022 14:23:32	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	55.100,00
27/07/2022 14:23:40	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	55.000,00
27/07/2022 14:23:56	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	54.500,00
27/07/2022 14:24:03	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 005: Perfeitamente.	
27/07/2022 14:24:08	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	54.000,00
27/07/2022 14:24:24	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	53.900,00
27/07/2022 14:24:39	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	53.500,00
27/07/2022 14:25:00	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	53.400,00
27/07/2022 14:25:11	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	53.300,00
27/07/2022 14:25:23	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	53.100,00
27/07/2022 14:25:32	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	53.000,00
27/07/2022 14:25:48	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	52.800,00
27/07/2022 14:26:03	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	52.500,00
27/07/2022 14:26:10	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	55.982,00
27/07/2022 14:26:38	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	52.450,00
27/07/2022 14:26:50	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	52.300,00
27/07/2022 14:27:26	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	52.290,00
27/07/2022 14:27:37	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	52.100,00
27/07/2022 14:28:34	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	52.050,00
27/07/2022 14:28:47	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	51.500,00
27/07/2022 14:28:54	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)	52.000,00
27/07/2022 14:29:04	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	51.450,00
27/07/2022 14:29:11	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	51.400,00
27/07/2022 14:29:29	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	51.300,00
27/07/2022 14:29:38	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	51.200,00
27/07/2022 14:30:11	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	51.190,00
27/07/2022 14:30:22	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	51.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2022 14:31:26 **LANCE** WR CALÇADOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 063) 148.810,00

27/07/2022 14:33:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

27/07/2022 14:33:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 098

27/07/2022 14:33:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXPANSÃO CONFECÇÕES

27/07/2022 14:33:26 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1      **Unidade:** UN      **Marca:** propria      **Modelo:** regua  
 Descrição: RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA 20 cm em acrílico, perfeito polimento, bordas chanfradas, escala de precisão em mm, impressão colorida UV. Medida aproximada de 20x4cm.  
 Quantidade: 4.500      **Valor Unit.:** 1,06      **Valor Total:** 4.770,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA	030	15.427.573/0001-73	22.455,00	1,06	Sim
2 THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME	072	23.788.470/0001-67	4,99	1,07	Sim
3 BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE	035	29.382.254/0001-01	4,99	1,40	Sim
4 JM DE OLIVEIRA BRINDES ME	034	17.423.082/0001-80	4,99	1,88	Sim
5 L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	064	40.930.251/0001-90	4,99	2,29	Sim
6 BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS	007	10.414.625/0001-53	4,99	2,39	Sim
7 ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	082	33.948.013/0001-46	4,99	2,99	Sim
8 RSUL EIRELI EPP	053	14.066.477/0001-84	4,99	3,49	Sim
9 MARCELO SIMONI ME	022	04.664.811/0001-48	4,99	4,51	Sim
10 WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME	046	13.821.476/0001-35	4,99	4,99	Sim
11 RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	060	06.786.973/0001-84	4,99	4,99	Sim
12 C F CONFECÇÕES E COMERCIO EIRELI ME	077	14.269.834/0001-01	4,99	4,99	Sim
13 N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	004	41.567.630/0001-20	4,99	4,99	Sim
14 GENESIS DOS SANTOS MACHADO	005	23.065.755/0001-70	4,99	4,99	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/07/2022 08:52:04	<b>PUBLICADO</b>		
15/07/2022 08:55:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
27/07/2022 13:50:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
27/07/2022 14:02:37	<b>DISPUTA</b>		
27/07/2022 14:02:37	<b>LANCE</b>	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 022)	4,99
27/07/2022 14:02:37	<b>LANCE</b>	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 005)	4,99
27/07/2022 14:02:37	<b>LANCE</b>	L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS (PARTICIPANTE 064)	4,99
27/07/2022 14:02:37	<b>LANCE</b>	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 060)	4,99



134  
S

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

27/07/2022 14:02:37	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 046)	4,99
27/07/2022 14:02:37	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 082)	4,99
27/07/2022 14:02:37	LANCE	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	4,99
27/07/2022 14:02:37	LANCE	C F CONFECOES E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 077)	4,99
27/07/2022 14:02:37	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	22.455,00
27/07/2022 14:02:37	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 034)	4,99
27/07/2022 14:02:37	LANCE	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 004)	4,99
27/07/2022 14:02:37	LANCE	RSUL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 053)	4,99
27/07/2022 14:02:37	LANCE	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE	4,99
27/07/2022 14:02:37	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	4,99
27/07/2022 14:03:12	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 034)	4,98
27/07/2022 14:03:26	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 082)	4,97
27/07/2022 14:04:04	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	4,96
27/07/2022 14:04:13	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 034)	4,95
27/07/2022 14:04:15	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 034)	4,93
27/07/2022 14:04:24	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	4,92
27/07/2022 14:04:27	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	4,50
27/07/2022 14:04:35	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 082)	4,49
27/07/2022 14:04:37	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	4,40
27/07/2022 14:04:51	LANCE	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE	4,30
27/07/2022 14:04:58	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	4,20
27/07/2022 14:05:18	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 034)	4,15
27/07/2022 14:05:18	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 022)	4,51
27/07/2022 14:05:21	LANCE	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE	4,10
27/07/2022 14:05:28	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	4,05
27/07/2022 14:05:30	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 082)	4,09
27/07/2022 14:06:31	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	4,00
27/07/2022 14:06:42	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	3,95
27/07/2022 14:06:48	LANCE	L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS (PARTICIPANTE 064)	3,98
27/07/2022 14:06:57	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 082)	3,93
27/07/2022 14:07:11	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	3,90
27/07/2022 14:07:15	LANCE	RSUL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 053)	3,92
27/07/2022 14:07:30	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 072: Solicito autorização para cancelamento de preço ofertado em razão à descaracterização da forma de julgamento do processo.			
27/07/2022 14:07:34	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 082)	3,89
27/07/2022 14:07:34	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	3,70
27/07/2022 14:07:45	LANCE	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE	3,50
27/07/2022 14:07:54	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	3,30
27/07/2022 14:08:00	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 082)	3,29
27/07/2022 14:08:05	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 034)	3,27
27/07/2022 14:08:07	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	3,20
27/07/2022 14:08:12	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	3,00
27/07/2022 14:08:23	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 072: Favor desconsiderar a mensagem anteriormente enviada.			

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2022 14:08:24	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 082)	2,99
27/07/2022 14:08:29	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	2,80
27/07/2022 14:08:41	LANCE	RSUL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 053)	3,49
27/07/2022 14:09:07	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	2,70
27/07/2022 14:09:18	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	2,60
27/07/2022 14:09:24	LANCE	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE	2,45
27/07/2022 14:09:27	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	2,50
27/07/2022 14:09:33	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	2,40
27/07/2022 14:09:40	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	2,30
27/07/2022 14:09:47	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	2,20
27/07/2022 14:09:52	LANCE	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE	2,39
27/07/2022 14:10:22	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	2,15
27/07/2022 14:10:32	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	2,14
27/07/2022 14:10:57	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	2,10
27/07/2022 14:10:57	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
27/07/2022 14:11:05	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	2,09
27/07/2022 14:11:16	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 034)	2,05
27/07/2022 14:11:21	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	2,06
27/07/2022 14:11:22	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	2,03
27/07/2022 14:11:29	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	2,00
27/07/2022 14:11:36	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 034)	1,98
27/07/2022 14:11:43	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,95
27/07/2022 14:11:48	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	1,97
27/07/2022 14:12:02	LANCE	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	1,90
27/07/2022 14:12:12	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 034)	1,88
27/07/2022 14:12:12	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,89
27/07/2022 14:12:20	LANCE	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	1,75
27/07/2022 14:12:25	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,74
27/07/2022 14:12:33	LANCE	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	1,70
27/07/2022 14:12:42	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,68
27/07/2022 14:12:46	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	1,69
27/07/2022 14:12:49	LANCE	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	1,65
27/07/2022 14:12:57	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,64
27/07/2022 14:12:57	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	1,67
27/07/2022 14:13:08	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	1,63
27/07/2022 14:13:09	LANCE	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	1,62
27/07/2022 14:13:17	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,60
27/07/2022 14:13:36	LANCE	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	1,55
27/07/2022 14:13:42	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,54
27/07/2022 14:13:43	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	1,45
27/07/2022 14:13:49	LANCE	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	1,50
27/07/2022 14:13:56	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,43
27/07/2022 14:14:14	LANCE	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	1,40
27/07/2022 14:14:26	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,38



136.  
S

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2022 14:14:39	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	1,35
27/07/2022 14:14:48	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,34
27/07/2022 14:14:56	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	1,32
27/07/2022 14:15:05	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,31
27/07/2022 14:15:31	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	1,30
27/07/2022 14:15:47	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,29
27/07/2022 14:16:09	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	1,26
27/07/2022 14:16:25	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,24
27/07/2022 14:16:41	LANCE	L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS (PARTICIPANTE 064)	2,29
27/07/2022 14:16:42	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	1,19
27/07/2022 14:17:08	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,15
27/07/2022 14:18:37	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	1,14
27/07/2022 14:18:59	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,11
27/07/2022 14:20:05	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	1,09
27/07/2022 14:20:11	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,08
27/07/2022 14:21:16	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	1,07
27/07/2022 14:21:25	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,06
27/07/2022 14:23:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
27/07/2022 14:23:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 030			
27/07/2022 14:23:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA			
27/07/2022 14:23:26	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: JKF	Modelo: ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO
Descrição: ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO, com costura reforçada, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira (referência pantone 356), com vivo brilhoso na cor verde claro (referência pantone 361) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal são: em cm: L22,0 / H10,5 / P7,0 ( medidas aproximadas) com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, com bolso frontal de mesma característica com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, impresso colorido UV. Arte Fornecida.			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 3,78	Valor Total: 17.010,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME	011	23.788.470/0001-67	17,89	3,78	Sim
2 ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	067	33.948.013/0001-46	17,89	3,89	Sim
3 TULIO MAZETO FABRES	087	32.493.342/0001-87	17,00	5,39	Sim
4 JM DE OLIVEIRA BRINDES ME	026	17.423.082/0001-80	17,89	5,41	Sim
5 EXPANSÃO CONFECÇÕES	037	25.045.385/0001-34	17,89	5,54	Sim
6 UNIVERSO DA CRIAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	057	02.305.570/0001-15	17,89	8,49	Não
7 WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME	096	13.821.476/0001-35	17,89	9,00	Sim
8 MUNDI BOLSAS EIRELI	080	30.131.373/0001-62	17,80	9,50	Sim
9 PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI	048	32.054.692/0001-47	17,89	9,80	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

10	NATHALIA SIMAO GARLA	090	37.884.669/0001-01	17,89	10,05	Sim
11	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	013	11.593.690/0001-56	17,89	10,15	Sim
12	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS	063	10.414.625/0001-53	17,89	10,90	Sim
13	CONFECÇÕES LC EIRELI	029	09.430.460/0001-24	17,89	12,00	Sim
14	MARCELO SIMONI ME	099	04.664.811/0001-48	17,89	12,99	Sim
15	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	012	32.133.930/0001-00	17,89	13,50	Sim
16	L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	076	40.930.251/0001-90	17,89	14,85	Sim
17	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	053	06.786.973/0001-84	17,89	17,89	Sim
18	WR CALÇADOS EIRELI ME	094	25.369.684/0001-24	17,89	17,89	Não
19	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE	061	09.255.998/0001-40	17,89	17,89	Sim
20	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	020	41.567.630/0001-20	17,89	17,89	Sim
21	GENESIS DOS SANTOS MACHADO	032	23.065.755/0001-70	17,89	17,89	Sim
22	C F CONFECÇÕES E COMERCIO EIRELI ME	015	14.269.834/0001-01	17,98	17,98	Sim
23	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI	073	32.624.131/0001-36	80.505,00	80.505,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/07/2022 08:52:04	<b>PUBLICADO</b>			
15/07/2022 08:55:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
27/07/2022 13:50:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
27/07/2022 14:02:38	<b>DISPUTA</b>			
27/07/2022 14:02:38	<b>LANCE</b>	L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS (PARTICIPANTE 076)		<b>17,89</b>
27/07/2022 14:02:38	<b>LANCE</b>	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 029)		<b>17,89</b>
27/07/2022 14:02:38	<b>LANCE</b>	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)		<b>17,89</b>
27/07/2022 14:02:38	<b>LANCE</b>	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E		<b>17,89</b>
27/07/2022 14:02:38	<b>LANCE</b>	WR CALÇADOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 094)		<b>17,89</b>
27/07/2022 14:02:38	<b>LANCE</b>	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 037)		<b>17,89</b>
27/07/2022 14:02:38	<b>LANCE</b>	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 073)		<b>80.505,00</b>
27/07/2022 14:02:38	<b>LANCE</b>	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 032)		<b>17,89</b>
27/07/2022 14:02:38	<b>LANCE</b>	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 087)		<b>17,00</b>
27/07/2022 14:02:38	<b>LANCE</b>	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)		<b>17,89</b>
27/07/2022 14:02:38	<b>LANCE</b>	C F CONFECÇÕES E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 015)		<b>17,98</b>
27/07/2022 14:02:38	<b>LANCE</b>	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)		<b>17,89</b>
27/07/2022 14:02:38	<b>LANCE</b>	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 020)		<b>17,89</b>
27/07/2022 14:02:38	<b>LANCE</b>	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 053)		<b>17,89</b>
27/07/2022 14:02:38	<b>LANCE</b>	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 090)		<b>17,89</b>
27/07/2022 14:02:38	<b>LANCE</b>	PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI EPP (PARTICIPANTE		<b>17,89</b>
27/07/2022 14:02:38	<b>LANCE</b>	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 099)		<b>17,89</b>
27/07/2022 14:02:38	<b>LANCE</b>	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)		<b>17,89</b>
27/07/2022 14:02:38	<b>LANCE</b>	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 026)		<b>17,89</b>
27/07/2022 14:02:38	<b>LANCE</b>	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE		<b>17,89</b>
27/07/2022 14:02:38	<b>LANCE</b>	UNIVERSO DA CRIAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA		<b>17,89</b>



136  
 [Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
 JAGUARIAÍVA-PR**

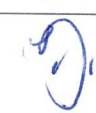
27/07/2022 14:02:38	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 096)	17,89
27/07/2022 14:02:38	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 080)	17,80
27/07/2022 14:03:18	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 026)	16,99
27/07/2022 14:03:26	LANCE	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 090)	15,00
27/07/2022 14:03:42	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	14,99
27/07/2022 14:03:44	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 037)	14,90
27/07/2022 14:03:52	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	14,89
27/07/2022 14:04:01	LANCE	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 090)	14,50
27/07/2022 14:04:24	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 026)	14,45
27/07/2022 14:04:41	LANCE	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 090)	13,00
27/07/2022 14:05:02	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 080)	12,90
27/07/2022 14:05:09	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	13,50
27/07/2022 14:05:29	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 026)	12,85
27/07/2022 14:05:38	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	12,80
27/07/2022 14:05:45	LANCE	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE	12,70
27/07/2022 14:05:51	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 099)	12,99
27/07/2022 14:06:00	LANCE	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 090)	12,50
27/07/2022 14:06:41	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	11,00
27/07/2022 14:06:47	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 087)	12,60
27/07/2022 14:07:02	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 096)	10,50
27/07/2022 14:07:11	LANCE	L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS (PARTICIPANTE 076)	14,85
27/07/2022 14:07:18	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	10,49
27/07/2022 14:07:24	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	10,00
27/07/2022 14:07:31	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 080)	9,50
27/07/2022 14:07:42	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 080: Solicito autorização para cancelamento de preço ofertado em razão à descaracterização da forma de julgamento do processo.			
27/07/2022 14:07:43	LANCE	UNIVERSO DA CRIAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	9,49
27/07/2022 14:07:44	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	9,48
27/07/2022 14:08:12	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 026)	9,45
27/07/2022 14:08:26	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 096)	9,00
27/07/2022 14:08:26	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 087)	9,46
27/07/2022 14:08:32	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	8,50
27/07/2022 14:08:34	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 080: Favor desconsiderar a mensagem anteriormente enviada.			
27/07/2022 14:08:41	LANCE	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE	10,90
27/07/2022 14:08:51	LANCE	UNIVERSO DA CRIAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	8,49
27/07/2022 14:09:15	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	8,00
27/07/2022 14:09:29	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	7,98
27/07/2022 14:09:50	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 026)	7,95
27/07/2022 14:09:54	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	7,50
27/07/2022 14:09:56	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	7,90
27/07/2022 14:09:58	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 087)	7,96
27/07/2022 14:09:58	LANCE	PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI EPP (PARTICIPANTE	12,48
27/07/2022 14:10:00	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	7,40



139.  
JWW.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2022 14:10:14	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	7,35
27/07/2022 14:10:21	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	7,30
27/07/2022 14:10:32	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	7,15
27/07/2022 14:10:32	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 087)	7,32
27/07/2022 14:10:40	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	7,12
27/07/2022 14:10:40	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
27/07/2022 14:10:56	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 087)	7,05
27/07/2022 14:11:05	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 037)	7,00
27/07/2022 14:11:16	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 087)	6,98
27/07/2022 14:11:18	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	6,95
27/07/2022 14:11:24	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 037)	6,90
27/07/2022 14:11:34	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	6,85
27/07/2022 14:11:37	LANCE	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 029)	12,00
27/07/2022 14:11:41	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	6,70
27/07/2022 14:11:46	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 037)	6,84
27/07/2022 14:11:48	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	6,50
27/07/2022 14:11:52	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 026)	6,60
27/07/2022 14:11:57	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	6,45
27/07/2022 14:12:07	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	6,30
27/07/2022 14:12:10	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 037)	6,44
27/07/2022 14:12:14	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 087)	6,43
27/07/2022 14:12:21	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	6,00
27/07/2022 14:12:22	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 026)	6,25
27/07/2022 14:12:30	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	5,95
27/07/2022 14:13:02	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 026)	5,80
27/07/2022 14:13:07	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 037)	5,94
27/07/2022 14:13:12	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	5,78
27/07/2022 14:13:19	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 037)	5,75
27/07/2022 14:13:19	LANCE	PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI EPP (PARTICIPANTE	10,40
27/07/2022 14:13:24	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	5,72
27/07/2022 14:13:35	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	5,70
27/07/2022 14:13:41	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	5,65
27/07/2022 14:13:53	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	5,60
27/07/2022 14:13:59	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	5,58
27/07/2022 14:14:09	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	5,57
27/07/2022 14:14:24	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	5,55
27/07/2022 14:14:25	LANCE	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	10,39
27/07/2022 14:14:33	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 037)	5,54
27/07/2022 14:14:37	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 026)	5,53
27/07/2022 14:14:42	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	5,50
27/07/2022 14:15:06	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	5,45
27/07/2022 14:15:14	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	5,42
27/07/2022 14:15:23	LANCE	PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI EPP (PARTICIPANTE	10,25
27/07/2022 14:15:57	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	5,40





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2022 14:16:06	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	5,38
27/07/2022 14:16:08	LANCE	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	10,15
27/07/2022 14:16:11	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 026)	5,41
27/07/2022 14:16:21	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	5,36
27/07/2022 14:16:29	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	5,30
27/07/2022 14:16:52	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	5,20
27/07/2022 14:16:58	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	5,18
27/07/2022 14:17:11	LANCE	PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	9,80
27/07/2022 14:17:19	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	5,16
27/07/2022 14:17:25	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	5,14
27/07/2022 14:17:34	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	5,10
27/07/2022 14:17:42	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	5,08
27/07/2022 14:17:53	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	5,05
27/07/2022 14:17:58	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	5,00
27/07/2022 14:18:28	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	4,99
27/07/2022 14:18:35	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	4,97
27/07/2022 14:18:47	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	4,95
27/07/2022 14:18:54	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	4,92
27/07/2022 14:20:18	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	4,90
27/07/2022 14:20:30	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	4,88
27/07/2022 14:20:41	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	4,78
27/07/2022 14:20:47	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	4,76
27/07/2022 14:21:02	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	4,68
27/07/2022 14:21:10	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	4,65
27/07/2022 14:21:27	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	4,63
27/07/2022 14:21:29	LANCE	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 090)	10,05
27/07/2022 14:21:30	MENSAGEM	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECOES - EIRELI (PARTICIPANTE 013)	
Sr pregoeiro, só para confirmar, os lances devem ser enviados por lote. E o lote 3 possui 1 item com 4.500 unidades correto?			
27/07/2022 14:21:33	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	4,60
27/07/2022 14:21:49	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	4,40
27/07/2022 14:21:54	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	4,35
27/07/2022 14:22:18	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	4,25
27/07/2022 14:22:25	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	4,23
27/07/2022 14:22:47	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	4,20
27/07/2022 14:22:53	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 087)	5,39
27/07/2022 14:22:53	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	4,18
27/07/2022 14:23:44	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	4,00
27/07/2022 14:23:49	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	3,99
27/07/2022 14:24:09	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	3,98
27/07/2022 14:24:17	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	3,97
27/07/2022 14:24:20	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 073: Perfeitamente.	
27/07/2022 14:24:41	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	3,95
27/07/2022 14:24:47	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	3,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

27/07/2022 14:25:12	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	3,90
27/07/2022 14:25:21	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	3,89
27/07/2022 14:25:34	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	3,78
27/07/2022 14:27:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 011			
27/07/2022 14:27:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
27/07/2022 14:27:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME			
27/07/2022 14:27:34	HABILITAÇÃO		

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

MO.  
SW

PROCESSO/ANO: 9864 - 2022

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER  
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CNPJ: 76.910.900/0001-38 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 09/08/2022 17:36:26  
SÚMULA: OFICIO Nº 836/2022 DAE/SMECEL - ENCAMINHA INFORMAÇÕES REFERENTE AMOSTRA DE RÉGUA ESCOLAR

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 836/2022 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 04 de agosto 2022

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Amostra régua escolar

Ilmo(a) Sr(a),

Após a análise da régua escolar, informamos que amostra está REPROVADA pois está totalmente diferente do descritivo no que se refere a tamanho e cor.

Favor proceder aos demais encaminhamentos necessários.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Machado  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FISCAL  
Diretor(a) de 04 de 12 de 2022  
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

  
**Erla Maria Ribeiro de Mello**  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Erla Maria Ribeiro de Mello**  
Secretária M. de Educação  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



142  
S

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022**  
Processo Administrativo Nº 181/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 15/07/2022 08:52:04

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
MOCHILA ESCOLAR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item	Unidade	Marca	Modelo
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
<p>Descrição: MOCHILA ESCOLAR 30x25x9. Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotípia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.</p>			
Quantidade: 800		<b>Valor Unit.: 21,50</b>	<b>Valor Total: 17.200,00</b>
Item: 2	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
<p>Descrição: MOCHILA ESCOLAR 35x28x10. Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotípia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.</p>			
Quantidade: 1.500		<b>Valor Unit.: 23,20</b>	<b>Valor Total: 34.800,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GENESIS DOS SANTOS MACHADO	033	23.065.755/0001-70	148.900,00	52.000,00	Sim
2 WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME	070	13.821.476/0001-35	148.900,00	55.982,00	Sim
3 MUNDI BOLSAS EIRELI	054	30.131.373/0001-62	148.900,00	68.900,00	Sim
4 C F CONFECOES E COMERCIO EIRELI ME	025	14.269.834/0001-01	148.900,00	69.000,00	Sim
5 ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	018	33.948.013/0001-46	148.900,00	70.990,00	Sim
6 NATHALIA SIMAO GARLA	037	37.884.669/0001-01	148.900,00	71.000,00	Sim
7 UNIVERSO DA CRIAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	066	02.305.570/0001-15	148.900,00	86.600,00	Não
8 COMERCIAL PROMOSTORE CONFECOES - EIRELI	005	32.624.131/0001-36	342.470.000,00	102.899,99	Sim
9 ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	048	11.593.690/0001-56	148.900,00	102.900,00	Sim
10 PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI	040	32.054.692/0001-47	148.900,00	103.000,00	Sim
11 BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS	082	10.414.625/0001-53	148.900,00	106.230,80	Sim
12 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	078	32.133.930/0001-00	148.900,00	109.990,00	Sim
13 CONFECÇÕES LC EIRELI	012	09.430.460/0001-24	148.900,00	115.000,01	Sim
14 MARCELO SIMONI ME	083	04.664.811/0001-48	148.900,00	115.100,00	Sim



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR**

15 ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE	059	09.255.998/0001-40	148.900,00	138.000,00	Sim
16 L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	061	40.930.251/0001-90	148.900,00	148.000,00	Sim
17 WR CALÇADOS EIRELI ME	063	25.369.684/0001-24	148.900,00	148.810,00	Não
18 RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	055	06.786.973/0001-84	148.900,00	148.900,00	Sim
19 N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	091	41.567.630/0001-20	148.900,00	148.900,00	Sim
20 F2 INDUSTRIA DE ARTIGOS CORPORATIVOS LTDA	079	18.202.285/0001-09	148.900,00	148.900,00	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME	049 23.788.470/0001-67	148.900,00	51.190,00	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
EXPANSÃO CONFECÇÕES	098 25.045.385/0001-34	148.900,00	51.000,00	Sim

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA 20 cm em acrílico, perfeito polimento, bordas chanfradas, escala de precisão em mm, impressão colorida UV. Medida aproximada de 20x4cm.			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 1,88	Valor Total: 8.460,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JM DE OLIVEIRA BRINDES ME	034 17.423.082/0001-80	4,99	1,88	Sim
2 L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	064 40.930.251/0001-90	4,99	2,29	Sim
3 BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS	007 10.414.625/0001-53	4,99	2,39	Sim
4 ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	082 33.948.013/0001-46	4,99	2,99	Sim
5 RSUL EIRELI EPP	053 14.066.477/0001-84	4,99	3,49	Sim
6 MARCELO SIMONI ME	022 04.664.811/0001-48	4,99	4,51	Sim
7 WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME	046 13.821.476/0001-35	4,99	4,99	Sim
8 RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	060 06.786.973/0001-84	4,99	4,99	Sim
9 C F CONFECÇÕES E COMERCIO EIRELI ME	077 14.269.834/0001-01	4,99	4,99	Sim
10 N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	004 41.567.630/0001-20	4,99	4,99	Sim
11 GENESIS DOS SANTOS MACHADO	005 23.065.755/0001-70	4,99	4,99	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA	030 15.427.573/0001-73	22.455,00	1,06	Sim
THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME	072 23.788.470/0001-67	4,99	1,07	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE	035 29.382.254/0001-01	4,99	1,40	Sim

**LOTE 3 - ADJUDICADO  
ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



144  
S

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

**Item: 1**      Unidade: UN      Marca: Própria      Modelo: Próprio

Descrição: ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO, com costura reforçada, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira (referência pantone 356), com vivo brilhoso na cor verde claro (referência pantone 361) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal são: em cm: L22,0 / H10,5 / P7,0 ( medidas aproximadas) com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, com bolso frontal de mesma característica com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, impresso colorido UV. Arte Fornecida.

Quantidade: 4.500      **Valor Unit.: 3,89**      **Valor Total: 17.505,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	067	33.948.013/0001-46	17,89	3,89	Sim
2 TULIO MAZETO FABRES	087	32.493.342/0001-87	17,00	5,39	Sim
3 JM DE OLIVEIRA BRINDES ME	026	17.423.082/0001-80	17,89	5,41	Sim
4 UNIVERSO DA CRIAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	057	02.305.570/0001-15	17,89	8,49	Não
5 WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME	096	13.821.476/0001-35	17,89	9,00	Sim
6 MUNDI BOLSAS EIRELI	080	30.131.373/0001-62	17,80	9,50	Sim
7 PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI	048	32.054.692/0001-47	17,89	9,80	Sim
8 NATHALIA SIMAO GARLA	090	37.884.669/0001-01	17,89	10,05	Sim
9 ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	013	11.593.690/0001-56	17,89	10,15	Sim
10 BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS	063	10.414.625/0001-53	17,89	10,90	Sim
11 CONFECÇÕES LC EIRELI	029	09.430.460/0001-24	17,89	12,00	Sim
12 MARCELO SIMONI ME	099	04.664.811/0001-48	17,89	12,99	Sim
13 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	012	32.133.930/0001-00	17,89	13,50	Sim
14 L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	076	40.930.251/0001-90	17,89	14,85	Sim
15 RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	053	06.786.973/0001-84	17,89	17,89	Sim
16 WR CALÇADOS EIRELI ME	094	25.369.684/0001-24	17,89	17,89	Não
17 ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE	061	09.255.998/0001-40	17,89	17,89	Sim
18 N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	020	41.567.630/0001-20	17,89	17,89	Sim
19 GENESIS DOS SANTOS MACHADO	032	23.065.755/0001-70	17,89	17,89	Sim
20 C F CONFECÇÕES E COMERCIO EIRELI ME	015	14.269.834/0001-01	17,98	17,98	Sim
COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI	073	32.624.131/0001-36	80.505,00	80.505,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME	011	23.788.470/0001-67	17,89	3,78	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
EXPANSÃO CONFECÇÕES	037	25.045.385/0001-34	17,89	5,54	Sim

**PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO**



Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**Fwd: CERTIDÕES E COMPROVANTE DE ENVIO DA AMOSTRA**

6 mensagens

**Marlon Santos** <marlonsm@outlook.com>  
Para: "comprasjag@gmail.com" <comprasjag@gmail.com>

26 de agosto de 2022 14:54

**De:** Marlon Santos <marlonsm@outlook.com>  
**Enviado:** quarta-feira, 24 de agosto de 2022 18:55  
**Para:** compras@jaguariaiva.pr.gov.br <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>  
**Assunto:** CERTIDÕES E COMPROVANTE DE ENVIO DA AMOSTRA

Prezada pregoeira, boa noite!

Segue em anexo certidões solicitadas bem como de rastreo de envio da amostra via correios sedex referente ao pregão 99/2022.  
Codigo: QB149308038BR.

Att, Marlon Machado

**2 anexos**

 **CERTIDÃO ESTADUAL.pdf**  
91K

 **CERTIDÃO MUNICIPAL.pdf**  
214K

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: Marlon Santos <marlonsm@outlook.com>

12 de setembro de 2022 15:51

Prezados, boa tarde,

Por ocasião da aprovação da amostra, solicito a apresentação da Proposta Final ajustada ao lance vencedor, nos termos do Edital.

Desde já agradeço.

At.te,

**Fernanda Souza.**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Marlon Santos** <marlonsm@outlook.com>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

13 de setembro de 2022 09:21

Prezados, bom dia



Segue em anexo proposta de preço reajustada como solicitada.

Atenciosamente , Marlon Machado

---

**De:** Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
**Enviado:** segunda-feira, 12 de setembro de 2022 18:51  
**Para:** Marlon Santos <marlonsm@outlook.com>  
**Assunto:** Re: CERTIDÕES E COMPROVANTE DE ENVIO DA AMOSTRA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **PROPOSTA.pdf**  
373K

---

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: Marlon Santos <marlonsm@outlook.com>

14 de setembro de 2022 08:49

Bom dia.

A proposta apresentada consta de incorreção com relação ao seu valor final.

Mantenho-me no aguardo da Proposta adequada.

At.te,  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.  
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.  
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.  
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Marlon Santos** <marlonsm@outlook.com>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

14 de setembro de 2022 11:12

Bom dia !

Segue em anexo proposta corrigida.

Atenciosamente, Marlon Machado

---

**De:** Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
**Enviado:** quarta-feira, 14 de setembro de 2022 11:49

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **PROPOSTA.pdf**  
373K

---

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: Marlon Santos <marlonsm@outlook.com>

14 de setembro de 2022 11:57

Sr. Marlon,

Agradeço o envio da proposta adequada, no entanto ainda se faz necessário o ajuste dos valores unitários na Plataforma dentro do limite ofertado do lance para a composição do lote.

147.  
S.W.

# GENESIS VARIEDADES LTDA

CNPJ: 23.065.755/0001-70

INSC. ESTADUAL 126.673.977 ( ME )

RUA TELEMACO BORBA N22 BAIRRO CALUMBI

FEIRA DE SANTANA-BAHIA

EMAIL: MARLONSM@OUTLOOK.COM

(75) 988740932

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA E HORA: 26/07/2022 às 13h50min

## PROPOSTA DE PREÇO

### LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	MOCHILA ESCOLAR 30x25x9. Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.	MG	UND	800	R\$ 22,43	R\$ 17.944,00
2	MOCHILA ESCOLAR 35x28x10. Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55	MG	UND	1.500	R\$ 22,70	R\$ 34.050,00



148  
Saw

cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores tripla, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.					
VALOR TOTAL					R\$ 51.994,00
CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS					

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**Dados Bancários:**

BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0041-8 CONTA CORRENTE 148829-5

Feira de Santana-BA, 13 de setembro de 2022

GENESIS VARIEDADES  
LTDA:2306575500017  
0

Assinado de forma digital por  
GENESIS VARIEDADES  
LTDA:23065755000170  
Dados: 2022.09.13 09:15:46  
-03'00'

Marlon dos Santos Machado

119.

*[Handwritten Signature]*

**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO**

GENESIS DOS SANTOS MACHADO, brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 22/08/1989, residente e domiciliado na Rua Telemaco Borba, 22, Lote 10, Q J Fundos, Calumbi, Feira de Santana-Ba, CEP 44.008-520, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 05303053428 DETRAN-BA, CPF: 052.498.115-90, Empresário GENESIS DOS SANTOS MACHADO, com sede na Rua Telemaco Borba, 22, Lote 10, Qd J, Calumbi, Feira de Santana-Bahia, CEP: 44.008-520, inscrito na JUCEB Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29105117280 e no CNPJ/MF 23.065.755/0001-70, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que admitiu o Sócio MARLON DOS SANTOS MACHADO, brasileiro, Solteiro, nascido em 22/03/1986, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, Nº 100, Rua Nova, CEP: 44.023-432, Feira de Santana-Ba, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Nº 03893461424, DENATRAN-BA, CPF: 024.923.945-06, resolvem alterar por transformação o Empresário individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade empresaria Limitada mediante as seguintes clausulas:

**PRIMEIRA**

Fica transformado de Empresário em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial GENESIS VARIEDADES LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na clausula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensilios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

**SEGUNDA**

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

GENESIS DOS SANTOS MACHADO, com 142.500 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Quinhentas) cotas, perfazendo um total de R\$ 142.500,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) integralizado.

MARLON DOS SANTOS MACHADO, com 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) cotas, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) integralizado.

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**TERCEIRA**

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **GENESIS DOS SANTOS MACHADO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva





150.  
Suu.

**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO**

na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**QUARTA**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

**CONTRATO SICIAL DA SOCIEDADE LTDA**

**GENESIS VARIEDADES LTDA**  
**CNPJ/MF 23.065755/0001-70**

GENESIS DOS SANTOS MACHADO, brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 22/08/1989, residente e domiciliado na Rua Telemaco Borba, 22, Lote 10, Q J Fundos, Calumbi, Feira de Santana-Ba, CEP 44.008-520, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 05303053428 DENATRAN-BA, CPF: 052.498.115-90, e MARLON DOS SANTOS MACHADO, brasileiro, Solteiro, nascido em 22/03/1986, Comerciante, residente e domiciliada na Rua Tomé de Souza, Nº 100, Rua Nova, CEP: 44.023-432, Feira de Santana-Ba, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Nº 03893461424, DENATRAN-BA, CPF: 024.923.945-06, resolvem em comum acordo, constituir a SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTATO SOCIAL.

**PRIMEIRA**

A Sociedade girará sob o Nome Empresarial GENESIS VARIEDADES LTDA, com sede: Rua Telemaco Borba, 22, Lote 10, QD. J, Calumbi, Feira de Santana-Bahia, CEP: 44.008-520.

**SEGUNDA**

O objetivo da sociedade é: FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA

2



Certifico o Registro sob o nº 29205351501 em 19/07/2022

Protocolo 226103587 de 05/05/2022

Nome da empresa GENESIS VARIEDADES LTDA NIRE 29205351501

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140540840272058

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

152.  
Juv.

**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO**

MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

**CNAE FISCAL**

1521100 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL  
1412601 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA  
4635401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL  
4637199 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM CUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4642701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA  
4643502 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM  
4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA  
4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR  
4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

**TERCEIRA**

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

GENESIS DOS SANTOS MACHADO, com 142.500 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Quinhentas) cotas, perfazendo um total de R\$ 142.500,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) integralizado.

MARLON DOS SANTOS MACHADO, com 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) cotas, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) integralizado.

3



Certifico o Registro sob o nº 29205351501 em 19/07/2022

Protocolo 226103587 de 05/05/2022

Nome da empresa GENESIS VARIEDADES LTDA NIRE 29205351501

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140540840272058

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



152  
Juu.

**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**QUARTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**QUINTA**

A sociedade iniciou suas atividades em de 20/07/2015 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**SEXTA**

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **GENESIS DOS SANTOS MACHADO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**SETIMA**

O sócio GENESIS DOS SANTOS MACHADO, fará jus a uma retirada mensal a título de Pró – Labore que será determinada mediante acordo entre as partes.

**OITAVA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**NONA**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

153.  
JWW.

**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO**

**DÉCIMA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

**DECIMA PRIMEIRA**

A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, os cotistas, o compromisso irrevogável e irretratável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas cotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos os termos do presente Contrato Social, entendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

**DÉCIMA SEGUNDA**

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva cota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuírem, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (Trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**DÉCIMA TERCEIRA**

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucro, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA, BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

FEIRA DE SANTANA-BAHIA, 03 de Maio de 2022.

+ Genesis dos Santos Machado  
GENESIS DOS SANTOS MACHADO

5





1521.  
Juv.

**CONTRATO SOCIAL**  
**PCR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO**

CPF: 052.498.115-90

*Marlon dos Santos Machado*

MARLON DOS SANTOS MACHADO

CPF: 024.923.945-06



Certifico o Registro sob o nº 29205351501 em 19/07/2022

Protocolo 226103587 de 05/05/2022

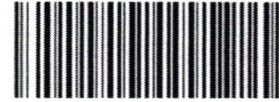
Nome da empresa GENESIS VARIEDADES LTDA NIRE 29205351501

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140540840272058

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

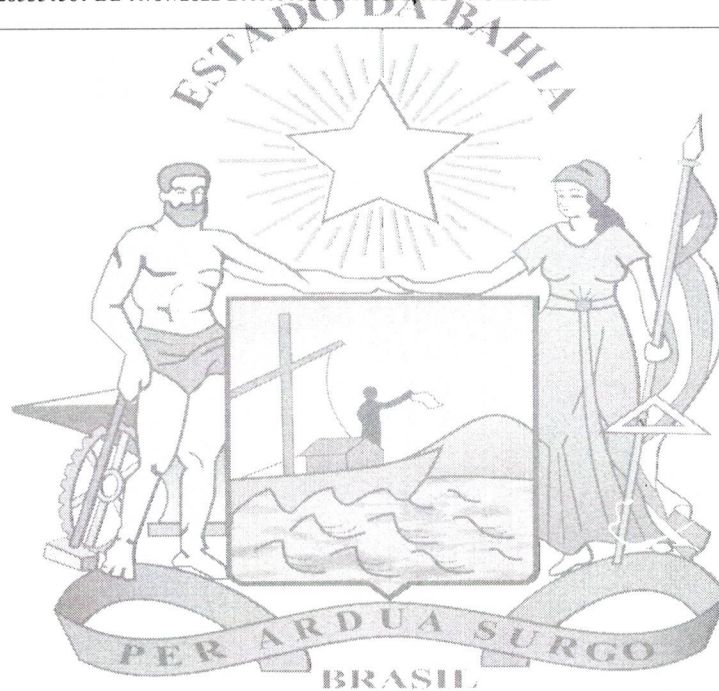


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GENESIS VARIEDADES LTDA
PROTOCOLO	226103587 - 29/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

### MATRIZ

NIRE 29205351501  
CNPJ 23.065.755/0001-70  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205351501 DE 19/07/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 19/07/2022



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

19/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205351501 em 19/07/2022

Protocolo 226103587 de 05/05/2022

Nome da empresa GENESIS VARIEDADES LTDA NIRE 29205351501

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140540840272058

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GENESIS VARIEDADES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205351501	23.065.755/0001-70	14/08/2015	20/07/2015
Endereço: RUA TELÉMACO BORBA, 22 LOTE 10 , Q J, CALUMBI, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44008520			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS , CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS , COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARLON DOS SANTOS MACHADO 024.923.945-06	7.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GENESIS DOS SANTOS MACHADO 02.498.115-90	142.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
19/07/2022	29205351501		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			



157.  
Jan.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

**EMPRESA**

Nome Empresarial: GENESIS VARIEDADES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205351501	23.065.755/0001-70	14/08/2015	20/07/2015

Endereço:  
RUA TELÊMACO BORBA, 22 LOTE 10 , Q J, CALUMBI, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44008520

SALVADOR - BA, 27 de Julho de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

225373599

página: 2/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 4982083837600 CPF SOLICITANTE: 070.815.905-27 NIRE: 29205351501 EMITIDA: 27/07/2022 PROTOCOLO: 225373599





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GENESIS DOS SANTOS MACHADO**  
**CNPJ: 23.065.755/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:41:51 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2023.

Código de controle da certidão: **A3B3.CFF4.BFBA.9BFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1531.  
S.W.

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20221654396**

RAZÃO SOCIAL <b>GENESIS DOS SANTOS MACHADO</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>126.673.997</b>	CNPJ <b>23.065.755/0001-70</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





160.  
S

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223324139

RAZÃO SOCIAL	
<b>GENESIS VARIEDADES LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>126.673.997</b>	<b>23.065.755/0001-70</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: E / 2022 / 61413**

CONTRIBUINTE:	GENESIS DOS SANTOS MACHADO
ENDEREÇO:	RUA TELEMACHO BORBA, 22, LOTE 10 Q J - CONJ FEIRA IX
CNPJ/CPF:	23.065.755/0001-70
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	60.864-5
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	25.654-4
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	08/04/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	07/06/2022

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal (FPM) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam nos sistemas da FPM débitos inscritos em Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da FPM e da Procuradoria Geral do Município.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

**Código de verificação de autenticidade:**

**55db730664c962d9ec8a7d7342d93dc4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2022 / 141061**

CONTRIBUINTE:	GENESIS DOS SANTOS MACHADO
ENDEREÇO:	RUA TELEMACHO BORBA, 22, LOTE 10 Q J - CONJ FEIRA IX
CNPJ/CPF:	23.065.755/0001-70
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	60.864-5
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	25.654-4
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	17/08/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	16/10/2022

***Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.***

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**416e00c012800c55ea751e739ee31e6d**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

163.  
Jaw

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.065.755/0001-70

**Razão Social:** GENESIS DOS SANTOS MACHADO ME

**Endereço:** R TELEMACO BORBA 22 LT 10QJ / CALUMBI / FEIRA DE SANTANA / BA /  
44008-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2022 a 08/08/2022

**Certificação Número:** 2022071001262998257656

Informação obtida em 20/07/2022 09:56:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



164.  
Jm



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GENESIS DOS SANTOS MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.065.755/0001-70  
Certidão nº: 13169722/2022  
Expedição: 28/04/2022, às 10:40:30  
Validade: 25/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENESIS DOS SANTOS MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.065.755/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# GENESIS VARIEDADES-LTDA

CNPJ:23.065.755/0001-70  
INSC. ESTADUAL 126.673.977 ( ME )  
RUA TELEMACO BORBA N22 LOTE 10 Q J BAIRRO CALUMBI  
FEIRA DE SANTANA-BAHIA  
EMAIL:MARLONSM@OUTLOOK.COM  
(75) 988740932

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA E HORA: 26/07/2022 às 13h50min

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Genesis dos Santos Machado CNPJ/MF Nº 23.065.755/0001-70, sediada na rua Telêmaco Borba, nº 22 Calumbi, CEP:44008520, Feira de Santana-BA. Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 99/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Feira de Santana-BA, 26 de julho de 2022

GENESIS DOS  
SANTOS  
MACHADO:23065755  
000170

Assinado de forma digital  
por GENESIS DOS SANTOS  
MACHADO:23065755000170  
Dados: 2022.07.27 10:49:58  
-03'00'

---

Genesis dos Santos Machado

RG: 1515536610



166.  
[Handwritten signature]

# GENESIS VARIEDADES-LTDA

CNPJ:23.065.755/0001-70  
INSC. ESTADUAL 126.673.977 ( ME )  
RUA TELEMACHO BORBA N22 LOTE 10 Q J BAIRRO CALUMBI  
FEIRA DE SANTANA-BAHIA  
EMAIL:MARLONSM@OUTLOOK.COM  
(75) 988740932

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE,  
DATA E HORA: 27/07/2022 às 13h50min

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Genesis dos Santos Machado CNPJ/MF Nº 23.065.755/0001-70, sediada 23.065755/0001-70, sediada na rua Telêmaco Borba, nº 22 Calumbi , CEP:44008520, Feira de Santana-BA. DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Feira de Santana-BA, 26 de junho de 2022

GENESIS DOS SANTOS  
MACHADO:23065755  
000170

Assinado de forma digital por  
GENESIS DOS SANTOS  
MACHADO:23065755000170  
Dados: 2022.07.27 10:53:14  
-03'00'

---

Genesis dos Santos Machado

RG:1515536610

# GENESIS VARIEDADES-LTDA

CNPJ: 23.065.755/0001-70  
INSC. ESTADUAL 126.673.977 ( ME )  
RUA TELEMACO BORBA N22 LOTE 10 Q J BAIRRO CALUMBI  
FEIRA DE SANTANA-BAHIA  
EMAIL: MARLONSM@OUTLOOK.COM  
(75) 988740932

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE,  
DATA E HORA: 24/07/2022 às 13h50min

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

A empresa Genesis dos Santos Machado CNPJ/MF Nº 23.065.755/0001-70 , sediada 23.065755/0001-70, sediada na rua Telêmaco Borba, nº 22 Calumbi , CEP:44008520, Feira de Santana-BA. DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Feira de Santana-BA, 26 de julho de 2022

GENESIS DOS SANTOS  
MACHADO:23065755  
000170

Assinado de forma digital  
por GENESIS DOS SANTOS  
MACHADO:23065755000170  
Dados: 2022.07.27 10:50:38  
-03'00'

Genesis dos Santos Machado



168  
Juu

# GENESIS VARIEDADES-LTDA

CNPJ:23.065.755/0001-70  
INSC. ESTADUAL 126.673.977 ( ME )  
RUA TELEMACO BORBA N22 LOTE 10 Q J BAIRRO CALUMBI  
FEIRA DE SANTANA-BAHIA  
EMAIL:MARLONSM@OUTLOOK.COM  
(75) 988740932

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE,  
DATA E HORA: 27/07/2022 às 13h50min

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Genesis dos Santos Machado CNPJ/MF Nº 23.065.755/0001-70, sediada 23.065755/0001-70, sediada na rua Telêmaco Borba, nº 22 Calumbi, CEP:44008520, Feira de Santana-BA. DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.**

Feira de Santana-BA, 26 de julho de 2022

GENESIS DOS  
SANTOS  
MACHADO:2306  
5755000170

Assinado de forma digital  
por GENESIS DOS SANTOS  
MACHADO:230657550001  
70  
Dados: 2022.07.27  
10:52:41 -03'00'

---

Genesis dos Santos Machado

RG:1515536610

169.  
Juu.

# GENESIS VARIEDADES-LTDA

CNPJ:23.065.755/0001-70

INSC. ESTADUAL 126.673.977 ( ME )

RUA TELEMACO BORBA N22 LOTE 10 Q J BAIRRO CALUMBI

FEIRA DE SANTANA-BAHIA

EMAIL:MARLONSM@OUTLOOK.COM

(75) 988740932

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA E HORA: 27/07/2022 às 13h50min

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica (Nº 99/2022) da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa Genesis dos Santos Machado **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

Feira de Santana-BA, 26 de julho de 2022

GENESIS DOS SANTOS  
MACHADO:23065755  
000170

Assinado de forma digital por  
GENESIS DOS SANTOS  
MACHADO:23065755000170  
Dados: 2022.07.27 10:49:15  
-03'00'

---

Genesis dos Santos Machado



# GENESIS VARIEDADES-LTDA

CNPJ:23.065.755/0001-70

INSC. ESTADUAL 126.673.977 ( ME )

RUA TELEMACO BORBA N22 LOTE 10 Q J BAIRRO CALUMBI

FEIRA DE SANTANA-BAHIA

EMAIL:MARLONSM@OUTLOOK.COM

(75) 988740932

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA E HORA: 27/07/2022 às 13h50min

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A empresa Genesis dos Santos Machado CNPJ/MF Nº 23.065.755/0001-70, sediada na rua Telêmaco Borba, nº 22 Calumbi, CEP:44008520, Feira de Santana-BA.

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica (Nº 99/2022), instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana-BA, 26 de julho de 2022

GENESIS DOS  
SANTOS  
MACHADO:2306575  
5000170

Assinado de forma digital  
por GENESIS DOS SANTOS  
MACHADO:23065755000170  
Dados: 2022.07.27 10:51:51  
-03'00'

Genesis dos Santos Machado

RG:1515536610 CPF: 05249811590



20/07/2022

005847773

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005847773****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 20/07/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**GENESIS DOS SANTOS MACHADO, portador do CNPJ: 23.065.755/0001-70, estabelecida na rua, Telêmaco Borba, 22, Calumbi, CALUMBI, CEP: 44008-520, Feira de Santana - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

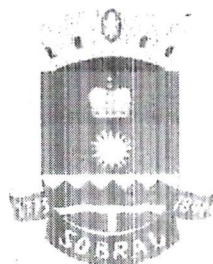
Salvador, quarta-feira, 20 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

005847773







## Prefeitura Municipal de Sobral-CE

CNPJ: 07.598.634/0001-37 R. Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-065

Telefone: (88) 3677-1100

### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa MG Comercial inscrita no CNPJ 23.065.755/0001-70, com a sua sede localizada na Rua Telêmaco Borba, nº 22, Bairro Calumbi, feira de Santana-BA, CEP: 44008580, forneceu a **Secretaria Municipal de Educação-Prefeitura Municipal de Sobral-CE**, CNPJ 07.598.634/0001-37, a quantidade de 14.100 (quatorze mil e cem) mochilas de carrinho, no valor de R\$ 359.973,00 e 20.000 (vinte mil) mochilas em nylon no valor de R\$ 338.400,00 totalizando o valor de **R\$ 698.373,00** referente ao contrato Nº 0567/2019 .

Registramos ainda, que a entrega dos matérias acima referidas apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sobral-CE, 14 de agosto de 2020

Valio Rocio dos Santos

Assinatura

GERENTE DE LOGÍSTICA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SOBRAL / CE  
RG: 1873203-89 / CPF: 455858143-20



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 23065755000170

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/08/2022 08:49:01

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENESIS DOS SANTOS MACHADO**  
CNPJ: **23.065.755/0001-70**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

174  
Saw

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.






175  
Valorize sua Empresa Divulgue sua Marca

## Proposta Comercial

Proposta para Contratação de  
empresa para a confecção e o fornecimento de Itens personalizados (Régua)  
para compor o Kit de Material Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino  
para o ano letivo 2023 para a Prefeitura Municipal de Jaguaçu por meio do Pregão 99/2022

Lote	Especificações	Quant.	Valor Un.	Val. TOTAL	Modelos
2	RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA 20 cm em acrílico, perfeito polimento, bordas chanfradas, escala de precisão em mm, impressão colorida UV. Medida aproximada de 20x4cm.	4500	R\$ 1,88	R\$ 8.460,00	
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 8.460,00</b>	

### DADOS BANCÁRIOS

BANCO SICCOOB / N° do banco 756  
AGENCIA 4343 - C/C 15812-7  
JM DE OLIVEIRA BRINDES ME  
CNPJ: 17423082/0001-80

Esta proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;  
Prazo de Garantia: 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do objeto pelo contratante.  
O regime tributário adotado é *simples nacional*.  
Frete Incluso, Impostos e toda a mão de obra conforme o edital 99/2022.  
Prazo de entrega é de até 30 dias após o recebimento da Ordem De Compra.

FOZ DO IGUAÇU, 13 DE SETEMBRO DE 2022

JEFFERSON  
MOURA DE  
OLIVEIRA:931  
28649987  
Assinado de forma  
digital por JEFFERSON  
MOURA DE  
OLIVEIRA:93128649987  
Dados: 2022.09.13  
12:41:06 -03'00'

Att.

**JEFFERSON MOURA DE OLIVEIRA**  
CPF nº 931.286.499-87  
RG nº 5.754.261-6

**JM DE OLIVEIRA BRINDES ME**

**CNPJ 17 423 082/0001-80**  
**Inscr. 90618076-64**

**Fone: (45) 3025-2990 / 99912-6190**

Rua Belo Horizonte - 1794 - Sala 01 - Jd. Paraná - Foz do Iguaçu - PR - (CEP: 85867-135)





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

146.  
Soll

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JEFFERSON MOURA DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)	(mãe) ROSALINA MOURA DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-08-1976	IDENTIDADE número 09402490	Órgão emissor CFQ 9 REGIAO	UF PR CPF (número) 931.286.499-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA IBAITI			NÚMERO 66
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM BELVEDERE II	CEP 85867-620	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL J M DE OLIVEIRA BRINDES			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA BELO HORIZONTE			NÚMERO 1794
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO JARDIM BELVEDERE II	CEP 85867-600	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781-4/00 Atividades secundárias 4649-4/99 1813-0/01 1813-0/99 1340-5/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO.
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
-------------------------------	-----------------------------	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*J M de Oliveira Brindes*

DATA DA ASSINATURA: 09-01-2013  
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Jefferson M. Oliveira*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Signature]</i> <b>OLIDES BOLZON</b> RG. 4 012 904-9-PR 10/01/2013	AUTENTICAÇÃO  J M DE OLIVEIRA BRINDES SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	--

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2013  
SOB NÚMERO: 41107358429  
Protocolo: 13/031415-3, DE 09/01/2013  
*[Signature]*





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J M DE OLIVEIRA BRINDES ME			Protocolo: PRC2211738362
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
<b>NIRE (Sede)</b> 41107358429	<b>CNPJ</b> 17.423.082/0001-80	<b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 10/01/2013	<b>Início de Atividade</b> 10/01/2013
<b>Endereço Completo</b> Rua BELO HORIZONTE, Nº 1794, SALA 01, JARDIM BELVEDERE II-Foz do Iguaçu/PR- CEP85867-600			
<b>Objeto</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO.			
<b>Capital</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 10/01/2013	<b>Número</b> 20130314161	<b>Ato/eventos</b> 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: JEFFERSON MOURA DE OLIVEIRA</b>			
<b>Identidade:</b> 09402490		<b>CPF:</b> 931.286.499-87	
<b>Estado civil:</b> CASADO(A)		<b>Regime de bens:</b> Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/06/2022, às 11:21:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **Q9A4NMVB**.



PRC2211738362



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J M DE OLIVEIRA BRINDES**  
**CNPJ: 17.423.082/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:05 do dia 20/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2023.

Código de controle da certidão: **E0E8.A415.DA91.3EAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

176  
JW





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

179.  
S

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027256887-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.423.082/0001-80**  
Nome: **J M DE OLIVEIRA BRINDES ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/11/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J. :76.206.606/0001-40  
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br  
Home Page:http://www.pmfi.pr.gov.br/



DIRETORIA DE RECEITA  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA**  
**Nº 1869369/2022**

**Nome do Requerente:** J M DE OLIVEIRA BRINDES  
**Razão Social:** J M DE OLIVEIRA BRINDES  
**CNPJ:** 17423082000180  
**CME:** 54062  
**Ativ. Principal:** -  
**Endereço:** RUA BELO HORIZONTE Nº: 1794  
**Bairro:** Itaipu C  
**Complemento:** SALA 01  
**Cidade:** FOZ DO IGUAÇU UF: PR  
**Finalidade:**  
**Observação:**  
**Situação do CME:** Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR terça-feira, 12 de julho de 2022 às 00:00 hs.

**Certidão Válida até 10/10/2022**  
**CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE**



182  
Saw

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.423.082/0001-80  
**Razão Social:** J M DE OLIVEIRA BRINDES ME  
**Endereço:** BELO HORIZONTE 1794 / JD BELVEDERE / FOZ DO IGUACU / PR / 85867-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

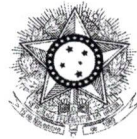
**Validade:** 03/07/2022 a 01/08/2022

**Certificação Número:** 2022070304353796251322

Informação obtida em 12/07/2022 14:27:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

183  
S



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J M DE OLIVEIRA BRINDES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.423.082/0001-80  
Certidão n°: 22006925/2022  
Expedição: 12/07/2022, às 14:28:14  
Validade: 08/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J M DE OLIVEIRA BRINDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.423.082/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





*Valorize sua Empresa Divulgue sua Marca*

183.  
[Handwritten signature]

**ANEXO VI  
PREGÃO ELETRONICO Nº 99/2022  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa **JM DE OLIVEIRA BRINDES ME**, inscrita no CNPJ Nº **17.423.082/0001-80**, sediada na **RUA BELO HORIZONTE, 1794 – SLA 01 – JD. PARANÁ – FOZ DO IGUAÇU – CEP 85867-135**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **99/2022** instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

FOZ DO IGUAÇU, 26 DE JULHO DE 2022

**Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.**

JEFFERSON  
MOURA DE  
OLIVEIRA:931  
Att. 28649987

Assinado de forma digital por JEFFERSON MOURA DE OLIVEIRA:93128649987  
Dados: 2022.07.26 10:01:24 -03'00'

**JEFFERSON MOURA DE OLIVEIRA**  
CPF nº 931.286.499-87  
RG nº 5.754.261-6

**JM DE OLIVEIRA BRINDES ME**

**CNPJ 17 423 082/0001-80**  
**Inscr. 90618076-64**

**Fone: (45) 3025-2990 / 99912-6190**

Rua Belo Horizonte - 1794 - Sala 01 - Jd. Paraná - Foz do Iguaçu - PR - (CEP: 85867-135)



*Valorize sua Empresa Divulgue sua Marca*

184  
Jm

ANEXO VII  
PREGÃO ELETRONICO Nº 99/2022  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **JM DE OLIVERIA BRINDES ME**, inscrita no CNPJ Nº **17.423.082/0001-80**, sediada na **RUA BELO HORIZONTE, 1794 – SLA 01 – JD. PARANÁ – FOZ DO IGUAÇU – CEP 85867-135**

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

FOZ DO IGUAÇU, 26 DE JULHO DE 2022

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

JEFFERSON  
MOURA DE  
OLIVEIRA:93

Assinado de forma  
digital por  
JEFFERSON MOURA  
DE  
OLIVEIRA:931286499  
87  
Dados: 2022.07.26  
10:01:42 -03'00'

Att.

128649987

**JEFFERSON MOURA DE OLIVEIRA**  
CPF nº **931.286.499-87**  
RG nº **5.754.261-6**

**JM DE OLIVEIRA BRINDES ME**

**CNPJ 17 423 082/0001-80**  
**Inscr. 90618076-64**

**Fone: (45) 3025-2990 / 99912-6190**

Rua Belo Horizonte - 1794 - Sala 01 - Jd. Paraná - Foz do Iguaçu - PR - (CEP: 85867-135)





*Valorize sua Empresa Divulgue sua Marca*

ANEXO VIII  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

A empresa **JM DE OLIVERIA BRINDES ME**, inscrita no CNPJ Nº **17.423.082/0001-80**, sediada na **RUA BELO HORIZONTE, 1794 – SLA 01 – JD. PARANÁ – FOZ DO IGUAÇU – CEP 85867-135**

DECLARO que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de **18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

FOZ DO IGUAÇU, 26 DE JULHO DE 2022

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do conteúdo no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

JEFFERSON  
MOURA DE  
OLIVEIRA:93

Assinado de forma  
digital por JEFFERSON  
MOURA DE  
OLIVEIRA:93128649987  
Dados: 2022.07.26  
10:01:56 -03'00'

Att. 128649987

**JEFFERSON MOURA DE OLIVEIRA**  
CPF nº 931.286.499-87  
RG nº 5.754.261-6

**JM DE OLIVEIRA BRINDES ME**

CNPJ 17 423 082/0001-80  
Inscr. 90618076-64

Fone: (45) 3025-2990 / 99912-6190

Rua Belo Horizonte - 1794 - Sala 01 - Jd. Paraná - Foz do Iguaçu - PR - (CEP: 85867-135)



Valorize sua Empresa Divulgue sua Marca

ANEXO IX

PREGÃO ELETRONICO Nº 99/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **JM DE OLIVERIA BRINDES ME**, inscrita no CNPJ Nº **17.423.082/0001-80**, sediada na **RUA BELO HORIZONTE, 1794 – SLA 01 – JD. PARANÁ – FZ DO IGUAÇU – CEP 85867-135**, DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP** , para efeito do disposto na **LC 123/2006**.

FOZ DO IGUAÇU, 26 DE JULHO DE 2022

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

JEFFERSON  
MOURA DE  
OLIVEIRA:93

Assinado de forma  
digital por  
JEFFERSON MOURA  
DE  
OLIVEIRA:931286499  
87

Att. 128649987

Dados: 2022.07.26  
10:02:12 -03'00'

**JEFFERSON MOURA DE OLIVEIRA**  
CPF nº 931.286.499-87  
RG nº 5.754.261-6

**JM DE OLIVEIRA BRINDES ME**

**CNPJ 17 423 082/0001-80**  
**Inscr. 90618076-64**

**Fone: (45) 3025-2990 / 99912-6190**

Rua Belo Horizonte - 1794 - Sala 01 - Jd. Paraná - Foz do Iguaçu - PR - (CEP: 85867-135)





*Valorize sua Empresa Divulgue sua Marca*

187  
Saw

ANEXO X  
PREGÃO ELETRONICO Nº 99/2022  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica **99/2022** da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa **JM DE OLIVEIRA BRINDES ME** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

FOZ DO IGUAÇU, 26 DE JULHO DE 2022

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

JEFFERSON MOURA DE OLIVEIRA:937

Assinado de forma digital por JEFFERSON MOURA DE OLIVEIRA:9312864998

Dados: 2022.07.26 10:02:31 -03'00'

Att. 128649987

**JEFFERSON MOURA DE OLIVEIRA**  
CPF nº 931.286.499-87  
RG nº 5.754.261-6

**JM DE OLIVEIRA BRINDES ME**

CNPJ 17 423 082/0001-80  
Inscr. 90618076-64

Fone: (45) 3025-2990 / 99912-6190

Rua Belo Horizonte - 1794 - Sala 01 - Jd. Paraná - Foz do Iguaçu - PR - (CEP: 85867-135)



186  
Valorize sua Empresa Divulgue sua Marca

ANEXO XI  
PREGÃO ELETRONICO Nº 99/2022  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A empresa **JM DE OLIVERIA BRINDES ME**, inscrita no CNPJ Nº **17.423.082/0001-80**, sediada na **RUA BELO HORIZONTE, 1794 – SLA 01 – JD. PARANÁ – FQZ DO IGUAÇU – CEP 85867-135**

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO), instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.  
FOZ DO IGUAÇU, 26 DE JULHO DE 2022

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

JEFFERSON MOURA DE OLIVEIRA:93  
128649987  
Assinado de forma digital por JEFFERSON MOURA DE OLIVEIRA:93128649987  
Dados: 2022.07.26 10:02:50 -03'00'

**JEFFERSON MOURA DE OLIVEIRA**  
CPF nº 931.286.499-87  
RG nº 5.754.261-6

**JM DE OLIVEIRA BRINDES ME**

**CNPJ 17 423 082/0001-80**  
**Inscr. 90618076-64**

**Fone: (45) 3025-2990 / 99912-6190**

Rua Belo Horizonte - 1794 - Sala 01 - Jd. Paraná - Foz do Iguaçu - PR - (CEP: 85867-135)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,  
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,  
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR  
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15



FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

EFI GUAÍPIAI B. DI LAURO  
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES  
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

## CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de Distribuição Cível existentes, sob minha guarda neste Ofício, verifiquei neles NÃO CONSTAR, em andamento, EXCLUSIVAMENTE ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, em desfavor de:

**JM DE OLIVEIRA BRINDES ME**

**CNPJ: 17.423.082/0001-80**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de junho do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



QR Code de Autenticação  
Disponível por 30 Dias

GUAÍPIAI BOGALHO DI LAURO:58468013900  
ASSINADO DIGITALMENTE  
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU  
DATA:20220620141911

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85 863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16.  
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY  
Página 1/1



**PTI**

Parque Tecnológico  
Itaipu



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 07.769.688/0001-18, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Av. Tancredo Neves, 6731 **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **JM DE OLIVEIRA BRINDES -ME**, com CNPJ 17.423.082/0001-80, representada por Jefferson Moura de Oliveira, com RG 5.754.261-6 e CPF 931.286.499-87, prestou serviço de fornecimento de brindes diversos e personalizados para eventos e ações realizados pela Fundação Parque Tecnológico Itaipu, conforme processos realizados pelos setor de compras. A referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas, demonstrando possuir capacidade técnica para a execução dos serviços, razão pela qual declaramos que ficamos satisfeitos com a prestação dos serviços.

Foz do Iguaçu, 10 de julho de 2017.

Eloiza Dal Pozzo Chibiaqui

Gestora da área Comunicação e Marketing

**Eloiza Dal Pozzo Chibiaqui**

*Gerente*

Assessoria de Comunicação

FPTI - Brasil

Ramiro Wahrhaftig

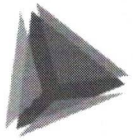
Diretor Superintendente

João Biral Junior

Diretor Administrativo Financeiro



191.  
SW



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17423082000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/08/2022 09:10:54

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J M DE OLIVEIRA BRINDES**  
CNPJ: **17.423.082/0001-80**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

193.  
JW



A,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preço, de acordo com o objeto: Contratação de empresa para a confecção e o fornecimento de itens personalizados (Mochila, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2023, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos referente ao Pregão Eletrônico 099/2022, de 27/07/2022 às 14:00.

**DADOS DO LICITANTE:**

Razão social: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA  
CNPJ sob nº 33.948.013/0001-46 / Inscrição Estadual nº: 003471520.00-40 / Inscrição Municipal: 1.354.954/001-8  
Endereço: Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, Belo Horizonte/MG, 31.980-440.  
Telefone: (31) 98730-4190 para Documentação ou Amostras e (31) 98849-7722 para Atas, Contratos e Pedidos.  
Banco: BANCO DO BRASIL | AGÊNCIA - 1222 x | CONTA CORRENTE - 59887-9  
E-mail: pedidos@elocriacoes.com.br/elocriacoestx@gmail.com

**DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:**

Nome: FLORIVAL FRANCISCO XAVIER  
Cargo: DIRETOR PROPRIETÁRIO  
Identidade: MG - 13.691-794  
CPF: 063.940.136-84

**LOTE 03**

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA, FABRICANTE E ORIGEM	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03 / 01	4.500	Unid. ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO, com costura reforçada, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira (referência pantone 356), com vivo brilhoso na cor verde claro (referência pantone 361) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal são: em cm: L22,0 / H10,5 / P7,0 ( medidas aproximadas) com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, com bolso frontal de mesma característica com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, impresso colorido UV. Arte Fomecida.	Elo Elo Criações BRASIL	R\$ 3,89	R\$ 17.505,00
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 17.505,00</b>	<b>(Dezessete mil, quinhentos e cinco reais).</b>		

<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>	<b>R\$ 17.505,00</b>	<b>(Dezessete mil, quinhentos e cinco reais).</b>
------------------------------	----------------------	---

Prazo de entrega: 30 DIAS  
Prazo de validade da proposta: 60 DIAS  
Condições de pagamento: 30 DIAS ÚTEIS  
Garantia: Conforme edital.

Declaramos conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do edital do pregão e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.

FLORIVAL FRANCISCO XAVIER:063 94013684  
94013684  
Assinado de forma digital por FLORIVAL FRANCISCO XAVIER:06394013684  
Dados: 2022.08.17 08:54:09 -03'00'

*Florival Francisco Xavier*  
Diretor Proprietário  
MG-13.691.794  
CPF: 063.940.136-84

**33.948.013/0001-46**  
**INSC. EST. 003471520.00-40**  
**ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA**  
**RUA SANTA MARTA, 85**  
**SÃO GABRIEL - CEP 31.980-440**  
**BELO HORIZONTE - MG**

(31)98730-4190  
elocriacoestx@gmail.com

Rua Santa Marta, 85 - São Gabriel - Belo Horizonte | MG  
CEP: 31.980-440 | CNPJ: 33.948.013/0001-46





Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos que proposta apresentada para participar do pregão foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todos os tipos de comunicação oficial, inclusive notificações, comprometendo-me sempre a mantê-lo atualizado.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.

FLORIVAL FRANCISCO  
XAVIER:06394013684  
3684

Assinado de forma digital por FLORIVAL FRANCISCO  
XAVIER:06394013684  
Dados: 2022.08.17 08:54:24 -03'00'

*Florival Francisco Xavier*  
Diretor Proprietário  
MG-13.691.794  
CPF: 063.940.136-84

**33.948.013/0001-46**  
INSC. EST. 003471520.00-40  
**ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA**  
RUA SANTA MARTA, 85  
SÃO GABRIEL - CEP 31.980-440  
**BELO HORIZONTE - MG**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2101097152

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

7 DEZEMBRO 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212725861 em 13/12/2021 da Empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, Nire 31212725861 e protocolo 218256965 - 09/12/2021. Autenticação: 143FB34C1181564B6595AD7D64773F4B614DF26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/825.696-5 e o código de segurança kF4a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



196.

*Scw.*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/825.696-5	MGP2101097152	09/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.940.136-84	FLORIVAL FRANCISCO XAVIER

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212725861 em 13/12/2021 da Empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, Nire 31212725861 e protocolo 218256965 - 09/12/2021. Autenticação: 143FB34C1181564B6595AD7D64773F4B614DF26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/825.696-5 e o código de segurança kFAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

194.  
Jaw.

# CONTRATO SOCIAL

## POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Empresa: **ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA**

Nome fantasia: **ELO CRIAÇÕES**

Endereço: Rua Santa Marta nº 85, bairro São Gabriel, Belo Horizonte/MG – CEP: 31980-440.

CNPJ: **33.948.013/0001-46**

Capital Social: **R\$ 100.000,00**

**FLORIVAL FRANCISCO XAVIER**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 09/06/1981, portador da carteira de identidade nº MG – 13.691.794, expedida pela PC/MG e CPF nº 063.940.136-84, residente e domiciliado na Av. F nº 485, bairro São Miguel, Matozinhos/MG – CEP: 35720-000;

Titular de ( **EIRELI** ) com sede Rua N nº 330, bairro São Miguel, Matozinhos/MG – CEP: 35720-000, registrada com o CNPJ sob nº 33.948.013/0001-46, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EIRELI ( empresa individual de responsabilidade Ltda )** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que após o deferimento deste instrumento passará a reger mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

### 1ª - CLÁUSULA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade adotará o nome empresarial **ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA**, com o nome fantasia de **ELO CRIAÇÕES** e com a sede que passa a ser situada na Rua Santa Marta nº 85, bairro São Gabriel, Belo Horizonte/MG – CEP: 31980-440.

### 2ª - CLÁUSULA - OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade será: A ) Comércio atacadista de calçados, tecidos, bolsas, malas e artigos de viagem, comércio atacadista de artigos de escritório, material escolar, papelaria, agendas, brindes e embalagens, comércio atacadista de artigos do vestuário, acessórios exceto profissionais e segurança, comércio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de suprimentos e equipamentos para informática, comércio atacadista de máquinas de costuras, equipamentos de proteção individual - EPIS, produtos descartáveis, acrílicos, comércio atacadista de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios. B) Confecção de peças de vestuário profissional de modo geral, confecção de peças do vestuário exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas, confecção sob medidas de peças do vestuário exceto roupas íntimas, fabricação de peças do vestuário exceto roupas íntimas, fabricação de: roupas de proteção, segurança e resistência a fogo, materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios, artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material . C) Importação e exportação de: máquinas de costuras, roupas de vestuário e profissionais, equipamentos de proteção individual - EPIS, calçados, bolsas, brindes, produtos descartáveis, canetas, tecidos, acrílicos, agendas, material escolar, papelaria, artigos de escritório e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios. D) Reparação e manutenção de calçados, bolsas, artigos de viagem e outros objetos, impressão de material para uso publicitário, prestação de serviços em serigrafia, combinados de escritórios e apoio administrativo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212725861 em 13/12/2021 da Empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, Nire 31212725861 e protocolo 218256965 - 09/12/2021. Autenticação: 143FB34C1181564B6595AD7D64773F4B614DF26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/825.696-5 e o código de segurança kFAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



1998  
Juv.

### 3ª - CLÁUSULA - ATIVIDADE COMERCIAL

As atividades comerciais da empresa iniciaram em 03/06/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### 4ª - CLÁUSULA - FILIAL

A empresa até a presente data, não possui nenhuma filial, entretanto lhe é facultada o direito de promover a abertura de filial e/ou filiais em qualquer época e em qualquer parte do território nacional e também no exterior.

### 5ª - CLÁUSULA - CAPITAL SOCIAL

5.1. O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais ), divididos em 100.000 ( cem mil ) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste no ato, ficando assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$ QUOTAS	TOTAL EM R\$
FLORIVAL FRANCISCO XAVIER	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000		R\$ 100.000,00

5.2. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5.3. Tendo esta sociedade o caráter personalíssimo e de atributos essenciais da personalidade e habilitação de seu sócio e único administrador, a totalidade das quotas do capital social são gravadas com adoção do instituto **INTUITU PERSONAE**, não se admitindo em nenhuma hipótese a transferência de quotas, total ou parcial, a qualquer título, para quaisquer terceiros, salvo se por direitos hereditários indisponíveis previstos na legislação brasileira, e sendo assim, será sob condições restritivas de **INCOMUNICABILIDADE** e de **IMPENHORABILIDADE**, nos termos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e ainda pelas cláusulas do presente instrumento, que passa a ser oficial para todos os efeitos legais e jurídicos.

### 6ª - CLÁUSULA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

6.1. A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, será exercida pelo sócio **FLORIVAL FRANCISCO XAVIER**, acima já qualificado, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, **assinando isoladamente** pelas movimentações em repartições públicas, cartórios, sindicatos, Ministérios e onde mais preciso for, emitir e assinar contratos em geral, assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados, movimentações financeiras em quaisquer órgãos bancários em especial do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6.2. Fica facultado a sociedade a nomeação de administradores não sócios ou procuradores, para agir em nome da sociedade, para determinado período, sendo especificados no documento de procuração todos os atos a serem praticados pelos procuradores. Excetua-se pelo prazo determinado a procuração ad judícia, que poderá ser por prazo indeterminado.

### 7ª - CLÁUSULA - RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio **FLORIVAL FRANCISCO XAVIER**, acima já qualificado, poderá a qualquer momento, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.





199.  
Jaw

### **8ª - CLÁUSULA - COMPETÊNCIA DOS ADMINISTRADORES**

Compete ao sócio/administrador, cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas Contratuais deste instrumento, tendo para tanto, poderes que a lei outorga e assegura o pleno funcionamento regular da sociedade, ficando, outrossim, investidos das faculdades que ora lhes são atribuídas: transigir, acordar, renunciar, confessar dívida ou firmar compromissos.

### **9ª - CLÁUSULA - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E OUTROS**

Em caso de falecimento, interdição ou insolvência de qualquer sócio quotista, não determinará a dissolução da sociedade que continuará a existir entre os remanescentes e os herdeiros do quotista falecido ou interditado, que desejarem. Quando os herdeiros e/ou sucessores ou representantes legais não desejarem participar da sociedade, a parte do sócio excluído será com base no último balanço levantado e paga a quem de direito, em parcelas mensais e sucessivas, preservando sempre a saúde financeira da empresa. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar deste seu propósito ao outro sócio, por escrito, contra recibo. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação, será feito um Balanço geral com base na data da mesma e os haveres que assim forem apurados, serão pagos ao sócio retirante, através de parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após data do Balanço de apuração de haveres e não serão computados os lucros e perdas ulteriores a retirada se não forem consequências diretas de atos anteriores às notificações de retirada.

### **10ª - CLÁUSULA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O sócio/administrador declara sob as penas da lei, de não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **11ª - CLÁUSULA - EXERCÍCIO COMERCIAL**

Ao termino de cada exercício social se dará sempre em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

### **12ª - CLÁUSULA - TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS**

As quotas de capital são indivisíveis e a sua transferência a terceiros estranhos a sociedade, somente poderá ser realizada mediante consentimento expresso dos demais sócios, que sempre terão direito de preferência, em iguais condições às de terceiros.

### **13ª - CLAUSULA - EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

Por decisão dos sócios representando mais da metade do capital social, poderá ser excluído da sociedade, mediante alteração do contrato social, o sócio que encontrar-se em mora, em relação às quotas subscritas, ou que colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegáveis gravidades, tais como: uso da Sociedade e/ou do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, fornecimento de informações técnicas a terceiros, desenvolvimento de atividades ou atuação profissional, fora da sociedade, no mesmo ramo de atividade desta.

### **14ª - CLÁUSULA - USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A denominação social da empresa não pode ser usada em casos de Avais, Favores Abonos Fianças, e/ou assuntos da mesma semelhança.





200.  
Suu.

### 15ª - CLÁUSULA - ENQUADRAMENTO

O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

### 16ª - CLÁUSULA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as leis vigentes do País, ficando eleito o FORO da Comarca de Belo Horizonte/MG como único competente para apreciar e/ou dirimir, quaisquer dúvidas surgidas quanto á integridade do presente instrumento com renúncia expressa a qualquer outro que lhes possam assegurar.

E por acharem assim justos e pactuados, assinam digitalmente o presente instrumento de alteração contratual em 01 (uma) via, encaminhando a Junta Comercial para os seus devidos fins.

Belo Horizonte/MG, 06 de dezembro de 2021.

**FLORIVAL FRANCISCO XAVIER**

*Por assinatura digital na forma da lei*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212725861 em 13/12/2021 da Empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, Nire 31212725861 e protocolo 218256965 - 09/12/2021. Autenticação: 143FB34C1181564B6595AD7D64773F4B614DF26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/825.696-5 e o código de segurança kfAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

201  
Juv.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/825.696-5	MGP2101097152	09/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.940.136-84	FLORIVAL FRANCISCO XAVIER

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212725861 em 13/12/2021 da Empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, Nire 31212725861 e protocolo 218256965 - 09/12/2021. Autenticação: 143FB34C1181564B6595AD7D64773F4B614DF26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/825.696-5 e o código de segurança kfAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, de NIRE 3121272586-1 e protocolado sob o número 21/825.696-5 em 09/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212725861, em 13/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.940.136-84	FLORIVAL FRANCISCO XAVIER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.940.136-84	FLORIVAL FRANCISCO XAVIER

Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 13/12/2021, às 09:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/825.696-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212725861 em 13/12/2021 da Empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, Nire 31212725861 e protocolo 218256965 - 09/12/2021. Autenticação: 143FB34C1181564B6595AD7D64773F4B614DF26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/825.696-5 e o código de segurança kFAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 8/9

203.  
Saw.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212725861 em 13/12/2021 da Empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, Nire 31212725861 e protocolo 218256965 - 09/12/2021. Autenticação: 143FB34C1181564B6595AD7D64773F4B614DF26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/825.696-5 e o código de segurança kfAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

224.  
 S.M.

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ 33.948.013/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/06/2019	Data de Início de Atividade 03/06/2019
----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA SANTA MARTA 85 - BAIRRO SAO GABRIEL CEP 31980-440 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

A) COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, TECIDOS, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA, AGENDAS, BRINDES E EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, ACESSORIOS EXCETO PROFISSIONAIS E SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE COSTURAS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPIS, PRODUTOS DESCARTAVEIS, ACRILICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALARES E DE LABORATORIOS. B) CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO PROFISSIONAL DE MODO GERAL, CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS, CONFECCAO SOB MEDIDAS DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS, FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS, FABRICACAO DE: ROUPAS DE PROTECAO, SEGURANCA E RESISTENCIA A FOGO, MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALARES E DE LABORATORIOS, ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL. C) IMPORTACAO E EXPORTACAO DE: MAQUINAS DE COSTURAS, ROUPAS DE VESTUARIO E PROFISSIONAIS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPIS, CALCADOS, BOLSAS, BRINDES, PRODUTOS DESCARTAVEIS, CANETAS, TECIDOS, ACRILICOS, AGENDAS, MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA, ARTIGOS DE ESCRITORIO E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALARES E DE LABORATORIOS. D) REPARACAO E MANUTENCAO DE CALCADOS, BOLSAS, ARTIGOS DE VIAGEM E OUTROS OBJETOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, PRESTACAO DE SERVICOS EM SERIGRAFIA, COMBINADOS DE ESCRITORIOS E APOIO ADMINISTRATIVO.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
063.940.136-84	FLORIVAL FRANCISCO XAVIER	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxxx

Último Arquivamento: 13/12/2021

Número: 31212725861

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

046 - TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 05 de Julho de 2022 09:31

MARINELY DE PAULA BOMBIM  
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
 1) Validação por envio de arquivo (upload)  
 2) Validação visual (digite o nº C220001764357 e visualize a certidão)

22/337.782-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**  
CNPJ: **33.948.013/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:50 do dia 27/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2022.

Código de controle da certidão: **B6E5.77FA.0E31.56A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

205  
Juv.



206.  
Juv.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
29/06/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
27/09/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003471520.00-40

CNPJ/CPF: 33.948.013/0001-46

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R SANTA MARTA

NÚMERO: 85

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO GABRIEL

CEP: 31980440

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a serapuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000555353695

204.  
Jew.



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **AHHFEJMNPJ**

Certidão nº **19.386.022** Exercício: **2022**

Emissão em: **29/06/2022**

Requerimento em: **08:09:00**

Validade: **29/07/2022**

Nome: **ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**

CNPJ: **33.948.013.0001.46**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cdonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cdonline.siatu.pbh.gov.br>



208  
Sua

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.948.013/0001-46**Razão Social:** ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**Endereço:** R SANTA MARTA 85 / SAO GABRIEL / BELO HORIZONTE / MG / 31980-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2022 a 07/08/2022**Certificação Número:** 2022070903320337090914

Informação obtida em 13/07/2022 12:56:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.948.013/0001-46  
Certidão n°: 11036181/2022  
Expedição: 06/04/2022, às 16:37:59  
Validade: 03/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.948.013/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



210.  
Jw.



**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 99/2022**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, CNPJ: 33.948.013/0001-46, sediada na R SANTA MARTA, Nº 85, SÃO GABRIEL, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 31.980-440, telefone: (031) 98730-4190, E-mail: elocriacoestx@gmail.com, por intermédio de seu representante legal Sr. Florival Francisco Xavier, portador do Documento de Identidade nº MG 13.691-794 e inscrito no CPF sob o nº 063.940.136-84, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **99/2022** instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte 26 de julho de 2022.

FLORIVAL  
FRANCISCO  
XAVIER:06394  
013684

Assinado de forma  
digital por FLORIVAL  
FRANCISCO  
XAVIER:06394013684  
Dados: 2022.07.26  
09:05:27 -03'00'

*Florival Francisco Xavier*  
*Diretor Proprietário*  
*MG-13.691.794*  
*CPF: 063.940.136-84*

**33.948.013/0001-46**  
INSC. EST. 003471520.00-40  
**ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA**  
RUA SANTA MARTA, 85  
SÃO GABRIEL - CEP 31.980-440  
**BELO HORIZONTE - MG**

211.  
Jaw.



**ANEXO VII**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 99/2022**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, CNPJ: 33.948.013/0001-46, sediada na R SANTA MARTA, Nº 85, SÃO GABRIEL, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 31.980-440, telefone: (031) 98730-4190, E-mail: elocriacoestx@gmail.com, por intermédio de seu representante legal Sr. Florival Francisco Xavier, portador do Documento de Identidade nº MG 13.691-794 e inscrito no CPF sob o nº 063.940.136-84, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte 26 de julho de 2022.

FLORIVAL  
FRANCISCO  
XAVIER:06394  
013684

Assinado de forma digital por FLORIVAL FRANCISCO  
XAVIER:06394013684  
Dados: 2022.07.26 09:05:45 -03'00'

*Florival Francisco Xavier*  
Diretor Proprietário  
MG-13.691.794  
CPF: 063.940.136-84

**33.948.013/0001-46**  
INSC. EST. 003471520.00-40  
**ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA**  
RUA SANTA MARTA, 85  
SÃO GABRIEL - CEP 31.980-440  
**BELO HORIZONTE - MG**





## ANEXO VIII

### PREGÃO ELETRONICO Nº 99/2022

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, CNPJ: 33.948.013/0001-46, sediada na R SANTA MARTA, Nº 85, SÃO GABRIEL, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 31.980-440, telefone: (031) 98730-4190, E-mail: elocriacoestx@gmail.com, por intermédio de seu representante legal Sr. Florival Francisco Xavier, portador do Documento de Identidade nº MG 13.691-794 e inscrito no CPF sob o nº 063.940.136-84, DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Belo Horizonte 26 de julho de 2022.

FLORIVAL  
FRANCISCO  
XAVIER:063940  
13684

Assinado de forma  
digital por FLORIVAL  
FRANCISCO  
XAVIER:06394013684  
Dados: 2022.07.26  
09:06:00 -03'00'

*Florival Francisco Xavier*  
*Diretor Proprietário*  
*MG-13.691.794*  
*CPF: 063.940.136-84*

**33.948.013/0001-46**  
INSC. EST. 003471520.00-40  
**ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA**  
RUA SANTA MARTA, 85  
SÃO GABRIEL - CEP 31.980-440  
**BELO HORIZONTE - MG**

213.  
Jw.



**ANEXO IX**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 99/2022**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, CNPJ: 33.948.013/0001-46, sediada na R SANTA MARTA, Nº 85, SÃO GABRIEL, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 31.980-440, telefone: (031) 98730-4190, E-mail: elocriacoestx@gmail.com, por intermédio de seu representante legal Sr. Florival Francisco Xavier, portador do Documento de Identidade nº MG 13.691-794 e inscrito no CPF sob o nº 063.940.136-84, DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que **estamos sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.**

Belo Horizonte 26 de julho de 2022.

FLORIVAL  
FRANCISCO  
XAVIER:0639  
4013684

Assinado de forma  
digital por FLORIVAL  
FRANCISCO  
XAVIER:06394013684  
Dados: 2022.07.26  
09:06:22 -03'00'

*Florival Francisco Xavier*  
**Diretor Proprietário**  
**MG-13.691.794**  
**CPF: 063.940.136-84**

**33.948.013/0001-46**  
INSC. EST. 003471520.00-40  
**ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA**  
RUA SANTA MARTA, 85  
SÃO GABRIEL - CEP 31.980-440  
**BELO HORIZONTE - MG**



M.A.  
Jaw.



**ANEXO X**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 99/2022**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº 99/2022 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, CNPJ: 33.948.013/0001-46, sediada na R SANTA MARTA, Nº 85, SÃO GABRIEL, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 31.980-440, telefone: (031) 98730-4190, E-mail: elocriacoestx@gmail.com, por intermédio de seu representante legal Sr. Florival Francisco Xavier, portador do Documento de Identidade nº MG 13.691-794 e inscrito no CPF sob o nº 063.940.136-84, **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

Belo Horizonte 26 de julho de 2022.

FLORIVAL  
FRANCISCO  
XAVIER:06394  
013684

Assinado de forma  
digital por FLORIVAL  
FRANCISCO  
XAVIER:06394013684  
Dados: 2022.07.26  
09:06:59 -03'00'

*Florival Francisco Xavier*  
*Diretor Proprietário*  
*MG-13.691.794*  
*CPF: 063.940.136-84*

**33.948.013/0001-46**  
INSC. EST. 003471520.00-40  
**ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA**  
RUA SANTA MARTA, 85  
SÃO GABRIEL - CEP 31.980-440  
**BELO HORIZONTE - MG**



ANEXO XI

PREGÃO ELETRONICO Nº 99/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, CNPJ: 33.948.013/0001-46, sediada na R SANTA MARTA, Nº 85, SÃO GABRIEL, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 31.980-440, telefone: (031) 98730-4190, E-mail: elocriacoestx@gmail.com, por intermédio de seu representante legal Sr. Florival Francisco Xavier, portador do Documento de Identidade nº MG 13.691-794 e inscrito no CPF sob o nº 063.940.136-84, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica Nº 99/2022, instaurada pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Belo Horizonte 26 de julho de 2022.

FLORIVAL  
FRANCISCO  
XAVIER:0639  
4013684

Assinado de forma  
digital por FLORIVAL  
FRANCISCO  
XAVIER:06394013684  
Dados: 2022.07.26  
09:07:16 -03'00'

*Florival Francisco Xavier*  
*Diretor Proprietário*  
*MG-13.691.794*  
*CPF: 063.940.136-84*

**33.948.013/0001-46**  
INSC. EST. 003471520.00-40  
**ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA**  
RUA SANTA MARTA, 85  
SÃO GABRIEL - CEP 31.980-440  
**BELO HORIZONTE - MG**





## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ELO CRRIAÇÕES TEXTIL LTDA  
CNPJ: 33.948.013/0001-46

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Julho de 2022 às 08:59

BELO HORIZONTE, 04 de Julho de 2022 às 08:59

**Código de Autenticação:** 2207-0408-5925-0500-3348

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa ELO CRIACCÕES TEXTIL LTDA; inscrita no CNPJ sob o número 33.948.013/0001-46, sediada à R SANTA MARTA, Nº 85, Bairro São Gabriel, Belo Horizonte/ MG - CEP: 31.980-440; forneceu-nos o material abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Bolsa/necessaire	1.500 Und.

Informamos ainda que o fornecimento foi executado dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por **ARIELI CAROLINE VELOSO BARBOSA**, Diretora Proprietária da **DI ALICI MAGAZINE EIRELI**.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.



*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**ARIELI CAROLINE VELOSO BARBOSA**

Diretora Proprietária

**DI ALICI MAGAZINE EIRELI**

CNPJ: 30.566.718/0001-00

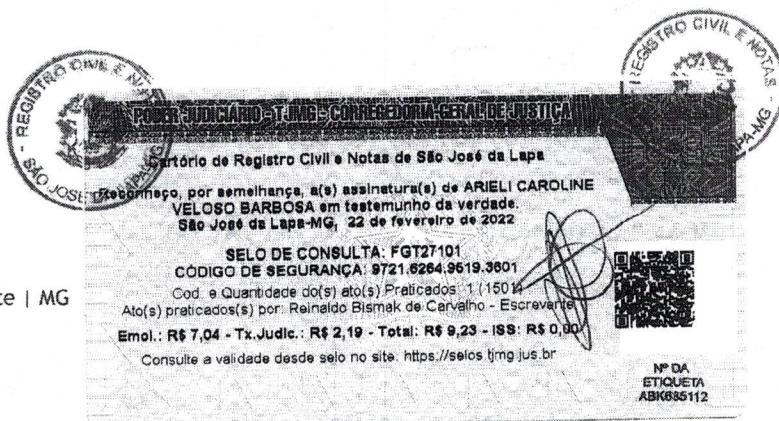
**AV DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES, 1647, PLANALTO**

**Belo Horizonte/MG - CEP 31.720-300**

(31) 3497-2599 / 99979-2599

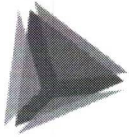
di.alici@hotmail.com

Av. Doutor Cristiano Guimarães, 1647 - Planalto - Belo Horizonte | MG  
CEP: 31.720-300 | CNPJ: 30.566.718/0001-00





218  
Saw



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33948013000146

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/08/2022 09:17:17

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**  
CNPJ: **33.948.013/0001-46**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

219.  
Sou



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

220.  
Juu.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022  
Processo Administrativo Nº 181/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 15/07/2022 08:52:04

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/07/2022 14:42:12	CADASTRO DE PROPOSTA	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA
21/07/2022 16:09:19	CADASTRO DE PROPOSTA	RSUL EIRELI EPP
22/07/2022 17:00:42	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	JABAGS BRINDES EIRELI (33.599.803/0001-63)
22/07/2022 16:32:48	CADASTRO DE PROPOSTA	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME
25/07/2022 13:45:01	CADASTRO DE PROPOSTA	NATHALIA SIMAO GARLA
25/07/2022 14:48:42	CADASTRO DE PROPOSTA	PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI EPP
25/07/2022 17:39:59	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCELO SIMONI ME
26/07/2022 09:14:31	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Seguem imagines solicitadas conforme upload em anexo.		
26/07/2022 10:05:35	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
26/07/2022 10:06:16	CADASTRO DE PROPOSTA	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME
26/07/2022 13:44:21	CADASTRO DE PROPOSTA	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME
26/07/2022 13:53:55	CADASTRO DE PROPOSTA	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE
26/07/2022 14:41:11	CADASTRO DE PROPOSTA	UNIVERSO DA CRIAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA
26/07/2022 16:18:58	CADASTRO DE PROPOSTA	C F CONFECÇOES E COMERCIO EIRELI ME
26/07/2022 16:30:57	CADASTRO DE PROPOSTA	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA
26/07/2022 18:39:48	CADASTRO DE PROPOSTA	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME
26/07/2022 21:21:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME
26/07/2022 23:41:11	CADASTRO DE PROPOSTA	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME
27/07/2022 01:07:46	CADASTRO DE PROPOSTA	MUNDI BOLSAS EIRELI
27/07/2022 07:43:46	CADASTRO DE PROPOSTA	CONFECÇÕES LC EIRELI
27/07/2022 07:51:11	CADASTRO DE PROPOSTA	F2 INDUSTRIA DE ARTIGOS CORPORATIVOS LTDA
27/07/2022 08:37:12	CADASTRO DE PROPOSTA	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA
27/07/2022 09:05:27	CADASTRO DE PROPOSTA	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E
27/07/2022 09:08:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E
27/07/2022 09:20:30	CADASTRO DE PROPOSTA	WR CALÇADOS EIRELI ME
27/07/2022 09:57:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME
27/07/2022 10:35:31	CADASTRO DE PROPOSTA	EXPANSÃO CONFECÇÕES
27/07/2022 10:53:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EXPANSÃO CONFECÇÕES
27/07/2022 10:56:13	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇOES - EIRELI
27/07/2022 11:11:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇOES - EIRELI
27/07/2022 11:33:57	CADASTRO DE PROPOSTA	GENESIS DOS SANTOS MACHADO
27/07/2022 11:37:12	CADASTRO DE PROPOSTA	TULIO MAZETO FABRES
27/07/2022 13:03:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME
27/07/2022 13:13:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NATHALIA SIMAO GARLA
27/07/2022 13:21:49	CADASTRO DE PROPOSTA	L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
27/07/2022 13:22:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
27/07/2022 13:41:35	CADASTRO DE PROPOSTA	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
27/07/2022 14:02:30	MENSAGEM	PREGOEIRO

Boa tarde, licitantes! Lembramos que a forma de julgamento é o de MENOR PREÇO POR LOTE.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

27/07/2022 14:02:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Atenção para o início da sessão de disputa dos lances.

27/07/2022 14:26:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Somente ao término da disputa de todos item é que procederemos à análise da Habilitação.

27/07/2022 14:34:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme informado anteriormente, procederemos agora à análise dos documentos de habilitação. Pedimos a gentileza que aguardem até o término da sessão, pois eventuais intercorrências serão comunicadas através do sistema.

27/07/2022 14:53:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Agradecemos a participação de todos. AOS VENCEDORES: Atentar para o prazo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS para apresentação de Amostra que deverá estar adstrita aos requisitos contidos no Item 8 do Termo de Referência do Edital.

27/07/2022 14:53:54 MENSAGEM PREGOEIRO

A adjudicação do objeto ficará condicionada à aprovação da Amostra. A Proposta Final somente será exigida após à sua análise.

27/07/2022 14:54:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Declaro encerrada a presente sessão, momento em que se inicia a contagem do respectivo prazo.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
MOCHILA ESCOLAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	UN	PRÓPRIA	PRÓPRIA
Descrição: MOCHILA ESCOLAR 30x25x9. Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.			
Quantidade:	800	Valor Unit.:	21,50
			Valor Total: 17.200,00
2	UN	PRÓPRIA	PRÓPRIA
Descrição: MOCHILA ESCOLAR 35x28x10. Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.			
Quantidade:	1.500	Valor Unit.:	23,20
			Valor Total: 34.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GENESIS DOS SANTOS MACHADO	033	23.065.755/0001-70	148.900,00	52.000,00	Sim
2 WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME	070	13.821.476/0001-35	148.900,00	55.982,00	Sim
3 MUNDI BOLSAS EIRELI	054	30.131.373/0001-62	148.900,00	68.900,00	Sim
4 C F CONFECOES E COMERCIO EIRELI ME	025	14.269.834/0001-01	148.900,00	69.000,00	Sim
5 ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	018	33.948.013/0001-46	148.900,00	70.990,00	Sim
6 NATHALIA SIMAO GARLA	037	37.884.669/0001-01	148.900,00	71.000,00	Sim
7 UNIVERSO DA CRIAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	066	02.305.570/0001-15	148.900,00	86.600,00	Não
8 COMERCIAL PROMOSTORE CONFECOES - EIRELI	005	32.624.131/0001-36	342.470.000,00	102.899,99	Sim
9 ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	048	11.593.690/0001-56	148.900,00	102.900,00	Sim
10 PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI	040	32.054.692/0001-47	148.900,00	103.000,00	Sim



232

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR**

11	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS	082	10.414.625/0001-53	148.900,00	106.230,80	Sim
12	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	078	32.133.930/0001-00	148.900,00	109.990,00	Sim
13	CONFECÇÕES LC EIRELI	012	09.430.460/0001-24	148.900,00	115.000,01	Sim
14	MARCELO SIMONI ME	083	04.664.811/0001-48	148.900,00	115.100,00	Sim
15	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE	059	09.255.998/0001-40	148.900,00	138.000,00	Sim
16	L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	061	40.930.251/0001-90	148.900,00	148.000,00	Sim
17	WR CALÇADOS EIRELI ME	063	25.369.684/0001-24	148.900,00	148.810,00	Não
18	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	055	06.786.973/0001-84	148.900,00	148.900,00	Sim
19	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	091	41.567.630/0001-20	148.900,00	148.900,00	Sim
20	F2 INDUSTRIA DE ARTIGOS CORPORATIVOS LTDA	079	18.202.285/0001-09	148.900,00	148.900,00	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME	049 23.788.470/0001-67	148.900,00	51.190,00	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
EXPANSÃO CONFECÇÕES	098 25.045.385/0001-34	148.900,00	51.000,00	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/07/2022 08:52:04	<b>PUBLICADO</b>	
15/07/2022 08:55:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
27/07/2022 13:50:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
27/07/2022 14:02:36	<b>DISPUTA</b>	
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b> WR CALÇADOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 063)	148.900,00
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b> GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)	148.900,00
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b> BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE	148.900,00
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b> UNIVERSO DA CRIAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	148.900,00
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b> CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 012)	148.900,00
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b> ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E	148.900,00
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b> COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇOES - EIRELI (PARTICIPANTE 005)	342.470.000,00
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b> L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS (PARTICIPANTE 061)	148.900,00
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b> THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	148.900,00
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b> EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	148.900,00
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b> N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 091)	148.900,00
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b> RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 055)	148.900,00
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b> NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 037)	148.900,00
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b> PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI EPP (PARTICIPANTE	148.900,00
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b> MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 083)	148.900,00
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b> ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 048)	148.900,00
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b> WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 078)	148.900,00
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b> C F CONFECÇOES E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 025)	148.900,00
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b> WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	148.900,00
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b> MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	148.900,00
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b> F2 INDUSTRIA DE ARTIGOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	148.900,00
27/07/2022 14:02:36	<b>LANCE</b> ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 018)	148.900,00
27/07/2022 14:03:03	<b>LANCE</b> NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 037)	145.000,00



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2022 14:03:35	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	144.500,00
27/07/2022 14:03:41	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 078)	148.890,00
27/07/2022 14:03:43	LANCE	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 037)	140.000,00
27/07/2022 14:04:05	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 018)	139.999,90
27/07/2022 14:04:10	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	148.880,00
27/07/2022 14:04:14	LANCE	C F CONFECÇOES E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 025)	135.000,00
27/07/2022 14:04:23	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 018)	134.990,00
27/07/2022 14:04:25	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 078)	139.999,00
27/07/2022 14:04:27	LANCE	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 037)	130.000,00
27/07/2022 14:04:35	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 083)	129.000,00
27/07/2022 14:04:45	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 078)	129.900,00
27/07/2022 14:04:49	LANCE	C F CONFECÇOES E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 025)	128.500,00
27/07/2022 14:04:56	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 078)	128.900,00
27/07/2022 14:04:57	LANCE	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 037)	125.000,00
27/07/2022 14:05:03	LANCE	C F CONFECÇOES E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 025)	122.000,00
27/07/2022 14:05:05	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 018)	124.999,99
27/07/2022 14:05:16	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 018)	121.500,00
27/07/2022 14:05:23	LANCE	C F CONFECÇOES E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 025)	121.000,00
27/07/2022 14:05:24	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 078)	121.400,00
27/07/2022 14:05:34	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	120.900,00
27/07/2022 14:05:38	LANCE	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 037)	115.000,00
27/07/2022 14:05:38	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 078)	120.000,00
27/07/2022 14:05:58	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 018)	114.900,00
27/07/2022 14:05:58	LANCE	C F CONFECÇOES E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 025)	112.000,00
27/07/2022 14:05:58	LANCE	L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS (PARTICIPANTE 061)	148.000,00
27/07/2022 14:06:06	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 083)	115.100,00
27/07/2022 14:06:09	LANCE	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE	110.000,00
27/07/2022 14:06:20	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	108.000,00
27/07/2022 14:06:27	LANCE	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 037)	100.000,00
27/07/2022 14:06:31	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 078)	109.990,00
27/07/2022 14:06:33	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	107.000,00
27/07/2022 14:06:41	LANCE	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE	106.230,80
27/07/2022 14:06:45	LANCE	C F CONFECÇOES E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 025)	99.000,00
27/07/2022 14:06:52	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 018)	98.950,00
27/07/2022 14:06:57	LANCE	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 037)	90.000,00
27/07/2022 14:07:14	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	87.000,00
27/07/2022 14:07:21	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	89.500,00
27/07/2022 14:07:22	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	86.900,00
27/07/2022 14:07:28	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 018)	86.500,00
27/07/2022 14:07:28	LANCE	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 037)	85.000,00
27/07/2022 14:07:28	LANCE	UNIVERSO DA CRIAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	86.600,00
27/07/2022 14:07:36	LANCE	C F CONFECÇOES E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 025)	80.000,00
27/07/2022 14:07:42	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	83.000,00
27/07/2022 14:07:46	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	77.000,00



234.  
[Handwritten signature]

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR**

27/07/2022 14:08:02	LANCE	C F CONFECOES E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 025)	76.900,00
27/07/2022 14:08:04	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 018)	76.990,00
27/07/2022 14:08:08	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	75.000,00
27/07/2022 14:08:10	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 018)	76.850,00
27/07/2022 14:08:16	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 018)	74.900,00
27/07/2022 14:08:24	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	73.000,00
27/07/2022 14:08:26	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)	76.500,00
27/07/2022 14:08:27	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	74.700,00
27/07/2022 14:08:27	LANCE	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 037)	78.000,00
27/07/2022 14:08:32	LANCE	PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI EPP (PARTICIPANTE	106.130,80
27/07/2022 14:08:34	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	72.700,00
27/07/2022 14:08:45	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)	72.500,00
27/07/2022 14:08:54	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	70.000,00
27/07/2022 14:08:57	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 018)	72.300,00
27/07/2022 14:08:58	LANCE	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 037)	71.000,00
27/07/2022 14:09:07	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	69.900,00
27/07/2022 14:09:14	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	69.500,00
27/07/2022 14:09:17	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 018)	70.990,00
27/07/2022 14:09:36	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	69.300,00
27/07/2022 14:09:51	LANCE	C F CONFECOES E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 025)	69.000,00
27/07/2022 14:09:53	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	69.200,00
27/07/2022 14:10:02	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	68.900,00
27/07/2022 14:10:06	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	68.800,00
27/07/2022 14:10:07	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	68.000,00
27/07/2022 14:10:31	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)	67.900,00
27/07/2022 14:10:46	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	67.890,00
27/07/2022 14:10:46	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
27/07/2022 14:10:57	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	67.500,00
27/07/2022 14:11:06	LANCE	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECOES - EIRELI (PARTICIPANTE 005)	106.130,79
27/07/2022 14:11:15	LANCE	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E	138.000,00
27/07/2022 14:11:19	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	67.000,00
27/07/2022 14:11:20	LANCE	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 012)	115.000,01
27/07/2022 14:11:35	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	66.500,00
27/07/2022 14:11:36	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)	67.300,00
27/07/2022 14:11:49	LANCE	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 048)	106.130,78
27/07/2022 14:11:51	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	66.200,00
27/07/2022 14:12:02	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	66.000,00
27/07/2022 14:12:05	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)	66.400,00
27/07/2022 14:12:10	LANCE	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECOES - EIRELI (PARTICIPANTE 005)	106.130,77
27/07/2022 14:12:19	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	65.800,00
27/07/2022 14:12:29	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	65.500,00
27/07/2022 14:12:33	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	65.790,00
27/07/2022 14:12:45	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)	65.900,00
27/07/2022 14:12:45	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	65.000,00



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2022 14:12:55	LANCE	PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI EPP (PARTICIPANTE	105.000,00
27/07/2022 14:12:57	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	64.900,00
27/07/2022 14:13:11	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	64.700,00
27/07/2022 14:13:15	LANCE	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇOES - EIRELI (PARTICIPANTE 005)	104.999,99
27/07/2022 14:13:26	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	64.500,00
27/07/2022 14:13:40	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	64.400,00
27/07/2022 14:13:43	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	64.300,00
27/07/2022 14:13:51	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	64.200,00
27/07/2022 14:14:02	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)	64.100,00
27/07/2022 14:14:02	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	64.000,00
27/07/2022 14:14:03	MENSAGEM	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 078)	
Boa tarde por favor cancela 109000,00			
27/07/2022 14:14:19	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	63.900,00
27/07/2022 14:14:30	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	63.700,00
27/07/2022 14:14:39	MENSAGEM	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 078)	
bate preço errado			
27/07/2022 14:14:42	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)	63.800,00
27/07/2022 14:14:43	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	63.500,00
27/07/2022 14:14:58	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	63.200,00
27/07/2022 14:15:03	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)	63.400,00
27/07/2022 14:15:04	LANCE	PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI EPP (PARTICIPANTE	103.000,00
27/07/2022 14:15:08	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	63.100,00
27/07/2022 14:15:18	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	63.198,00
27/07/2022 14:15:20	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)	63.000,00
27/07/2022 14:15:33	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	62.800,00
27/07/2022 14:15:38	LANCE	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 048)	102.900,00
27/07/2022 14:15:51	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	62.500,00
27/07/2022 14:15:53	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)	62.700,00
27/07/2022 14:15:57	LANCE	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇOES - EIRELI (PARTICIPANTE 005)	102.899,99
27/07/2022 14:16:01	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 078: Seria o pedido de cancelamento de lance no valor de R\$109.990,00?			
27/07/2022 14:16:13	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	62.000,00
27/07/2022 14:16:26	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	61.500,00
27/07/2022 14:16:26	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)	62.400,00
27/07/2022 14:16:32	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	61.900,00
27/07/2022 14:16:44	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	61.400,00
27/07/2022 14:16:55	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	61.300,00
27/07/2022 14:17:08	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	61.200,00
27/07/2022 14:17:16	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	61.000,00
27/07/2022 14:17:25	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	59.900,00
27/07/2022 14:17:35	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	59.800,00
27/07/2022 14:17:54	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	59.700,00
27/07/2022 14:18:05	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	59.600,00
27/07/2022 14:18:18	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	59.400,00
27/07/2022 14:18:29	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	59.300,00



236  
S

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR**

27/07/2022 14:18:41	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)	59.200,00
27/07/2022 14:18:51	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	59.100,00
27/07/2022 14:19:11	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	59.000,00
27/07/2022 14:19:24	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	58.900,00
27/07/2022 14:19:34	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	58.500,00
27/07/2022 14:19:47	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	58.400,00
27/07/2022 14:19:57	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	58.300,00
27/07/2022 14:20:17	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	58.200,00
27/07/2022 14:20:24	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	58.000,00
27/07/2022 14:20:29	MENSAGEM	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇOES - EIRELI (PARTICIPANTE Sr pregoeiro, só para confirmar, os lances devem ser enviados por lote e o lote 1 possui dois itens correto?	
27/07/2022 14:20:37	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	57.950,00
27/07/2022 14:20:51	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	57.500,00
27/07/2022 14:21:06	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	57.000,00
27/07/2022 14:21:13	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	57.490,00
27/07/2022 14:21:40	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	56.500,00
27/07/2022 14:21:50	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	56.400,00
27/07/2022 14:22:07	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	56.250,00
27/07/2022 14:22:14	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)	56.000,00
27/07/2022 14:22:29	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	55.800,00
27/07/2022 14:22:31	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	55.900,00
27/07/2022 14:22:58	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	55.600,00
27/07/2022 14:23:09	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	55.300,00
27/07/2022 14:23:32	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	55.100,00
27/07/2022 14:23:40	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	55.000,00
27/07/2022 14:23:56	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	54.500,00
27/07/2022 14:24:03	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 005: Perfeitamente.	
27/07/2022 14:24:08	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	54.000,00
27/07/2022 14:24:24	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	53.900,00
27/07/2022 14:24:39	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	53.500,00
27/07/2022 14:25:00	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	53.400,00
27/07/2022 14:25:11	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	53.300,00
27/07/2022 14:25:23	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	53.100,00
27/07/2022 14:25:32	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	53.000,00
27/07/2022 14:25:48	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	52.800,00
27/07/2022 14:26:03	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	52.500,00
27/07/2022 14:26:10	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 070)	55.982,00
27/07/2022 14:26:38	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	52.450,00
27/07/2022 14:26:50	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	52.300,00
27/07/2022 14:27:26	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	52.290,00
27/07/2022 14:27:37	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	52.100,00
27/07/2022 14:28:34	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	52.050,00
27/07/2022 14:28:47	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	51.500,00



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR**

27/07/2022 14:28:54	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 033)	52.000,00
27/07/2022 14:29:04	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	51.450,00
27/07/2022 14:29:11	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	51.400,00
27/07/2022 14:29:29	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	51.300,00
27/07/2022 14:29:38	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	51.200,00
27/07/2022 14:30:11	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 049)	51.190,00
27/07/2022 14:30:22	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 098)	51.000,00
27/07/2022 14:31:26	LANCE	WR CALÇADOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 063)	148.810,00
27/07/2022 14:33:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
27/07/2022 14:33:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 098			
27/07/2022 14:33:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXPANSÃO CONFECÇÕES			
27/07/2022 14:33:26	HABILITAÇÃO		
27/07/2022 14:38:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME			
27/07/2022 14:38:04	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
EXPANSÃO CONFECÇÕES inabilitado. Motivo: Certidão Simplificada com emissão superior aos 60 dias exigidos em edital, em afronta à alínea c) do item 1.2.1 do Anexo II.			
27/07/2022 14:46:20	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 049: Certidão Federal e Estadual com vigência expirada. No entanto, por ostentar de enquadramento de Microempresa, concedemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, por força do disposto no item 1.8 do Anexo II corroborando o disposto no artigo 48, §1º da Lei Complementar N° 123/2006.			
27/07/2022 14:55:18	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 049: or gentileza ajustar os valores unitários na Plataforma dentro do limite ofertado do lance para a composição do lote.			
17/08/2022 08:39:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é GENESIS DOS SANTOS MACHADO			
17/08/2022 08:39:36	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME desclassificado. Motivo: Inobservância do prazo para apresentação da Amostra e impossibilidade de comunicação com a empresa.			
17/08/2022 08:50:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 033: Certidão Estadual e Municipal com vigência expirada. No entanto, por ostentar de enquadramento de Microempresa, concedemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, por força do disposto no item 1.8 do Anexo II corroborando o disposto no artigo 48, §1º da Lei Complementar N° 123/2006.			
17/08/2022 08:51:45	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 033: Em razão à desclassificação de proposta ocasionada pela não apresentação da amostra pela 1ª colocada, CONVOCO-OS, para no prazo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS para apresentar Amostra que deverá estar adstrita aos requisitos contidos no Item 8 do Termo de Referência do Edital.			
17/08/2022 09:20:36	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 033: Por gentileza ajustar os valores unitários na Plataforma dentro do limite ofertado do lance para a composição do lote.			
25/08/2022 09:28:09	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 033: Prezado, por gentileza informar o Código de Rastreamento para acompanhamento da recepção da amostra, como garantia ao seu aguardo.			
26/08/2022 15:02:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/08/2022 15:32:12	EM ADJUDICAÇÃO		
23/09/2022 10:26:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo condutor.			
23/09/2022 10:27:01	ADJUDICADO		



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR**

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> Própria	<b>Modelo:</b>
Descrição: RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA 20 cm em acrílico, perfeito polimento, bordas chanfradas, escala de precisão em mm, impressão colorida UV. Medida aproximada de 20x4cm.			
Quantidade: 4.500	<b>Valor Unit.:</b> 1,88	<b>Valor Total:</b> 8.460,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JM DE OLIVEIRA BRINDES ME	034	17.423.082/0001-80	4,39	1,88	Sim
2 L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	064	40.930.251/0001-90	4,99	2,29	Sim
3 BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS	007	10.414.625/0001-53	4,99	2,39	Sim
4 ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	082	33.948.013/0001-46	4,99	2,99	Sim
5 RSUL EIRELI EPP	053	14.066.477/0001-84	4,99	3,49	Sim
6 MARCELO SIMONI ME	022	04.664.811/0001-48	4,99	4,51	Sim
7 WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME	046	13.821.476/0001-35	4,99	4,99	Sim
8 RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	060	06.786.973/0001-84	4,99	4,99	Sim
9 C F CONFECOES E COMERCIO EIRELI ME	077	14.269.834/0001-01	4,99	4,99	Sim
10 N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	004	41.567.630/0001-20	4,99	4,99	Sim
11 GENESIS DOS SANTOS MACHADO	005	23.065.755/0001-70	4,99	4,99	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA	030	15.427.573/0001-73	22.455,00	1,06	Sim
THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME	072	23.788.470/0001-67	4,99	1,07	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE	035	29.382.254/0001-01	4,99	1,40	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/07/2022 08:52:04	<b>PUBLICADO</b>		
15/07/2022 08:55:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
27/07/2022 13:50:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
27/07/2022 14:02:37	<b>DISPUTA</b>		
27/07/2022 14:02:37	<b>LANCE</b>	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 005)	4,99
27/07/2022 14:02:37	<b>LANCE</b>	L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS (PARTICIPANTE 064)	4,99
27/07/2022 14:02:37	<b>LANCE</b>	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 004)	4,99
27/07/2022 14:02:37	<b>LANCE</b>	RSUL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 053)	4,99
27/07/2022 14:02:37	<b>LANCE</b>	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE	4,99
27/07/2022 14:02:37	<b>LANCE</b>	C F CONFECOES E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 077)	4,99
27/07/2022 14:02:37	<b>LANCE</b>	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 060)	4,99
27/07/2022 14:02:37	<b>LANCE</b>	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 046)	4,99
27/07/2022 14:02:37	<b>LANCE</b>	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 082)	4,99
27/07/2022 14:02:37	<b>LANCE</b>	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 022)	4,99
27/07/2022 14:02:37	<b>LANCE</b>	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	22.455,00
27/07/2022 14:02:37	<b>LANCE</b>	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	4,99



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2022 14:02:37	LANCE	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	4,99
27/07/2022 14:02:37	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 034)	4,99
27/07/2022 14:03:12	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 034)	4,98
27/07/2022 14:03:26	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 082)	4,97
27/07/2022 14:04:04	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	4,96
27/07/2022 14:04:13	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 034)	4,95
27/07/2022 14:04:15	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 034)	4,93
27/07/2022 14:04:24	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	4,92
27/07/2022 14:04:27	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	4,50
27/07/2022 14:04:35	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 082)	4,49
27/07/2022 14:04:37	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	4,40
27/07/2022 14:04:51	LANCE	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE	4,30
27/07/2022 14:04:58	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	4,20
27/07/2022 14:05:18	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 034)	4,15
27/07/2022 14:05:18	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 022)	4,51
27/07/2022 14:05:21	LANCE	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE	4,10
27/07/2022 14:05:28	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	4,05
27/07/2022 14:05:30	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 082)	4,09
27/07/2022 14:06:31	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	4,00
27/07/2022 14:06:42	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	3,95
27/07/2022 14:06:48	LANCE	L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS (PARTICIPANTE 064)	3,98
27/07/2022 14:06:57	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 082)	3,93
27/07/2022 14:07:11	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	3,90
27/07/2022 14:07:15	LANCE	RSUL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 053)	3,92
27/07/2022 14:07:30	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 072: Solicito autorização para cancelamento de preço ofertado em razão à descaracterização da forma de julgamento do processo.			
27/07/2022 14:07:34	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 082)	3,89
27/07/2022 14:07:34	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	3,70
27/07/2022 14:07:45	LANCE	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE	3,50
27/07/2022 14:07:54	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	3,30
27/07/2022 14:08:00	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 082)	3,29
27/07/2022 14:08:05	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 034)	3,27
27/07/2022 14:08:07	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	3,20
27/07/2022 14:08:12	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	3,00
27/07/2022 14:08:23	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 072: Favor desconsiderar a mensagem anteriormente enviada.			
27/07/2022 14:08:24	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 082)	2,99
27/07/2022 14:08:29	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	2,80
27/07/2022 14:08:41	LANCE	RSUL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 053)	3,49
27/07/2022 14:09:07	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	2,70
27/07/2022 14:09:18	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	2,60
27/07/2022 14:09:24	LANCE	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE	2,45
27/07/2022 14:09:27	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	2,50
27/07/2022 14:09:33	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	2,40



230  
JW

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR**

27/07/2022 14:09:40	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	2,30
27/07/2022 14:09:47	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	2,20
27/07/2022 14:09:52	LANCE	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE	2,39
27/07/2022 14:10:22	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	2,15
27/07/2022 14:10:32	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	2,14
27/07/2022 14:10:57	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	2,10
27/07/2022 14:10:57	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
27/07/2022 14:11:05	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	2,09
27/07/2022 14:11:16	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 034)	2,05
27/07/2022 14:11:21	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	2,06
27/07/2022 14:11:22	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	2,03
27/07/2022 14:11:29	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	2,00
27/07/2022 14:11:36	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 034)	1,98
27/07/2022 14:11:43	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,95
27/07/2022 14:11:48	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	1,97
27/07/2022 14:12:02	LANCE	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	1,90
27/07/2022 14:12:12	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 034)	1,88
27/07/2022 14:12:12	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,89
27/07/2022 14:12:20	LANCE	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	1,75
27/07/2022 14:12:25	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,74
27/07/2022 14:12:33	LANCE	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	1,70
27/07/2022 14:12:42	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,68
27/07/2022 14:12:46	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	1,69
27/07/2022 14:12:49	LANCE	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	1,65
27/07/2022 14:12:57	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,64
27/07/2022 14:12:57	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	1,67
27/07/2022 14:13:08	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	1,63
27/07/2022 14:13:09	LANCE	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	1,62
27/07/2022 14:13:17	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,60
27/07/2022 14:13:36	LANCE	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	1,55
27/07/2022 14:13:42	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,54
27/07/2022 14:13:43	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	1,45
27/07/2022 14:13:49	LANCE	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	1,50
27/07/2022 14:13:56	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,43
27/07/2022 14:14:14	LANCE	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	1,40
27/07/2022 14:14:26	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,38
27/07/2022 14:14:39	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	1,35
27/07/2022 14:14:48	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,34
27/07/2022 14:14:56	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	1,32
27/07/2022 14:15:05	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,31
27/07/2022 14:15:31	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	1,30
27/07/2022 14:15:47	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,29
27/07/2022 14:16:09	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	1,26
27/07/2022 14:16:25	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,24



231.  
Saw

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

27/07/2022 14:16:41	LANCE	L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS (PARTICIPANTE 064)	2,29
27/07/2022 14:16:42	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	1,19
27/07/2022 14:17:08	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,15
27/07/2022 14:18:37	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	1,14
27/07/2022 14:18:59	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,11
27/07/2022 14:20:05	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	1,09
27/07/2022 14:20:11	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,08
27/07/2022 14:21:16	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 072)	1,07
27/07/2022 14:21:25	LANCE	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,06
27/07/2022 14:23:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
27/07/2022 14:23:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 030			
27/07/2022 14:23:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA			
27/07/2022 14:23:26	HABILITAÇÃO		
27/07/2022 14:51:58	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 030: Por gentileza, suprir a declaração de Idoneidade com assinatura.			
27/07/2022 14:52:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/07/2022 15:22:37	EM ADJUDICAÇÃO		
04/08/2022 14:05:37	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA desclassificado. Motivo: ANÁLISE DA AMOSTRA PELA ÁREA DEMANDANTE: REPROVADA. Confecção totalmente diferente do descritivo no que se refere a tamanho e cor.			
04/08/2022 14:05:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME			
04/08/2022 14:14:57	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 072: Em razão à desclassificação de proposta ocasionada pela reprovação da amostra apresentada pela 1ª coloca, CONVOCO-OS, para no prazo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS para apresentar Amostra que deverá estar adstrita aos requisitos contidos no Item 8 do Termo de Referência do Edital.			
17/08/2022 08:39:36	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME desclassificado. Motivo: Inobservância do prazo para apresentação da Amostra e impossibilidade de comunicação com a empresa.			
17/08/2022 08:39:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA			
17/08/2022 09:02:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é JM DE OLIVEIRA BRINDES ME			
17/08/2022 09:02:23	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA inabilitado. Motivo: Certidão Simplificada com emissão superior aos 60 dias exigidos em edital, em afronta à alínea c) do item 1.2.1 do Anexo II.			
17/08/2022 09:12:14	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 034: Em razão à desclassificação de proposta ocasionada pela inabilitação do próximo classificado, CONVOCO-OS, para no prazo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS para apresentar Amostra que deverá estar adstrita aos requisitos contidos no Item 8 do Termo de Referência do Edital.			
14/09/2022 10:02:21	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO  
ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO  
VALORES UNITÁRIOS FINAIS



232-  
JW

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR**

**Item: 1**      Unidade: UN      Marca: Própria      Modelo: Próprio  
Descrição: ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO, com costura reforçada, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira (referência pantone 356), com vivo brilhoso na cor verde claro (referência pantone 361) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal são: em cm: L22,0 / H10,5 / P7,0 ( medidas aproximadas) com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, com bolso frontal de mesma característica com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, impresso colorido UV. Arte Fornecida.  
Quantidade: 4.500      **Valor Unit.: 3,89**      **Valor Total: 17.505,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	067	33.948.013/0001-46	17,89	3,89	Sim
2 TULIO MAZETO FABRES	087	32.493.342/0001-87	17,00	5,39	Sim
3 JM DE OLIVEIRA BRINDES ME	026	17.423.082/0001-80	17,89	5,41	Sim
4 UNIVERSO DA CRIAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	057	02.305.570/0001-15	17,89	8,49	Não
5 WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME	096	13.821.476/0001-35	17,89	9,00	Sim
6 MUNDI BOLSAS EIRELI	080	30.131.373/0001-62	17,80	9,50	Sim
7 PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI	048	32.054.692/0001-47	17,89	9,80	Sim
8 NATHALIA SIMAO GARLA	090	37.884.669/0001-01	17,89	10,05	Sim
9 ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	013	11.593.690/0001-56	17,89	10,15	Sim
10 BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS	063	10.414.625/0001-53	17,89	10,90	Sim
11 CONFECÇÕES LC EIRELI	029	09.430.460/0001-24	17,89	12,00	Sim
12 MARCELO SIMONI ME	099	04.664.811/0001-48	17,89	12,99	Sim
13 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	012	32.133.930/0001-00	17,89	13,50	Sim
14 L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	076	40.930.251/0001-90	17,89	14,85	Sim
15 RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	053	06.786.973/0001-84	17,89	17,89	Sim
16 WR CALÇADOS EIRELI ME	094	25.369.684/0001-24	17,89	17,89	Não
17 ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE	061	09.255.998/0001-40	17,89	17,89	Sim
18 N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	020	41.567.630/0001-20	17,89	17,89	Sim
19 GENESIS DOS SANTOS MACHADO	032	23.065.755/0001-70	17,89	17,89	Sim
20 C F CONFECÇÕES E COMERCIO EIRELI ME	015	14.269.834/0001-01	17,98	17,98	Sim
COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI	073	32.624.131/0001-36	80.505,00	80.505,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME	011	23.788.470/0001-67	17,89	3,78	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
EXPANSÃO CONFECÇÕES	037	25.045.385/0001-34	17,89	5,54	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/07/2022 08:52:04	PUBLICADO		
15/07/2022 08:55:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/07/2022 13:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/07/2022 14:02:38	DISPUTA		
27/07/2022 14:02:38	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	17,89
27/07/2022 14:02:38	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 037)	17,89
27/07/2022 14:02:38	LANCE	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 020)	17,89
27/07/2022 14:02:38	LANCE	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 053)	17,89
27/07/2022 14:02:38	LANCE	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 090)	17,89



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR**

27/07/2022 14:02:38	LANCE	PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI EPP (PARTICIPANTE	17,89
27/07/2022 14:02:38	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 099)	17,89
27/07/2022 14:02:38	LANCE	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	17,89
27/07/2022 14:02:38	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 026)	17,89
27/07/2022 14:02:38	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	17,89
27/07/2022 14:02:38	LANCE	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE	17,89
27/07/2022 14:02:38	LANCE	UNIVERSO DA CRIAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	17,89
27/07/2022 14:02:38	LANCE	C F CONFECOES E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 015)	17,98
27/07/2022 14:02:38	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 096)	17,89
27/07/2022 14:02:38	LANCE	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E	17,89
27/07/2022 14:02:38	LANCE	WR CALÇADOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 094)	17,89
27/07/2022 14:02:38	LANCE	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECOES - EIRELI (PARTICIPANTE 073)	80.505,00
27/07/2022 14:02:38	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 032)	17,89
27/07/2022 14:02:38	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 087)	17,00
27/07/2022 14:02:38	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 080)	17,80
27/07/2022 14:02:38	LANCE	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 029)	17,89
27/07/2022 14:02:38	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	17,89
27/07/2022 14:02:38	LANCE	L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS (PARTICIPANTE 076)	17,89
27/07/2022 14:03:18	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 026)	16,99
27/07/2022 14:03:26	LANCE	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 090)	15,00
27/07/2022 14:03:42	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	14,99
27/07/2022 14:03:44	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 037)	14,90
27/07/2022 14:03:52	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	14,89
27/07/2022 14:04:01	LANCE	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 090)	14,50
27/07/2022 14:04:24	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 026)	14,45
27/07/2022 14:04:41	LANCE	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 090)	13,00
27/07/2022 14:05:02	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 080)	12,90
27/07/2022 14:05:09	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	13,50
27/07/2022 14:05:29	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 026)	12,85
27/07/2022 14:05:38	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	12,80
27/07/2022 14:05:45	LANCE	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE	12,70
27/07/2022 14:05:51	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 099)	12,99
27/07/2022 14:06:00	LANCE	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 090)	12,50
27/07/2022 14:06:41	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	11,00
27/07/2022 14:06:47	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 087)	12,60
27/07/2022 14:07:02	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 096)	10,50
27/07/2022 14:07:11	LANCE	L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS (PARTICIPANTE 076)	14,85
27/07/2022 14:07:18	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	10,49
27/07/2022 14:07:24	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	10,00
27/07/2022 14:07:31	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 080)	9,50
27/07/2022 14:07:42	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 080: Solicito autorização para cancelamento de preço ofertado em razão à descaracterização da forma de julgamento do processo.			
27/07/2022 14:07:43	LANCE	UNIVERSO DA CRIAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	9,49



231  
Juu

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

27/07/2022 14:07:44	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	9,48
27/07/2022 14:08:12	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 026)	9,45
27/07/2022 14:08:26	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 096)	9,00
27/07/2022 14:08:26	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 087)	9,46
27/07/2022 14:08:32	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	8,50
27/07/2022 14:08:34	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 080: Favor desconsiderar a mensagem anteriormente enviada.			
27/07/2022 14:08:41	LANCE	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE	10,90
27/07/2022 14:08:51	LANCE	UNIVERSO DA CRIAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	8,49
27/07/2022 14:09:15	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	8,00
27/07/2022 14:09:29	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	7,98
27/07/2022 14:09:50	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 026)	7,95
27/07/2022 14:09:54	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	7,50
27/07/2022 14:09:56	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	7,90
27/07/2022 14:09:58	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 087)	7,96
27/07/2022 14:09:58	LANCE	PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI EPP (PARTICIPANTE	12,48
27/07/2022 14:10:00	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	7,40
27/07/2022 14:10:14	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	7,35
27/07/2022 14:10:21	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	7,30
27/07/2022 14:10:32	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	7,15
27/07/2022 14:10:32	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 087)	7,32
27/07/2022 14:10:40	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	7,12
27/07/2022 14:10:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/07/2022 14:10:56	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 087)	7,05
27/07/2022 14:11:05	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 037)	7,00
27/07/2022 14:11:16	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 087)	6,98
27/07/2022 14:11:18	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	6,95
27/07/2022 14:11:24	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 037)	6,90
27/07/2022 14:11:34	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	6,85
27/07/2022 14:11:37	LANCE	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 029)	12,00
27/07/2022 14:11:41	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	6,70
27/07/2022 14:11:46	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 037)	6,84
27/07/2022 14:11:48	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	6,50
27/07/2022 14:11:52	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 026)	6,60
27/07/2022 14:11:57	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	6,45
27/07/2022 14:12:07	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	6,30
27/07/2022 14:12:10	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 037)	6,44
27/07/2022 14:12:14	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 087)	6,43
27/07/2022 14:12:21	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	6,00
27/07/2022 14:12:22	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 026)	6,25
27/07/2022 14:12:30	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	5,95
27/07/2022 14:13:02	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 026)	5,80
27/07/2022 14:13:07	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 037)	5,94
27/07/2022 14:13:12	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	5,78



035.  
Juu.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2022 14:13:19	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 037)	5,75
27/07/2022 14:13:19	LANCE	PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI EPP (PARTICIPANTE	10,40
27/07/2022 14:13:24	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	5,72
27/07/2022 14:13:35	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	5,70
27/07/2022 14:13:41	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	5,65
27/07/2022 14:13:53	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	5,60
27/07/2022 14:13:59	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	5,58
27/07/2022 14:14:09	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	5,57
27/07/2022 14:14:24	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	5,55
27/07/2022 14:14:25	LANCE	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	10,39
27/07/2022 14:14:33	LANCE	EXPANSÃO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 037)	5,54
27/07/2022 14:14:37	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 026)	5,53
27/07/2022 14:14:42	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	5,50
27/07/2022 14:15:06	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	5,45
27/07/2022 14:15:14	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	5,42
27/07/2022 14:15:23	LANCE	PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI EPP (PARTICIPANTE	10,25
27/07/2022 14:15:57	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	5,40
27/07/2022 14:16:06	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	5,38
27/07/2022 14:16:08	LANCE	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	10,15
27/07/2022 14:16:11	LANCE	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME (PARTICIPANTE 026)	5,41
27/07/2022 14:16:21	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	5,36
27/07/2022 14:16:29	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	5,30
27/07/2022 14:16:52	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	5,20
27/07/2022 14:16:58	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	5,18
27/07/2022 14:17:11	LANCE	PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI EPP (PARTICIPANTE	9,80
27/07/2022 14:17:19	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	5,16
27/07/2022 14:17:25	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	5,14
27/07/2022 14:17:34	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	5,10
27/07/2022 14:17:42	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	5,08
27/07/2022 14:17:53	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	5,05
27/07/2022 14:17:58	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	5,00
27/07/2022 14:18:28	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	4,99
27/07/2022 14:18:35	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	4,97
27/07/2022 14:18:47	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	4,95
27/07/2022 14:18:54	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	4,92
27/07/2022 14:20:18	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	4,90
27/07/2022 14:20:30	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	4,88
27/07/2022 14:20:41	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	4,78
27/07/2022 14:20:47	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	4,76
27/07/2022 14:21:02	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	4,68
27/07/2022 14:21:10	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	4,65
27/07/2022 14:21:27	LANCE	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	4,63
27/07/2022 14:21:29	LANCE	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 090)	10,05



235.  
JW

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR**

<b>27/07/2022 14:21:30</b>	<b>MENSAGEM</b>	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇOES - EIRELI (PARTICIPANTE Sr pregoeiro, só para confirmar, os lances devem ser enviados por lote. E o lote 3 possui 1 item com 4.500 unidades correto?)	
<b>27/07/2022 14:21:33</b>	<b>LANCE</b>	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	<b>4,60</b>
<b>27/07/2022 14:21:49</b>	<b>LANCE</b>	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	<b>4,40</b>
<b>27/07/2022 14:21:54</b>	<b>LANCE</b>	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	<b>4,35</b>
<b>27/07/2022 14:22:18</b>	<b>LANCE</b>	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	<b>4,25</b>
<b>27/07/2022 14:22:25</b>	<b>LANCE</b>	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	<b>4,23</b>
<b>27/07/2022 14:22:47</b>	<b>LANCE</b>	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	<b>4,20</b>
<b>27/07/2022 14:22:53</b>	<b>LANCE</b>	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 087)	<b>5,39</b>
<b>27/07/2022 14:22:53</b>	<b>LANCE</b>	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	<b>4,18</b>
<b>27/07/2022 14:23:44</b>	<b>LANCE</b>	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	<b>4,00</b>
<b>27/07/2022 14:23:49</b>	<b>LANCE</b>	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	<b>3,99</b>
<b>27/07/2022 14:24:09</b>	<b>LANCE</b>	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	<b>3,98</b>
<b>27/07/2022 14:24:17</b>	<b>LANCE</b>	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	<b>3,97</b>
<b>27/07/2022 14:24:20</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 073: Perfeitamente.	
<b>27/07/2022 14:24:41</b>	<b>LANCE</b>	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	<b>3,95</b>
<b>27/07/2022 14:24:47</b>	<b>LANCE</b>	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	<b>3,94</b>
<b>27/07/2022 14:25:12</b>	<b>LANCE</b>	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	<b>3,90</b>
<b>27/07/2022 14:25:21</b>	<b>LANCE</b>	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	<b>3,89</b>
<b>27/07/2022 14:25:34</b>	<b>LANCE</b>	THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME (PARTICIPANTE 011)	<b>3,78</b>
<b>27/07/2022 14:27:34</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 011	
<b>27/07/2022 14:27:34</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.	
<b>27/07/2022 14:27:34</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME	
<b>27/07/2022 14:27:34</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>		
<b>27/07/2022 14:38:04</b>	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO EXPANSÃO CONFECÇÕES inabilitado. Motivo: Certidão Simplificada com emissão superior aos 60 dias exigidos em edital, em afronta à alínea c) do item 1.2.1 do Anexo II.	
<b>17/08/2022 08:39:35</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA O detentor da melhor oferta é ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	
<b>17/08/2022 08:39:36</b>	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME desclassificado. Motivo: Inobservância do prazo para apresentação da Amostra e impossibilidade de comunicação com a empresa.	
<b>17/08/2022 09:19:30</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 067: Em razão à desclassificação de proposta ocasionada pela não apresentação da amostra pela 1ª coloca, CONVOCO-OS, para no prazo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS para apresentar Amostra que deverá estar adstrita aos requisitos contidos no Item 8 do Termo de Referência do Edital.	
<b>17/08/2022 09:19:34</b>	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
<b>17/08/2022 09:49:35</b>	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
<b>24/08/2022 15:45:34</b>	<b>ADJUDICADO</b>		



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

---

**AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS**

---

**PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO**

234  
Juu

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022**  
Processo Administrativo Nº 181/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 15/07/2022 08:52:04

TOTAL DO PROCESSO: **77.965,00**

**GENESIS DOS SANTOS MACHADO** **23.065.755/0001-70** **52.000,00**

<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 033	52.000,00	<b>Total: 52.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	

Descrição: MOCHILA ESCOLAR 30x25x9. Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 21,50** Total Item: 17.200,00

Item: 2	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
---------	-------------	----------------	-----------------	--

Descrição: MOCHILA ESCOLAR 35x28x10. Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 23,20** Total Item: 34.800,00

**JM DE OLIVEIRA BRINDES ME** **17.423.082/0001-80** **8.460,00**

<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 034	1,88	<b>Total: 8.460,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo:	

Descrição: RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA 20 cm em acrílico, perfeito polimento, bordas chanfradas, escala de precisão em mm, impressão colorida UV. Medida aproximada de 20x4cm.

Quantidade: 4.500 **Valor Unit.: 1,88** Total Item: 8.460,00

**ELO CRIACOES TEXTIL LTDA** **33.948.013/0001-46** **17.505,00**

<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 067	3,89	<b>Total: 17.505,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio	



238  
JW

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR**

Descrição: ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO, com costura reforçada, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira (referência pantone 356), com vivo brilhoso na cor verde claro (referência pantone 361) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal são: em cm: L22,0 / H10,5 / P7,0 ( medidas aproximadas) com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, com bolso frontal de mesma característica com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, impresso colorido UV. Arte Fornecida.

Quantidade: 4.500

**Valor Unit.: 3,89**

Total Item: 17.505,00

---

**AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS**

---

**PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 23 de setembro de 2022.

Ref.: Protocolo nº 6139/2022

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022. OBJETO: Contratação de empresa para a confecção e o fornecimento de Itens personalizados (Mochila, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2023.

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 99/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
GENESIS VARIEDADES LTDA	23.065.755/0001-70	52.000,00
J M DE OLIVEIRA BRINDES	17.423.082/0001-80	8.460,00
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	33.948.013/0001-46	17.505,00

Subscrevo-me.

  
\_\_\_\_\_  
Patrícia de Souza Setter

**PREGOEIRA**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - zsocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PARECER JURÍDICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022 – P.E. Nº 99/2022.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**SOLICITANTE: SMECEL**

**ASSUNTO: Contratação de empresa para a confecção e o fornecimento de itens personalizados (mochila, estojo e régua) para compor o kit de material escolar a ser distribuído aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo 2023.**

#### I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, informamos o que segue:

#### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### **III. DO PREGÃO ELETRÔNICO**

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital,

242  
Suu





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpre ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

### IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretária Municipal da pasta solicitante.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

"IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

"XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;"

## V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da

243.  
Jaw





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

**A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:**

**§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços eo agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.**





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **VI. DO EDITAL E CONTRATOS**

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

*“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”*

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

*“O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”*

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

### **VII. DA HABILITAÇÃO**

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

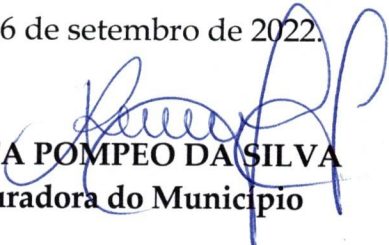
Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 26 de setembro de 2022.

  
RENATA POMPEO DA SILVA  
Procuradora do Município

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA CNPJ: 76.910.900/0001-38      Telefone: (43) 3535-9400 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA CEP: 84200-000 - Jaguariaíva	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 99/2022</b>
	Processo Adm.: 181/2022 Data do Processo: 12/07/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 181/2022  
 b) Nr. Licitação: 99/2022 - PE  
 c) Modalidade: Pregão eletrônico  
 d) Data de Homologação: 26/09/2022  
 e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para a confecção e o fornecimento de Itens personalizados (Mochila, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2023.*

**Lote: 1**

**Participante: GENESIS VARIEDADES LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MOCHILA ESCOLAR 30x25x9	800,000	UNI	21,50	17.200,00
2	MOCHILA ESCOLAR 35x28x10	1.500,0	UNI	23,20	34.800,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>52.000,00</b>

**Lote: 2**

**Participante: J M DE OLIVEIRA BRINDES**

3	RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA	4.500,0	UNI	1,88	8.460,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>8.460,00</b>

**Lote: 3**

**Participante: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**

4	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO	4.500,0	UNI	3,89	17.505,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>17.505,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>77.965,00</b>

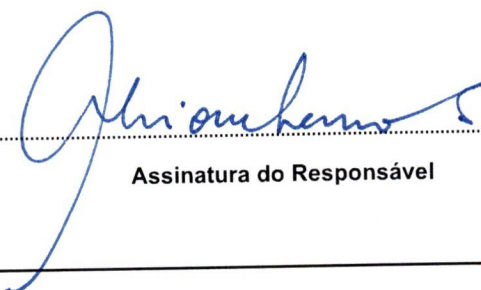
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.32.00	R\$ 65.840,00
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 62.006,66
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 62.006,66
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 62.006,66



248  
Jan.

Jaguariaíva, 26/09/2022



Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2022.

Ref.: Protocolo nº 6139/2022

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para a confecção e o fornecimento de Itens personalizados (Mochila, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2023.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
GENESIS VARIEDADES LTDA	52.000,00 1381
J M DE OLIVEIRA BRINDES	8.460,00 1382
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	17.505,00 1383

**Data de Homologação: 27/09/2022**

Respeitosamente,

Patrícia de Souza Setter

**PREGOEIRA**







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022  
Pregão Eletrônico Nº 99/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1.381/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: GENESIS VARIEDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 23.065.755/0001-70, com sede à Rua Telemaco Borba, 22, Bairro Calumbi, Feira de Santana/Bahia, neste ato representada por GENESIS DOS SANTOS MACHADO, brasileiro, maior, representante legal, inscrito no CPF 052.498.115-90, residente e domiciliado na cidade de Feira de Santana/BA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE ITENS PERSONALIZADOS PARA COMPOR O KIT DE MATERIAL ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022, Pregão 99/2022.

Os itens a serem entregues pela contratada deverão observar estritamente as características do termo de referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.2. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.3. Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, prevalecendo sempre o termo de referência.

2.4. Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLAUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Do Valor do Contrato.

Assinado de forma digital por GENESIS VARIEDADES LTDA:23065755000170  
GENESIS VARIEDADES LTDA:23065755000170  
Dados: 2022.10.14 10:01:37 -03'00'



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1.1. As partes atribuem a este contrato o Valor Global de **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais), sendo:  
**800 unidades de mochila escolar 30x25x9 – R\$ 21,50 Und – R\$ 17.200,00 total**  
**1.500 unidades de mochila escolar 35x28x10 – R\$ 23,20 Und – R\$ 34.800,00 total.**

3.1.1.1. Recurso originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística no valor total da contratação, além de outros que poderão ser incluídos a critério da administração.

3.1.2. Acordam as partes que o valor global para execução dos serviços objeto deste contrato é o valor constante na respectiva Proposta de Preços vencedora apresentada em sessão pela Contratada, que será pago em conformidade com o andamento dos serviços, no que determinar as medições realizadas e atestadas na forma prevista.

3.1.3. A Planilha de Custos/Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela Contratada, na sessão da licitação passam a fazer parte integrante deste Contrato.

3.1.4. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita, previdenciários, acidentários, seguros, despesas com mão de obra, transportes, ferramentas, materiais, equipamentos, contratações e locações e outras incidentes.

## CLAÚSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 Os pagamentos serão realizados, de acordo com as entregas efetivamente realizadas, obedecendo ao cronograma físico financeiro e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os produtos entregues e atestado emitido por servidor municipal designado para a fiscalização da execução dos serviços, obedecidas às condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus Anexos.

4.1.1. O pagamento do valor faturado deverá ser efetuado no máximo 30 (trinta) dias após o certifico da Comissão de Fiscalização na Nota Fiscal, observado o cumprimento do item 4.1.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, e N° de Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Para efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar juntamente com os documentos aludidos no item anterior as seguintes certidões: Certidões de Regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, aprovadas pela Comissão de Fiscalização, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.

4.6. Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da Contratada para com a Contratante, bem como enquanto durar a falta de comprovação por parte da Contratada, da respectiva matrícula junto à Seguridade Social e a da correspondente comprovação dos encargos sociais pertinentes ao objeto.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

GENESIS VARIEDADES  
LTDA:23065755000170

Assinado de forma digital por  
GENESIS VARIEDADES  
LTDA:23065755000170  
Dados: 2022.10.14 10:02:03 -03'00'



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### CLAÚSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

#### CLAÚSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo para a entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias após a solicitação, de forma integral, sendo que o atraso na entrega acarretará rescisão contratual e aplicação de penalidades.

6.3. Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução dos serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o Contratante tome as providências cabíveis.

#### CLAÚSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos orçamentários indicados no Parecer Contábil nº 97/2022, fls. 044.

#### CLAÚSULA OITAVA – DOS RECOLHIMENTOS

8.1. A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo.

#### CLAÚSULA NONA – DO OBJETO

9.1. Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

9.2. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório.

#### CLAÚSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, do Edital do certame são obrigações da CONTRATANTE:

- Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total;
- Realizar as medições dos serviços necessárias;
- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;
- Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado;
- Acompanhar e fiscalizar através de servidor designado pela Contratante a execução do contrato.

#### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

GENESIS  
VARIEDADES  
LTDA:230657550  
00170

Assinado de forma digital  
por GENESIS VARIEDADES  
LTDA:23065755000170  
Dados: 2022.10.14  
10:02:23 -03'00'







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1.1. Manter preposto(s), com competência técnica e administrativa, aceitos pela Contratante, no local do serviço, para representá-la na execução do contrato;

11.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

11.1.6. Trocar/substituir, reparar/corrigir às suas expensas os serviços caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

11.1.7. Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da Contratante, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar a entrega o qual atestará o fornecimento do objeto deste termo, tomando conhecimento da área e da complexidade;

11.1.8. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização por parte da Contratante e o acesso a todas as partes do objeto tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados a execução dos serviços, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

11.1.9. Executar os serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do objeto, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, obedecendo rigorosamente aos respectivos projetos e demais informações técnicas pertinentes;

11.1.10. Providenciar, às suas expensas, toda a documentação necessária à realização dos serviços;

11.1.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitado os limites indicados no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

11.1.15. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas, indiretas, tributárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho para a fiel execução dos serviços contratados;

11.1.16. Responsabilizar-se pelas despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período dos serviços;

11.1.18. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização;

11.1.19. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93;

11.1.20. Entregar os produtos em perfeito estado.

11.2. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

GENESIS  
VARIEADES  
LTDA:23065755000170  
70

Assinado de forma digital  
por GENESIS VARIEADES  
LTDA:23065755000170  
Dados: 2022.10.14 10:02:40  
-03'00"





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.1. Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

12.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria e profissionais qualificados;

13.2. A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução do objeto, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução do objeto;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS REPAROS

16.1. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

## CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

GENESIS  
VARIEDADES  
LTDA:230657550  
00170

Assinado de forma digital  
por GENESIS  
VARIEDADES  
LTDA:23065755000170  
Dados: 2022.10.14  
10:02:58 -03'00'



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.1 A Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, conforme disposto:

**I – Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**II - Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total injustificada do Contrato:** 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) **Recusa do adjudicatário** em receber o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:**

- a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

**IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Licitante/Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.**

17.2. Para os fins do item 17.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

17.3. As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

17.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia da Contratante no respectivo

GENESIS  
VARIEDADE  
LTDA:2306.  
755000170

Assinado de form  
digital por GENE  
VARIÉADES  
LTDA:23065755C  
170  
Dados: 2022.10.1  
10:03:41 -03'00'





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

17.4.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

17.5. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

17.6. As sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.1 são da competência do Secretário Municipal responsável pela pasta.

17.7. A sanção prevista no inciso IV do item 17.1 é da competência exclusiva de autoridade superior da Administração Municipal, facultada a defesa da Licitante/Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

18.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

18.3. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

18.4. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

18.5. Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.

256  
BR

f

GENESIS  
VARIEDAD  
LTDA:2306  
755000170

Assinado de forn  
digital por GENE  
VARIEDADES  
LTDA:23065755  
170

Dados: 2022.10.1  
10:04:04 -03'00'

Ⓝ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 21 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

19.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

19.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

19.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

20.1. Caberá a Sra. Rosane Scatolin Machado, em respeito aos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao certame, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

20.2. A Fiscalização é exercida por interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.3. A Contratante manterá a partir do início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos a serem realizados pela Contratada.

20.4. A fiscalização poderá embargar, rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de-obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais, termo de referência e do edital.

20.5. A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto gerará responsabilidade para a Administração pela execução das obras e serviços, como também não excluirá e nem reduzirá as responsabilidades da licitante contratada pela má execução das mesmas.

20.6. A Contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Administração, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da licitante as despesas dali decorrentes.

20.7. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados a execução do objeto contratado, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas. Todos os atos e

GENESIS  
VARIEDADES  
LTDA:23065755  
000170

Assinado de forma  
digital por GENESIS  
VARIEDADES  
LTDA:23065755000170  
Dados: 2022.10.14  
10:04:24 -03'00'



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

20.8. Serão considerados para efeito de medição e pagamentos os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização e atestada pela mesma, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações, se houver, com as planilhas de custo e cronograma físico-financeiro, quanto aos critérios de medição e pagamento, e em concordância com o estipulado no Edital e seus Anexos.

20.9. As medições dos serviços serão baseadas em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

### CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, sob nenhum pretexto ou hipótese, poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção inclusive rescisão contratual.

Em caso de subcontratação autorizada pela Administração, este deverá ocorrer com microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

No caso de subcontratação permanecerá íntegra e inalterada a responsabilidade do Contratado pelo integral cumprimento de todas as obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e execução do objeto contratado, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para a Contratante nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenha contra ele. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputada ou se comunicará à Contratante.

Em casos de subcontratação para a execução dos serviços expressamente permitidos, a Contratada exigirá dos eventuais subcontratados, no que couberem, os mesmos requisitos que foram exigidos no processo licitatório.

### CLAÚSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666/93 respectivas alterações, no Edital do certame.

Os serviços contratados deverão ser realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência à prescrições e exigências das especificações da Contratante que serão considerados como parte integrante deste contrato.

Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no presente processo licitatório e seus anexos, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA - DO FORO

31.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer

GENESIS  
VARIEDADES  
LTDA:23065755  
000170

Assinado de forma  
digital por GENESIS  
VARIEDADES  
LTDA:23065755000170  
Dados: 2022.10.14  
10:04:44 -03'00'



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

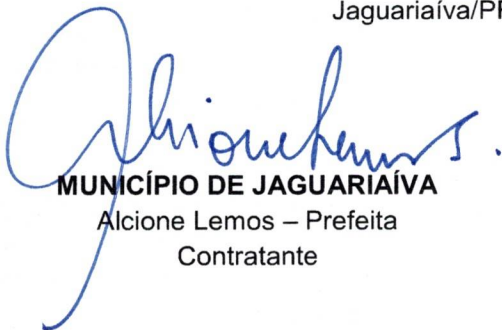
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 27 de setembro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**  
Alcione Lemos – Prefeita  
Contratante

GENESIS VARIEDADES LTDA:2306575500017  
0

Assinado de forma digital por  
GENESIS VARIEDADES  
LTDA:23065755000170  
Dados: 2022.10.14 10:05:18  
-03'00'

**GENESIS VARIEDADES LTDA**  
Contratada

  
**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e  
Lazer

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022  
Pregão Eletrônico Nº 99/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1.382/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: JM DE OLIVEIRA BRINDES ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 17.423.082/0001-80, com sede à Rua Belo Horizonte, 1794, Sala 01, Jardim Paraná, Foz do Iguaçu/PR, neste ato representada por JEFFERSON MOURA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, representante legal, inscrito no CPF 931.286.499-87, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE ITENS PERSONALIZADOS PARA COMPOR O KIT DE MATERIAL ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022, Pregão 99/2022.

Os itens a serem entregues pela contratada deverão observar estritamente as características do termo de referência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

2.2. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.3. Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, prevalecendo sempre o termo de referência.

2.4. Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### **CLAÚSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Do Valor do Contrato.

260  
F







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1.1. As partes atribuem a este contrato o Valor Global de **R\$ 8.460,00**

**(oito mil quatrocentos e sessenta reais), sendo:**

**4.500 unidades de régua escolar personalizada – R\$ 1,88 Und – R\$ 8.460,00 total**

3.1.1.1. Recurso originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística no valor total da contratação, além de outros que poderão ser incluídos a critério da administração.

3.1.2. Acordam as partes que o valor global para execução dos serviços objeto deste contrato é o valor constante na respectiva Proposta de Preços vencedora apresentada em sessão pela Contratada, que será pago em conformidade com o andamento dos serviços, no que determinar as medições realizadas e atestadas na forma prevista.

3.1.3. A Planilha de Custos/Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela Contratada, na sessão da licitação passam a fazer parte integrante deste Contrato.

3.1.4. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita, previdenciários, acidentários, seguros, despesas com mão de obra, transportes, ferramentas, materiais, equipamentos, contratações e locações e outras incidentes.

## CLAÚSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 Os pagamentos serão realizados, de acordo com as entregas efetivamente realizadas, obedecendo ao cronograma físico financeiro e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os produtos entregues e atestado emitido por servidor municipal designado para a fiscalização da execução dos serviços, obedecidas às condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus Anexos.

4.1.1. O pagamento do valor faturado deverá ser efetuado no máximo 30 (trinta) dias após o certificado da Comissão de Fiscalização na Nota Fiscal, observado o cumprimento do item 4.1.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, e N° de Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Para efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar juntamente com os documentos aludidos no item anterior as seguintes certidões: Certidões de Regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, aprovadas pela Comissão de Fiscalização, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.

4.6. Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da Contratada para com a Contratante, bem como enquanto durar a falta de comprovação por parte da Contratada, da respectiva matrícula junto à Seguridade Social e a da correspondente comprovação dos encargos sociais pertinentes ao objeto.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## CLAÚSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

### CLAÚSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo para a entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias após a solicitação, de forma integral, sendo que o atraso na entrega acarretará rescisão contratual e aplicação de penalidades.

6.3. Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução dos serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o Contratante tome as providências cabíveis.

### CLAÚSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos orçamentários indicados no Parecer Contábil nº 97/2022, fls. 044.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS RECOLHIMENTOS

8.1. A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo.

### CLÁUSULA NONA – DO OBJETO

9.1. Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

9.2. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório.

### CLAÚSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, do Edital do certame são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total;
- b) Realizar as medições dos serviços necessárias;
- c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;
- d) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado;
- e) Acompanhar e fiscalizar através de servidor designado pela Contratante a execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. Manter preposto(s), com competência técnica e administrativa, aceitos pela Contratante, no local do serviço, para representá-la na execução do contrato;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

11.1.6. Trocar/substituir, reparar/corrigir às suas expensas os serviços caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

11.1.7. Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da Contratante, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar a entrega o qual atestará o fornecimento do objeto deste termo, tomando conhecimento da área e da complexidade;

11.1.8. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização por parte da Contratante e o acesso a todas as partes do objeto tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados a execução dos serviços, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

11.1.9. Executar os serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do objeto, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, obedecendo rigorosamente aos respectivos projetos e demais informações técnicas pertinentes;

11.1.10. Providenciar, às suas expensas, toda a documentação necessária à realização dos serviços;

11.1.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitado os limites indicados no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

11.1.15. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas, indiretas, tributárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho para a fiel execução dos serviços contratados;

11.1.16. Responsabilizar-se pelas despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período dos serviços;

11.1.18. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização;

11.1.19. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93;

11.1.20. Entregar os produtos em perfeito estado.

11.2. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.1. Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

12.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria e profissionais qualificados;

13.2. A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução do objeto, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução do objeto;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS REPAROS

16.1. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

### CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

*[Handwritten signature]*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.1 A Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º. 8.666/93, conforme disposto:

**I – Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**II - Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total injustificada do Contrato:** 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) **Recusa do adjudicatário** em receber o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:**

- a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

**IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Licitante/Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.**

17.2. Para os fins do item 17.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

17.3. As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

17.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia da Contratante no respectivo





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

266  
an

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

17.4.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

17.5. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

17.6. As sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.1 são da competência do Secretário Municipal responsável pela pasta.

17.7. A sanção prevista no inciso IV do item 17.1 é da competência exclusiva de autoridade superior da Administração Municipal, facultada a defesa da Licitante/Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

18.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;

b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;

d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

18.3. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

18.4. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

18.5. Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.

J  
P





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 21 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

19.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

19.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

19.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

20.1. Caberá a Sra. Rosane Scatolin Machado, em respeito aos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao certame, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

20.2. A Fiscalização é exercida por interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.3. A Contratante manterá a partir do início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos a serem realizados pela Contratada.

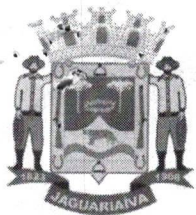
20.4. A fiscalização poderá embargar, rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de-obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais, termo de referência e do edital.

20.5. A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto gerará responsabilidade para a Administração pela execução das obras e serviços, como também não excluirá e nem reduzirá as responsabilidades da licitante contratada pela má execução das mesmas.

20.6. A Contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Administração, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da licitante as despesas dali decorrentes.

20.7. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados a execução do objeto contratado, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas. Todos os atos e





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

20.8. Serão considerados para efeito de medição e pagamentos os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização e atestada pela mesma, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações, se houver, com as planilhas de custo e cronograma físico-financeiro, quanto aos critérios de medição e pagamento, e em concordância com o estipulado no Edital e seus Anexos.

20.9. As medições dos serviços serão baseadas em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

### CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, sob nenhum pretexto ou hipótese, poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção inclusive rescisão contratual.

Em caso de subcontratação autorizada pela Administração, este deverá ocorrer com microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

No caso de subcontratação permanecerá íntegra e inalterada a responsabilidade do Contratado pelo integral cumprimento de todas as obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e execução do objeto contratado, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para a Contratante nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenha contra ele. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputada ou se comunicará à Contratante.

Em casos de subcontratação para a execução dos serviços expressamente permitidos, a Contratada exigirá dos eventuais subcontratados, no que couberem, os mesmos requisitos que foram exigidos no processo licitatório.

### CLAUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

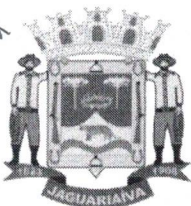
Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666/93 respectivas alterações, no Edital do certame.

Os serviços contratados deverão ser realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência à prescrições e exigências das especificações da Contratante que serão considerados como parte integrante deste contrato.

Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no presente processo licitatório e seus anexos, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA - DO FORO

31.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 27 de setembro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA**  
Alcione Lemos – Prefeita  
Contratante

Assinado de forma digital por  
JEFFERSON MOURA DE OLIVEIRA:93128649987  
Dados: 2022.10.13 17:56:17 -03'00'  
**JM DE OLIVEIRA BRINDES ME**  
Contratada

  
**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e  
Lazer

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_

Nome/R.G/C.P.F. n.º:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022  
Pregão Eletrônico Nº 99/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1.383/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 33.948.013/0001-46, com sede à Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por FLORIVAL FRANCISCO XAVIER, brasileiro, maior, representante legal, inscrito no CPF 063.940.136-84, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE ITENS PERSONALIZADOS PARA COMPOR O KIT DE MATERIAL ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022, Pregão 99/2022.

Os itens a serem entregues pela contratada deverão observar estritamente as características do termo de referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

2.2. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.3. Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, prevalecendo sempre o termo de referência.

2.4. Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Do Valor do Contrato.

FLORIVAL  
FRANCISCO  
XAVIER:063940136  
84

Assinado de forma digital  
por FLORIVAL FRANCISCO  
XAVIER:06394013684  
Dados: 2022.09.29  
13:56:16 -03'00'



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1.1. As partes atribuem a este contrato o Valor Global de **R\$ 17.505,00**

**(dezesete mil quinhentos e cinco reais) sendo:**

**4.500 unidades de estojo escolar personalizado – R\$ 3,89 Und – R\$ 17.505,00 total**

3.1.1.1. Recurso originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística no valor total da contratação, além de outros que poderão ser incluídos a critério da administração.

3.1.2. Acordam as partes que o valor global para execução dos serviços objeto deste contrato é o valor constante na respectiva Proposta de Preços vencedora apresentada em sessão pela Contratada, que será pago em conformidade com o andamento dos serviços, no que determinar as medições realizadas e atestadas na forma prevista.

3.1.3. A Planilha de Custos/Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela Contratada, na sessão da licitação passam a fazer parte integrante deste Contrato.

3.1.4. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita, previdenciários, acidentários, seguros, despesas com mão de obra, transportes, ferramentas, materiais, equipamentos, contratações e locações e outras incidentes.

## CLAUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 Os pagamentos serão realizados, de acordo com as entregas efetivamente realizadas, obedecendo ao cronograma físico financeiro e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os produtos entregues e atestado emitido por servidor municipal designado para a fiscalização da execução dos serviços, obedecidas às condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus Anexos.

4.1.1. O pagamento do valor faturado deverá ser efetuado no máximo 30 (trinta) dias após o certifico da Comissão de Fiscalização na Nota Fiscal, observado o cumprimento do item 4.1.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedorora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, e N° de Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Para efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar juntamente com os documentos aludidos no item anterior as seguintes certidões: Certidões de Regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, aprovadas pela Comissão de Fiscalização, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.

4.6. Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da Contratada para com a Contratante, bem como enquanto durar a falta de comprovação por parte da Contratada, da respectiva matrícula junto à Seguridade Social e a da correspondente comprovação dos encargos sociais pertinentes ao objeto.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

FLORIVAL  
FRANCISCO  
XAVIER:0639401368  
4

Assinado de forma digital  
por FLORIVAL FRANCISCO  
XAVIER:06394013684  
Dados: 2022.09.29  
13:56:29 -03'00'



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

### CLAÚSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo para a entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias após a solicitação, de forma integral, sendo que o atraso na entrega acarretará rescisão contratual e aplicação de penalidades.

6.3. Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução dos serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o Contratante tome as providências cabíveis.

### CLAÚSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos orçamentários indicados no Parecer Contábil nº 97/2022, fls. 044.

### CLAÚSULA OITAVA – DOS RECOLHIMENTOS

8.1. A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo.

### CLAÚSULA NONA – DO OBJETO

9.1. Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

9.2. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório.

### CLAÚSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, do Edital do certame são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total;
- b) Realizar as medições dos serviços necessárias;
- c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;
- d) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado;
- e) Acompanhar e fiscalizar através de servidor designado pela Contratante a execução do contrato.

### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. Manter preposto(s), com competência técnica e administrativa, aceitos pela Contratante, no local do serviço, para representá-la na execução do contrato;



FLORIVAL  
FRANCISCO  
XAVIER:06394013  
684

Assinado de forma digital  
por FLORIVAL FRANCISCO  
XAVIER:06394013684  
Data: 2022.09.29 13:56:42  
-03'00'

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

11.1.6. Trocar/substituir, reparar/corriger às suas expensas os serviços caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

11.1.7. Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da Contratante, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar a entrega o qual atestará o fornecimento do objeto deste termo, tomando conhecimento da área e da complexidade;

11.1.8. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização por parte da Contratante e o acesso a todas as partes do objeto tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados a execução dos serviços, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

11.1.9. Executar os serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do objeto, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, obedecendo rigorosamente aos respectivos projetos e demais informações técnicas pertinentes;

11.1.10. Providenciar, às suas expensas, toda a documentação necessária à realização dos serviços;

11.1.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitado os limites indicados no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

11.1.15. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas, indiretas, tributárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho para a fiel execução dos serviços contratados;

11.1.16. Responsabilizar-se pelas despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período dos serviços;

11.1.18. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização;

11.1.19. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93;

11.1.20. Entregar os produtos em perfeito estado.

11.2. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

FLORIVAL  
FRANCISCO  
XAVIER:0639401  
3684

Assinado de forma digital  
por FLORIVAL FRANCISCO  
XAVIER:06394013684  
Dados: 2022.09.29  
13:57:00 -03'00'



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.1. Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

12.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria e profissionais qualificados;

13.2. A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução do objeto, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução do objeto;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS REPAROS

16.1. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

## CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



FLORIVAL  
FRANCISCO  
XAVIER:06394013  
684

Assinado de forma digital  
por FLORIVAL FRANCISCO  
XAVIER:06394013684  
Data: 2022.09.29 13:57:14  
-03'00'

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.1 A Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, conforme disposto:

**I – Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**II - Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- Por **inexecução total injustificada do Contrato:** 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- Recusa do adjudicatário** em receber o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:**

- Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Falhar ou fraudar na execução da Contrato;
- Fizer declaração falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo.

**IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Licitante/Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.**

17.2. Para os fins do item 17.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

17.3. As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

17.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia da Contratante no respectivo

FLORIVAL  
FRANCISCO  
XAVIER:0639401368  
4

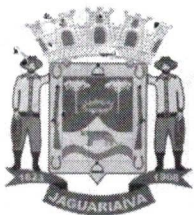
Assinado de forma digital  
por FLORIVAL FRANCISCO  
XAVIER:06394013684  
Dados: 2022.09.29  
13:57:28 -03'00'



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

17.4.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

17.5. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

17.6. As sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.1 são da competência do Secretário Municipal responsável pela pasta.

17.7. A sanção prevista no inciso IV do item 17.1 é da competência exclusiva de autoridade superior da Administração Municipal, facultada a defesa da Licitante/Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

18.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;

b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;

d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

18.3. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

18.4. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

18.5. Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.

Assinado de forma digital  
por FLORIVAL FRANCISCO  
XAVIER:06394013684  
Dados: 2022.09.29 13:57:41  
-03'00'

FLORIVAL FRANCISCO  
XAVIER:06394013684



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 21 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

19.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

19.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

19.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

20.1. Caberá a Sra. Rosane Scatolin Machado, em respeito aos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao certame, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

20.2. A Fiscalização é exercida por interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.3. A Contratante manterá a partir do início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos a serem realizados pela Contratada.

20.4. A fiscalização poderá embargar, rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de-obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais, termo de referência e do edital.

20.5. A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto gerará responsabilidade para a Administração pela execução das obras e serviços, como também não excluirá e nem reduzirá as responsabilidades da licitante contratada pela má execução das mesmas.

20.6. A Contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Administração, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da licitante as despesas dali decorrentes.

20.7. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados a execução do objeto contratado, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas. Todos os atos e

FLORIVAL  
FRANCISCO  
XAVIER:0639401368  
4

Assinado de forma digital  
por FLORIVAL FRANCISCO  
XAVIER:06394013684  
Dados: 2022.09.29  
13:57:55 -03'00'



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

20.8. Serão considerados para efeito de medição e pagamentos os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização e atestada pela mesma, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações, se houver, com as planilhas de custo e cronograma físico-financeiro, quanto aos critérios de medição e pagamento, e em concordância com o estipulado no Edital e seus Anexos.

20.9. As medições dos serviços serão baseadas em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

### CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, sob nenhum pretexto ou hipótese, poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção inclusive rescisão contratual.

Em caso de subcontratação autorizada pela Administração, este deverá ocorrer com microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

No caso de subcontratação permanecerá íntegra e inalterada a responsabilidade do Contratado pelo integral cumprimento de todas as obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e execução do objeto contratado, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para a Contratante nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenha contra ele. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputada ou se comunicará à Contratante.

Em casos de subcontratação para a execução dos serviços expressamente permitidos, a Contratada exigirá dos eventuais subcontratados, no que couberem, os mesmos requisitos que foram exigidos no processo licitatório.

### CLAÚSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666/93 respectivas alterações, no Edital do certame.

Os serviços contratados deverão ser realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência à prescrições e exigências das especificações da Contratante que serão considerados como parte integrante deste contrato.

Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no presente processo licitatório e seus anexos, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA - DO FORO

31.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer

FLORIVAL  
FRANCISCO  
XAVIER:0639  
4013684

Assinado de forma digital por  
FLORIVAL FRANCISCO  
XAVIER:06394013684  
Data: 2023.09.29 13:58:10 -0300

g



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni


Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 27 de setembro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Alcione Lemos – Prefeita  
Contratante

FLORIVAL  
FRANCISCO  
XAVIER:0639401  
3684

Assinado de forma digital  
por FLORIVAL  
FRANCISCO  
XAVIER:06394013684  
Dados: 2022.09.29  
13:58:26 -03'00'

**ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA**  
Contratada

  
**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e  
Lazer

### TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariáiva, 24 de Outubro de 2022

Ref: Protocolo Nº 6139/2022

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PARA: GABINETE  
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE Nº 99/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 99/2022**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls.046  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls.247 a 248  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....fls.250 a 279

**Objeto: Contratação de empresa para a confecção e o fornecimento de itens personalizados (mochila, estojo e régua) para compor o Kit de Material Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2023.**

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR - EMPRESA	VALOR	VIGÊNCIA
1.381/2022	GENESIS VARIEDADES LTDA	R\$ 52.000,00	12 MESES
1.382/2022	JM DE OLIVEIRA BRINDES ME	R\$ 8.460,00	12 MESES
1.383/2022	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA	R\$17.502,00	12 MESES

Processo Administrativo nº 181/2022

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subscrevo-me,



Fernanda Souza

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Senhora  
ALCIONE LEMOS  
MD. Prefeita Municipal

